



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 19 DE MAIO DE 2017

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

EDIÇÃO Nº 1350 ANO XVIII

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

DECRETO N.º 11.471, de 19 de maio de 2.017

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."*

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 850.958,58 (Oitocentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
<b>08.004.</b>	<b>Depto de Planejamento Técnico</b>			
08.004.12.365.0007.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	05200		93.202,37
<b>09.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.003.</b>	<b>Depto de Atendimento Secundário</b>			
09.003.10.302.0004.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações			
	449052 Equipamentos E Material Permanente	02300		543.825,86
<b>09.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.004.</b>	<b>Depto de Saúde Pública</b>			
09.004.10.305.0043.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações			
	449052 Equipamentos E Material Permanente	02300		213.930,35
		<b>TOTAL</b>		<b>850.958,58</b>

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de maio de 2.017.

**Rogério Lins**  
Prefeito  
**Ana Paula Rossi**  
Secretária de Educação

**DECRETO N.º 11.472, de 19 de maio de 2.017**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.754.194,47 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

**11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****11.012. Departamento de manutenção Zona Norte**

11.012.15.451.0021.2050	Limpeza de Córregos e Manutenção de Galerias Pluviais		
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	877.000,00

**11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****11.013. Departamento de manutenção Zona Sul**

11.013.15.451.0021.2050	Limpeza de Córregos e Manutenção de Galerias Pluviais		
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	877.194,47
		<b>TOTAL</b>	<b>1.754.194,47</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****11.012. Departamento de manutenção Zona Norte**

11.012.15.451.0021.2058	Manutenção de Logradouros Públicos		
	339030 Material De Consumo	01110	877.000,00

**11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****11.013. Departamento de manutenção Zona Sul**

11.013.15.451.0021.2058	Manutenção de Logradouros Públicos		
	339030 Material De Consumo	01110	877.194,47
		<b>TOTAL</b>	<b>1.754.194,47</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de abril de 2.017.

**Rogério Lins**

Prefeito

**Claudio Monteiro Jr.**

Secretário de Serviços e Obras

**DECRETO N.º 11.473, de 19 de maio de 2.017**

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 33.215,43 (Trinta e Tres Mil, Duzentos e Quinze Reais e Quarenta e Três Centavos) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

**01. CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO****01.001. Câmara Municipal**

01.001.01.031.0001.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional		
	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	01110	33.215,43
		<b>TOTAL</b>	<b>33.215,43</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**01. CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO****01.001. Câmara Municipal**

01.001.01.031.0001.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional		
	339039 Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	01110	33.215,43
		<b>TOTAL</b>	<b>33.215,43</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de maio de 2.017.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**LEI****LEI Nº 4.799, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

Institui no calendário oficial do município o Dia da Justiça, a ser comemorado no dia 8 de dezembro.

Projeto de Lei nº 76/2016 de autoria do Vereador Batista de Sousa Moreira.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Osasco o Dia da Justiça, cuja data será comemorada anualmente no dia 08 de dezembro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**LEI Nº 4.802, DE 16 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre a denominação da Rua Noelita Cerqueira Rios.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Noelita Cerqueira Rios, a atual Rua K, loteamento Portal D'Oeste II, no bairro Bonança, que tem início na Rua dos Imigrantes e término na Avenida J, tendo como paralela à direita a Rua Treze de Junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito de Osasco

Marco Antonio Villela dos Santos

Secretário SEHDU

**LEI Nº 4.803, DE 17 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar em lugar visível e de fácil acesso ao público, a escala de todos os funcionários de serviço e jornada de trabalho, naquele estabelecimento, incluindo técnicos, médicos plantonistas e suas especialidades, além do responsável pelo plantão.

Projeto de Lei nº 01/2017 de autoria do Vereador Jeferson Ricardo da Silva.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Ficam os serviços que funcionam ininterruptamente, (24 horas) incluindo Hospital e Maternidade Municipal, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Prontos-Socorros (PS), Serviço de Verificação de Óbito (SVO), entre outros, obrigados a divulgar em local visível de acesso ao público, (sala de espera, recepção, ambulatórios, corredores, online) a escala de todos os funcionários de serviço e jornada de trabalho, naquele estabelecimento, incluindo técnicos, médicos plantonistas e suas especialidades, além do responsável pelo plantão.

Parágrafo Único. A lista a que se refere o caput do artigo anterior deverá conter o nome completo do profissional, o número de seu registro profissional, a especialidade e os nomes dos responsáveis administrativos e técnicos pela unidade.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**RESOLUÇÃO N° 0012/2017**

“Dispõe sobre Assessoria”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 4.583/2013, representado por seu Presidente Pedro Paulo da Silva.

RESOLVE:

Art.1º-Designar e delegar, conforme Art.14 parágrafo 3º da Lei 4.583/2013, o Conselheiro Marcos Miguel da Silva para Assessorar a Presidência na Gestão.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

*Osasco, 18 de Maio de 2017*

*Pedro Paulo da Silva*

*Presidente*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP  
EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



A Prefeitura do Município de Osasco/SP faz saber que realizará, por meio do **INDEPAC - INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, destinado ao provimento de vagas nos cargos descritos no Capítulo 1 deste edital, de acordo com a Lei Municipal nº 836, de 16 de abril de 1969, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas nos cargos indicados neste edital, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Prefeitura do Município de Osasco**.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Osasco/SP**, porém os locais de trabalho serão definidos no ato da posse e poderão ser alterados a critério da Administração Pública.

1.3. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a carga horária e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos abaixo:

ENSINO MÉDIO							
Cargo	Total de Vagas	Vagas AP (*)	Vagas PCD (**)	Carga horária	Salário	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição
Agente de Trânsito	80	76	04	40 horas semanais	R\$ 1.251,99 + 35% ref. adicional de risco de vida	Ensino médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias "A" e "B", ou "A" e "C", ou "A" e "D", ou nas categorias "C" ou "D".	R\$ 40,00
Assistente de Finanças	01	01	--	40 horas semanais	R\$ 1.135,59 + Abono previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 312/2015	Ensino médio completo (2º Grau) e possuir conhecimentos em informática.	R\$ 40,00
Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Feminino	100	100	--	40 horas semanais (sujeito a revezamento de escalas e plantões - vide item 1.6 deste Capítulo)	R\$ 1082,10 (acrescido de 50% de adicional de Regime Especial de Trabalho Policial - RETP)	Certificado, devidamente registrado, de curso nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;  Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos, até a data da posse; e  Ter altura mínima de 1,65m.	R\$ 40,00
Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino	100	100	--	40 horas semanais (sujeito a revezamento de escalas e plantões - vide item 1.6 deste Capítulo)	R\$ 1082,10 (acrescido de 50% de adicional de Regime Especial de Trabalho Policial - RETP)	Certificado, devidamente registrado, de curso nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;  Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos, até a data da posse; e  Ter altura mínima de 1,65m.	R\$ 40,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



ENSINO MÉDIO							
Cargo	Total de Vagas	Vagas AP (*)	Vagas PCD (**)	Carga horária	Salário	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição
Professor de Desenvolvimento Infantil I	200	190	10	31 horas semanais	R\$ 1.665,11	Habilitação para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ME, na modalidade Normal.	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica I	270	256	14	21 ou 27 horas semanais (a definição da jornada será realizada quando da atribuição de sala de aula)	21 horas = R\$ 1.347,10 27 horas = R\$ 1.731,97	Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ME, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ME, na educação infantil, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.	R\$ 40,00

\* AP – Ampla concorrência

\*\* PCD – Pessoas com deficiência

ENSINO SUPERIOR							
Cargo	Total de Vagas	Vagas AP (*)	Vagas PCD (**)	Carga horária	Salário	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição
Analista de Negócios	01	01	--	40 horas semanais	R\$ 4.908,04	Curso de Graduação Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, em Análise de Sistemas, ou Tecnologia da Informação, ou Processamento de Dados, ou Ciências da Computação, ou Bacharelado em Informática, ou ainda, Curso de Graduação Completo com Pós Graduação ou Extensão na área de Tecnologia da Informação, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 55,00
Analista de Sistemas	01	01	--	40 horas semanais	R\$ 4.908,04	Bacharel em Processamento de Dados, Computação, Sistemas, Administração de Empresas, Ciências Econômicas, Engenharia,	R\$ 55,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



ENSINO SUPERIOR							
Cargo	Total de Vagas	Vagas AP (*)	Vagas PCD (**)	Carga horária	Salário	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição
						Matemática e Física.	
Analista Financeiro	02	02	--	40 horas semanais	R\$ 4.908,04	Bacharel em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Econômicas.	R\$ 55,00
Arquiteto	01	01	--	30 horas semanais	R\$ 3.681,03	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 55,00
Auditor	01	01	--	40 horas semanais	R\$ 4.908,04	Curso de Graduação de Nível Superior, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 55,00
Contador	01	01	--	40 horas semanais	R\$ 4.908,04	Bacharel em Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 55,00
Dentista (Diarista)	10	09	01	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Odontologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 55,00
Economista	02	02	--	40 horas semanais	R\$ 4.908,04	Bacharel em Ciências Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 55,00
Engenheiro Agrônomo	02	02	--	30 horas semanais	R\$ 3.681,03	Bacharel em Engenharia e especialização na área de atuação, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 55,00
Engenheiro Civil	01	01	--	30 horas semanais	R\$ 3.681,03	Bacharel em Engenharia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 55,00
Engenheiro de Segurança do Trabalho	02	02	--	30 horas semanais	R\$ 3.681,03	Bacharel em Engenharia e especialização na área de atuação, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 55,00
Médico Alergista (Diarista)	01	01	--	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de	R\$ 55,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



ENSINO SUPERIOR							
Cargo	Total de Vagas	Vagas AP (*)	Vagas PCD (**)	Carga horária	Salário	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição
						especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	
Médico Anestesiista (Plantonista)	10	09	01	12 horas semanais	R\$ 3.936,04	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Cardiologista (Diarista)	05	05	--	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Cirurgião Pediátrico (Plantonista)	02	02	--	12 horas semanais	R\$ 3.936,04	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Clínico Geral (Diarista)	20	19	01	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico do Trabalho (Diarista)	02	02	--	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Endocrinologista (Diarista)	02	02	--	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Geriatra (Diarista)	01	01	--	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



ENSINO SUPERIOR							
Cargo	Total de Vagas	Vagas AP (*)	Vagas PCD (**)	Carga horária	Salário	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição
						São Paulo.	
Médico Ginecologista (Diarista)	20	19	01	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Ginecologista (Plantonista)	42	40	02	12 horas semanais	R\$ 3.936,04	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Infectologista (Diarista)	01	01	--	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Mastologista (Diarista)	01	01	--	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Neonatologista (Plantonista)	35	33	02	12 horas semanais	R\$ 3.936,04	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Neuroclínico (Diarista)	02	02	--	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



ENSINO SUPERIOR							
Cargo	Total de Vagas	Vagas AP (*)	Vagas PCD (**)	Carga horária	Salário	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição
Médico Neuropediatra (Diarista)	01	01	--	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Otorrinolaringologista (Diarista)	02	02	--	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Pediatra (Diarista)	30	28	02	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Pediatra (Plantonista)	20	19	01	12 horas semanais	R\$ 3.936,04	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Pneumologista (Diarista)	03	03	--	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Proctologista (Diarista)	02	02	--	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Psiquiatra (Diarista)	08	08	--	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



ENSINO SUPERIOR							
Cargo	Total de Vagas	Vagas AP (*)	Vagas PCD (**)	Carga horária	Salário	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição
Médico Psiquiatra (Plantonista)	07	07	--	12 horas semanais	R\$ 3.936,04	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Radiologista (Diarista)	02	02	--	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Reumatologista (Diarista)	03	03	--	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Sanitarista (Diarista)	01	01	--	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Socorrista (Plantonista)	50	47	03	12 horas semanais	R\$ 3.936,04	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Ultrassonografista (Diarista)	02	02	--	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Urologista (Diarista)	01	01	--	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



ENSINO SUPERIOR							
Cargo	Total de Vagas	Vagas AP (*)	Vagas PCD (**)	Carga horária	Salário	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição
Médico Vascular (Diarista)	02	02	--	20 horas semanais	R\$ 4.350,36	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Médico Verificador de Óbito (Plantonista)	01	01	--	12 horas semanais	R\$ 3.936,04	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 55,00
Professor de Educação Básica II - Educação Artística	63	60	03	27 horas semanais	R\$ 2.210,82	Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo ME, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial.	R\$ 55,00
Professor de Educação Básica II - Educação Física	43	41	02	27 horas semanais	R\$ 2.210,82	Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo ME, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial.	R\$ 55,00
Professor de Educação Básica II - Inglês	106	101	05	27 horas semanais	R\$ 2.210,82	Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo ME, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial.	R\$ 55,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP  
EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



ENSINO SUPERIOR							
Cargo	Total de Vagas	Vagas AP (*)	Vagas PCD (**)	Carga horária	Salário	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição
Procurador – Classe I	05	05	--	40 horas semanais	R\$ 6.051,89	Bacharel em Direito, com inscrição definitiva da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP e possuir 2 (dois) anos de experiência profissional na área.	R\$ 55,00

\* AP – Ampla concorrência

\*\* PCD – Pessoas com deficiência

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.5. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo VI, deste Edital.

1.6. O horário de trabalho do Guarda Civil Municipal - 3ª Classe – Feminino/ Masculino será fixado pelo Comandante Geral/Diretor do Departamento de Segurança Urbana, de acordo com a natureza e necessidade do serviço, cuja duração será de 40 (quarenta) horas semanais, sujeito a escalas de revezamento e plantões.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado nos termos da legislação civil vigente, exceto para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe – Feminino/ Masculino, cujo candidato deve ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos.

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado no Capítulo 1 deste Edital, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 16.5 do Capítulo 16** deste edital;

2.1.5.1. Para os cargos de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe – Feminino e Guarda Civil Municipal - 3ª Classe – Masculino, é obrigatório ter sido considerado RECOMENDADO em investigação social, a ser realizada após a homologação deste concurso, de acordo com o estabelecido no Capítulo 13 deste Edital, além de ser considerado APTO no exame médico, de acordo com o estabelecido no Capítulo 16 deste Edital, sob pena de eliminação no certame.

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo.

2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

2.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

2.1.9. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

2.1.10. Não ter sido demitido ou destituído de cargo (servidor público), nas situações previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco ou em legislação correlata (Lei Complementar nº 138/05);

2.1.11. Não estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/>, iniciando-se no dia **29 de maio de 2017** e encerrando-se no dia **23 de junho de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Dos Requisitos Básicos Exigidos, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido no Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **26 de junho de 2017**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/>, até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Escrita. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato poderá efetuar até 4 (quatro) inscrições neste Concurso Público, sendo 1 (uma) para cada período de aplicação de provas (A, B, C e D) disposto na tabela do item 7.1.1, Capítulo 7 deste Edital.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por um cargo por período, sendo considerado como ausente para os demais cargos do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
- 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito" por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.
- 3.11. O **INDEPAC** e a **Prefeitura do Município de Osasco** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.11.1. Ao emitir o boleto bancário, certifique-se que o computador utilizado seja confiável e que esteja com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado.
- 3.11.2. O boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander.
- 3.11.3. A representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399 que identifica o Banco Santander.
- 3.11.4. Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander. Boleto gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público são boletos falsos.
- 3.11.5. Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento. Na dúvida, entre em contato com o SAC do **INDEPAC**.
- 3.12. A partir do dia **4 de julho de 2017**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/> se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foi recebido pelo **INDEPAC**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do **INDEPAC**, pelo e-mail [indepac@indepac.org.br](mailto:indepac@indepac.org.br) para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 8h às 16h.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura do Município de Osasco** e ao **INDEPAC**, o direito de excluir do Concurso Público aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga na condição de deficiente, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o término das inscrições, formulário constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Prefeitura do Município de Osasco - Concurso Público nº 01/2017- "Cond. Especial"**, ao **INDEPAC**, localizado à Rua Perdões, 101 - Aclimação - São Paulo - SP, CEP 01529-030.
- 3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.
- 3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação ao **INDEPAC**, até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao **INDEPAC**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
- 3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **4 de julho de 2017**, acessar o site <http://www.indepac.org.br/concursos/>, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

#### **4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 4.790/17, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1 deste Capítulo, a saber:

4.1.1. Cumulativamente: Resida no município de Osasco/SP; e seja doador de sangue, não inferior a 2 (duas) vezes, durante o período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de publicação deste edital, para órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.1.1.1. A comprovação dos requisitos dispostos no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- b) Cópia simples do CPF – frente e verso;
- c) Cópia simples do comprovante de residência, com data de até 3 (três) meses anteriores à publicação deste edital;
- d) Comprovantes de doação de sangue, sendo, no mínimo, 2 (duas) vezes, durante o período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de publicação deste edital, para órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e que sejam expedidos pela entidade coletora;
- e) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.

4.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 4.1.1 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.2.1. Acessar, no período de **29 a 31 de maio de 2017**, o site do **INDEPAC** - <http://www.indepac.org.br/concursos/> e, na área do Concurso Público nº 01/2017 da **Prefeitura do Município de Osasco**, realizar a inscrição online;

4.2.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;

4.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem 4.1.1.1, até **31 de maio de 2017**, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao **INDEPAC**, localizado à Rua Perdões, 101 - Aclimação - São Paulo - SP, CEP 01529-030, identificando no envelope: **ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO - Concurso Público - Prefeitura do Município de Osasco - 01/2017**.

4.2.4. Como comprovante de residência, serão aceitos: contas de água, energia, telefone, etc., fatura de cartão de crédito ou extrato/demonstrativo bancário ou, ainda, declaração anual do IRPF, em seu próprio nome, com data de até 3 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de cópia da certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável. No caso de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação, com firma reconhecida no nome da pessoa que consta o comprovante de residência, com data anterior à data de publicação deste Edital. Na falta do contrato de locação, apresentar declaração da pessoa que tem o nome no comprovante de residência, afirmando que o pretendente ao cargo reside no endereço, com firma reconhecida, conforme modelo constante no Anexo V, deste Edital.

4.3. O formulário discriminado no subitem 4.2.2 deverá ser encaminhado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.

4.4. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.

4.5. O formulário de solicitação de isenção postado por SEDEX ou correspondência com AR, conforme disposto no subitem 4.2.3, refere-se a um único candidato.

4.6. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pelo **INDEPAC**, que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

4.6.1. A documentação comprobatória enviada pelo candidato não será devolvida em hipótese alguma.

4.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.2.1, deste capítulo;
- b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.1, deste capítulo;
- c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 4.1.1.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;
- d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.2.2, deste capítulo;
- e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. No dia **9 de junho de 2017**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição no endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/> e na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

4.10. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 15 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.11. No dia **20 de junho de 2017**, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/> e na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

4.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/>, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento, na forma do item 3.5 do capítulo 3, deste edital.

4.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

4.14. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4.12 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

#### **5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



- 5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 5.2.1. Em virtude das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe (Feminino/ Masculino), especificadas no Anexo VI, deste Edital, não será reservada vaga para pessoa com deficiência, conforme disposto no artigo 38, inciso II, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 5.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 5.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 5.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 5.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.
- 5.10. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ao **INDEPAC**, localizado à Rua Perdões, 101 - Aclimação - São Paulo - SP, CEP 01529-030, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Prefeitura do Município de Osasco- Concurso Público nº 01/2017 – LAUDO MÉDICO**, os documentos a seguir:
- a) Formulário constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
- b) Original ou cópia autenticada do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 5.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 5.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, no formulário constante no Anexo II deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
- 5.10.2.1. O candidato com deficiência auditiva e mudez, que necessitar de tradutor intérprete de libras, deverá solicitar o profissional através do formulário, conforme modelo constante do Anexo II do presente edital.
- 5.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 5.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 5.10 e subitem 5.10.3 será feita pela data da postagem.
- 5.10.5. Aos deficientes visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
- 5.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.14, do Capítulo 3 deste edital.
- 5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista específica.
- 5.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

## 6. DAS PROVAS

- 6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

**ENSINO MÉDIO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo da Prova Objetiva	Nº de Questões da Prova Objetiva
Agente de Trânsito Assistente de Finanças	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20
Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Feminino Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino	Objetiva + Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física + Avaliação Psicológica	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20
Professor de Desenvolvimento Infantil I Professor de Educação Básica I	Objetiva + Títulos	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20

**ENSINO SUPERIOR**

Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo da Prova Objetiva	Nº de Questões da Prova Objetiva
Analista de Negócios Analista de Sistemas Analista Financeiro Arquiteto Auditor Contador Dentista (Diarista) Economista Engenheiro Agrônomo Engenheiro Civil Engenheiro de Segurança do Trabalho	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 05 20
Médico Alergista (Diarista) Médico Anestesiologista (Plantonista) Médico Cardiologista (Diarista) Médico Cirurgião Pediátrico (Plantonista) Médico Clínico Geral (Diarista) Médico do Trabalho (Diarista) Médico Endocrinologista (Diarista) Médico Geriatria (Diarista) Médico Ginecologista (Diarista) Médico Ginecologista (Plantonista) Médico Infectologista (Diarista) Médico Mastologista (Diarista) Médico Neonatologista (Plantonista) Médico Neuroclínico (Diarista) Médico Neuropediatra (Diarista) Médico Otorrinolaringologista (Diarista) Médico Pediatra (Diarista) Médico Pediatra (Plantonista) Médico Pneumologista (Diarista) Médico Proctologista (Diarista) Médico Psiquiatra (Diarista) Médico Psiquiatra (Plantonista) Médico Radiologista (Diarista) Médico Reumatologista (Diarista) Médico Sanitarista (Diarista) Médico Socorrista (Plantonista) Médico Ultrassonografista (Diarista) Médico Urologista (Diarista) Médico Vascular (Diarista) Médico Verificador de Óbito (Plantonista)	Objetiva	Língua Portuguesa Políticas de Saúde Clínica Médica	15 10 15
Professor de Educação Básica II - Educação Artística Professor de Educação Básica II -	Objetiva + Títulos	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 05 20

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP  
EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



ENSINO SUPERIOR			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo da Prova Objetiva	Nº de Questões da Prova Objetiva
Educação Física Professor de Educação Básica II - Inglês			
Procurador – Classe I	Objetiva + Dissertativa + Títulos	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 05 30

6.2. A Prova Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação das atribuições constantes no Anexo VI deste edital.

6.2.1. As questões serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre o programa contido no Anexo I deste Edital.

6.3. A prova dissertativa será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

6.4. A prova de títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital.

6.5. A aferição de altura e o teste de aptidão física serão realizados e avaliados conforme estabelecido no Capítulo 11 deste Edital.

6.6. A avaliação psicológica será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 12 deste Edital.

6.7. A investigação social será realizada conforme estabelecido no Capítulo 13 deste Edital.

## 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

7.1. As provas escritas (objetivas e dissertativas) serão realizadas na cidade de **Osasco/SP**, nas datas previstas de **23 e 30 de julho de 2017**, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 7.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente por meio do Edital de Convocação para as Provas Escritas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e divulgado através da Internet no endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/>, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
A	<b>Agente de Trânsito</b> <b>Analista de Negócios</b> <b>Arquiteto</b> <b>Assistente de Finanças</b> <b>Dentista (Diarista)</b> <b>Engenheiro Agrônomo</b> <b>Engenheiro Civil</b> <b>Engenheiro de Segurança do Trabalho</b> <b>Professor de Educação Básica II - Educação Artística</b> <b>Professor de Educação Básica II - Inglês</b> <b>Procurador – Classe I</b>
B	<b>Analista de Sistemas</b> <b>Contador</b> <b>Economista</b> <b>Guarda Civil Municipal - 3ª Classe – Feminino</b> <b>Guarda Civil Municipal - 3ª Classe – Masculino</b> <b>Professor de Educação Básica II - Educação Física</b>
C	<b>Analista Financeiro</b> <b>Auditor</b> <b>Professor de Desenvolvimento Infantil I</b>
D	<b>Médico Alergista (Diarista)</b> <b>Médico Anestesiologista (Plantonista)</b> <b>Médico Cardiologista (Diarista)</b> <b>Médico Cirurgião Pediátrico (Plantonista)</b> <b>Médico Clínico Geral (Diarista)</b> <b>Médico do Trabalho (Diarista)</b> <b>Médico Endocrinologista (Diarista)</b> <b>Médico Geriatria (Diarista)</b> <b>Médico Ginecologista (Diarista)</b> <b>Médico Ginecologista (Plantonista)</b> <b>Médico Infectologista (Diarista)</b> <b>Médico Mastologista (Diarista)</b> <b>Médico Neonatologista (Plantonista)</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP  
EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
	<b>Médico Neuroclínico (Diarista)</b> <b>Médico Neuropediatra (Diarista)</b> <b>Médico Otorrinolaringologista (Diarista)</b> <b>Médico Pediatra (Diarista)</b> <b>Médico Pediatra (Plantonista)</b> <b>Médico Pneumologista (Diarista)</b> <b>Médico Proctologista (Diarista)</b> <b>Médico Psiquiatra (Diarista)</b> <b>Médico Psiquiatra (Plantonista)</b> <b>Médico Radiologista (Diarista)</b> <b>Médico Reumatologista (Diarista)</b> <b>Médico Sanitarista (Diarista)</b> <b>Médico Socorrista (Plantonista)</b> <b>Médico Ultrassonografista (Diarista)</b> <b>Médico Urologista (Diarista)</b> <b>Médico Vascular (Diarista)</b> <b>Médico Verificador de Óbito (Plantonista)</b> <b>Professor de Educação Básica I</b>

7.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Osasco/SP, o **INDEPAC**, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.3. Não será enviado Cartão Informativo para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **11 de julho de 2017**, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/> e na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, pelo e-mail [indepac@indepac.org.br](mailto:indepac@indepac.org.br).

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas escritas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **INDEPAC**, pelo e-mail [indepac@indepac.org.br](mailto:indepac@indepac.org.br), das 8h às 16h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Escritas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/> desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- Comprovante de inscrição (boleto bancário referente à inscrição com o respectivo comprovante de pagamento);
- Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



- 7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INDEPAC**, procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INDEPAC**, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- 7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
- 7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
- 7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.
- 7.8.6. O **INDEPAC e a Prefeitura do Município de Osasco** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 7.9. Quanto às Provas:
- 7.9.1. Para a realização das provas escritas, o candidato deverá ler as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 7.9.2. A prova dissertativa para o cargo de Procurador – Classe I será realizada no mesmo dia da prova objetiva.
- 7.9.2.1. Para a realização da prova dissertativa, o candidato receberá uma folha de respostas específica, na qual redigirá com caneta de tinta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 7.9.2.2. A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do INDEPAC, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.
- 7.9.2.3. A prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o campo específico para a assinatura do candidato nas folhas de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que as identifiquem, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da parte da prova dissertativa, implicando na eliminação do candidato no Concurso Público.
- 7.9.2.4. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para finalidade de avaliação.
- 7.9.2.5. A Folha de Respostas específica para a prova dissertativa será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 7.9.3. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pelo INDEPAC, para a realização da prova.
- 7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.
- 7.11. A totalidade das provas terá a duração de 3 (três) horas, exceto para o cargo de Procurador – Classe I, cuja totalidade das provas (objetiva e dissertativa) terá a duração de 4 (quatro) horas.
- 7.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.
- 7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 7.13. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;
- 7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



- 7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas escritas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo **INDEPAC**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
- 7.25. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/> e na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

## **8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 8.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

## **9. DA PROVA DISSERTATIVA**

- 9.1. Somente serão avaliadas as provas dissertativas dos candidatos, ao cargo de Procurador – Classe I, habilitados e com as 80 (oitenta) maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, acrescidos dos candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato com a 80ª (octogésima) maior pontuação.
- 9.1.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e que não tiveram as provas dissertativas avaliadas, conforme previsto no item 9.1, serão excluídos do Concurso Público.
- 9.2. A prova dissertativa visa avaliar a expressão do candidato na língua portuguesa, os conhecimentos específicos constantes do programa, conforme anexo I deste Edital e os comportamentos inerentes ao exercício da função.
- 9.3. Na prova dissertativa, o candidato deverá responder a 1 (uma) questão teórico-prática, que versará sobre o programa estabelecido para o cargo de Procurador – Classe I, no Anexo I deste Edital.
- 9.3.1. A questão teórico-prática valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



9.4. O candidato deverá redigir dentro da quantidade mínima e máxima de linhas de acordo com o estabelecido no caderno de questões. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.

9.5. A prova dissertativa terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

9.6. Serão considerados habilitados na prova dissertativa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

9.7. O candidato não habilitado na prova dissertativa será eliminado do concurso.

9.8. A prova dissertativa será realizada, observando-se as seguintes condições:

a) Cada candidato receberá uma folha de respostas personalizada, no qual redigirá com caneta de tinta na cor azul ou preta (de material transparente) seu texto definitivo;

b) A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível;

c) Não será permitida durante a realização da prova, comunicação ou consulta entre os candidatos e/ou a participação de outras pessoas, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

d) O candidato, que tenha solicitado um transcritor para realização das provas, realizará a prova acompanhado por um fiscal indicado pelo INDEPAC, devidamente treinado, ao qual deverá ditar, especificando integralmente o texto, a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação;

e) A prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará à anulação da prova dissertativa sendo atribuída nota zero.

9.9. A prova dissertativa será avaliada considerando:

a) TEMA E PROPOSTA: Adequação quanto ao tema e à proposta solicitada (máximo de 5 pontos).

b) DOMÍNIO DA NORMA CULTA: uso adequado de pontuação, concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, grafia e acentuação gráfica. (máximo de 10 pontos).

c) COESÃO E COERÊNCIA: Clareza na estruturação das frases e das orações; organização das ideias e das informações; conclusões apropriadas em relação ao sentido global do texto (máximo de 10 pontos).

d) PROPOSTA DE SOLUÇÃO PARA O PROBLEMA ABORDADO: o candidato deverá apresentar proposta de intervenção bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto. (máximo de 15 pontos).

9.10. Será atribuída nota ZERO à prova dissertativa nos seguintes casos:

9.10.1. Fugir à proposta apresentada.

9.10.2. Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso).

9.10.3. For assinada fora do local apropriado.

9.10.4. Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

9.10.5. For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

9.10.6. Estiver em branco.

9.10.7. Apresentar letra ilegível.

9.10.8. Não atingir a quantidade mínima de linhas estabelecida no caderno de questões.

9.11. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova dissertativa pela banca examinadora.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Concorrerão à prova de Títulos todos os candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de Procurador – Classe I, Professor de Desenvolvimento Infantil I, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II - Educação Artística, Professor de Educação Básica II - Educação Física e Professor de Educação Básica II – Inglês, conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.

10.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

10.2. O candidato deverá enviar, até o último dia de inscrição, os documentos abaixo, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), ao **INDEPAC**, localizado à Rua Perdões, 101 - Acimação - São Paulo - SP, CEP 01529-030, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Prefeitura do Município de Osasco – Concurso Público nº 01/2017 - Títulos:**

a) Cópia reprográfica autenticada dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;

b) Cópia do Documento de Identificação (RG) e Cópia do Comprovante de inscrição; e

c) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo VIII deste Edital, em via original, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e assinado.

10.2.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pelo comprovante de postagem emitido pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.

10.2.2. Após o prazo estabelecido no item 10.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.

10.2.3. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão aceitos documentos originais.

10.3. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.2. Os certificados de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

10.4.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

10.4.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP  
EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



10.4.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

10.8. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

10.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 7 (sete) pontos.

10.10. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.11. Serão considerados Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir, de acordo com o cargo:

**TABELA DE TÍTULOS I -**

**PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
<b>a) Doutorado na área da Educação</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
<b>b) Mestrado na área da Educação</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	2 pontos	2 pontos	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
<b>c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação</b> , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	2 pontos	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

**TABELA DE TÍTULOS II -**

**PARA O CARGO DE PROCURADOR - CLASSE I**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
<b>a) Doutorado na área jurídica</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
<b>b) Mestrado na área jurídica</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	2 pontos	2 pontos	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
<b>c) Docente, por concurso, de disciplina jurídica</b> , em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	2 pontos	2 pontos	- Cópia autenticada da Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folhas da identificação do candidato e das folhas com a anotação como docente); ou - Cópia autenticada declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida; ou - Cópia autenticada contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante (com firma reconhecida) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.
<b>d) Curso de especialização, extensão universitária ou equivalente na área jurídica</b> , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	2 pontos	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP  
EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
<b>e) Exercício de magistério em Direito, em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação.</b>	1 ponto	2 pontos	- Cópia autenticada da Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folhas da identificação do candidato e das folhas com a anotação como docente); ou - Cópia autenticada declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida; ou - Cópia autenticada contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante (com firma reconhecida) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.
<b>f) Obra jurídica publicada.</b>	1 ponto	2 pontos	Cópia legível da publicação, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação nas páginas em que conste a autoria.
<b>g) Artigo, comentário ou parecer jurídico publicado em veículo especializado ou obra coletiva.</b>	0,5 ponto	1 ponto	Cópia legível da publicação, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação nas páginas em que conste a autoria.
<b>h) Conferências, palestras ou contribuições prestadas, relacionados à matéria jurídica, em congressos, simpósios ou seminários.</b>	0,5 ponto	1 ponto	Cópia autenticada do documento que comprove a participação no evento, contendo a especificação do evento, a data e o nome do candidato.
<b>i) Participação em congressos, simpósios ou seminários relacionados com matéria jurídica.</b>	0,5 ponto	1 ponto	Cópia autenticada do Certificado/ Certidão de participação expedida em papel timbrado, contendo a especificação do evento, a data e o nome do candidato.
<b>j) Participação individual ou em grupo de trabalho, para estudos de âmbito interno ou de interesse intersecretarial, relacionada à matéria jurídica, cujos membros sejam designados pelo Secretário de Assuntos Jurídicos mediante portaria, devendo as propostas conclusivas serem ofertadas em relatório final apresentado à apreciação superior.</b>	0,5 ponto	1 ponto	Cópia legível e completa da Portaria contendo os membros e especificação do projeto.

10.12. Com relação aos títulos do cargo de Procurador – Classe I:

a) Caso seja possível considerar a mesma produção em mais de uma categoria, a mesma será considerada uma única vez, pela maior pontuação.

b) Não poderão ser computados, simultaneamente, o título universitário e o respectivo curso de pós-graduação que o antecedeu.

### 11. DA AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

11.1. Para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, serão convocados os candidatos aos cargos de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe – Feminino e Guarda Civil Municipal - 3ª Classe – Masculino aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 14.7 do Capítulo 14 deste edital, na quantidade de 8 (oito) vezes o número de vagas.

11.1.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para o teste de aptidão física, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

11.2. O edital de convocação para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, contendo as informações quanto às datas, os horários e locais de sua realização, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e divulgado através da Internet no endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/>.

11.2.1. A Aferição de Altura e o Teste de Aptidão Física serão realizados em local a ser definido pelo INDEPAC, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

11.2.2. Ao candidato só será permitida a participação na aferição de altura e teste de aptidão física na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 11.2, deste capítulo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



11.2.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da aferição e do teste de aptidão física em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.2.4. A Aferição de Altura será realizada com o candidato descalço, descoberto e sem meias, devendo candidato atingir a altura mínima exigida nos requisitos mínimos exigidos na Tabela do Capítulo 1 deste Edital, para ser considerado APTO na aferição de altura.

11.2.4.1. Se o candidato não tiver a altura mínima exigida, constante nos requisitos mínimos exigidos, na Tabela do Capítulo 1 deste Edital, ficará impedido da realização do teste de aptidão física, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

11.3. O Teste de Aptidão Física consistirá na aplicação de 4 (quatro) avaliações, assim divididas:

- a) Avaliação de Flexão de Braço (masculino)/ Apoio de Frente (feminino) em 1 minuto;
- b) Avaliação de Abdominal Remador em 1 minuto;
- c) Avaliação de Tiro de 50 metros; e
- d) Avaliação de Corrida de 12 minutos.

11.4. Cada avaliação será pontuada numa escala de 0 a 100 (cem) pontos, totalizando pontuação máxima de 400 (quatrocentos) pontos.

11.4.1. Para ser considerado APTO no Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 200 (duzentos) pontos.

11.4.2. O candidato terá que obter a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos para cada exercício.

11.4.3. A pontuação final do Teste de Aptidão Física não será considerada para somar-se à pontuação da prova objetiva, sendo o candidato considerado apenas como APTO ou INAPTO.

11.5. A descrição e as marcas para pontuação de cada avaliação são:

MULHERES									
AVALIAÇÕES				PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA					
Apoio de frente	Abdominal remador	Tiro 50mt	Corrida 12min (em metros)	21 a 25 anos (ou menos)	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	A partir de 46 anos
Até 04	Até 08	A partir de 9"51	Até 900	zero	zero	zero	zero	zero	zero
05 e 06	09 e 10	De 9"26 a 9"50	De 901 a 1000	zero	zero	zero	zero	zero	20
07 a 08	11 a 12	De 9"01 a 9"25	De 1001 a 1100	zero	zero	zero	zero	20	30
09 a 10	13 a 14	De 8"76 a 9"00	De 1101 a 1200	zero	zero	zero	20	30	40
11 a 12	15 a 16	De 8"51 a 8"75	De 1201 a 1300	zero	zero	20	30	40	50
13 a 14	17 a 18	De 8"26 a 8"50	De 1301 a 1400	zero	20	30	40	50	60
15 a 16	19 a 20	De 8"01 a 8"25	De 1401 a 1500	20	30	40	50	60	70
17 a 18	21 a 22	De 7"76 a 8"00	De 1501 a 1600	30	40	50	60	70	80
19 a 20	23 a 24	De 7"51 a 7"75	De 1601 a 1700	40	50	60	70	80	90
21 a 22	25 a 26	De 7"26 a 7"50	De 1701 a 1800	50	60	70	80	90	100
23 a 24	27 a 28	De 7"01 a 7"25	De 1801 a 1900	60	70	80	90	100	100
25 a 26	29 a 30	De 6"76 a 7"00	De 1901 a 2000	70	80	90	100	100	100
27 a 28	31 a 32	De 6"51 a 6"75	De 2001 a 2100	80	90	100	100	100	100
29 a 30	33 a 34	De 6"26 a 6"50	De 2101 a 2200	90	100	100	100	100	100
31 ou mais	35 ou mais	Até 6"25	A partir de 2201	100	100	100	100	100	100

HOMENS									
AVALIAÇÕES				PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA					
Flexão de braço	Abdominal remador	Tiro 50mt	Corrida 12min (em metros)	21 a 25 anos (ou menos)	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	A partir de 46 anos
Até 06	Até 10	A partir de 9"01	Até 1100	zero	zero	zero	zero	zero	zero
07 e 08	11 e 12	De 8"76 a 9"00	De 1101 a 1200	zero	zero	zero	zero	zero	20
09 a 10	13 a 14	De 8"51 a 8"75	De 1201 a 1300	zero	zero	zero	zero	20	30
11 a 12	15 a 16	De 8"26 a 8"50	De 1301 a 1400	zero	zero	zero	20	30	40
13 a 14	17 a 18	De 8"01 a 8"25	De 1401 a 1500	zero	zero	20	30	40	50
15 a 16	19 a 20	De 7"76 a 8"00	De 1501 a 1600	zero	20	30	40	50	60

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



HOMENS									
AVALIAÇÕES				PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA					
Flexão de braço	Abdominal remador	Tiro 50mt	Corrida 12min (em metros)	21 a 25 anos (ou menos)	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	A partir de 46 anos
		8"00	1600						
17 a 18	21 a 22	De 7"51 a 7"75	De 1601 a 1700	20	30	40	50	60	70
19 a 20	23 a 24	De 7"26 a 7"50	De 1701 a 1800	30	40	50	60	70	80
21 a 22	25 a 26	De 7"01 a 7"25	De 1801 a 1900	40	50	60	70	80	90
23 a 24	27 a 28	De 6"76 a 7"00	De 1901 a 2000	50	60	70	80	90	100
25 a 26	29 a 30	De 6"51 a 6"75	De 2001 a 2100	60	70	80	90	100	100
27 a 28	31 a 32	De 6"26 a 6"50	De 2101 a 2200	70	80	90	100	100	100
29 a 30	33 a 34	De 6"01 a 6"25	De 2201 a 2300	80	90	100	100	100	100
31 a 32	35 a 36	De 5"76 a 6"00	De 2301 a 2400	90	100	100	100	100	100
33 ou mais	37 ou mais	Até 5"75	A partir de 2401	100	100	100	100	100	100

11.6. Para o Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data da prova, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico que será submetido.

11.7. Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física - TAF o candidato que não apresentar o atestado mencionado no item acima, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

11.8. O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis.

11.9. O Teste de Aptidão Física - TAF é de caráter eliminatório pelos critérios estabelecidos nas tabelas constantes no item 11.5 deste Capítulo, devendo o candidato atingir o mínimo exigido em cada uma das avaliações.

11.10. Para efeito de marcas mínimas, valerá apenas a contagem realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas das avaliações descritas no item 11.5 deste Capítulo.

11.11. Não haverá repetição na execução das avaliações, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

11.12. O aquecimento e a preparação para o TAF é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

11.13. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

11.14. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de aptidão física.

11.15. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

11.16. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadores e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

## 12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.1. Para a Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, serão convocados os candidatos aos cargos de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Feminino e Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino considerados APTOS no Teste de Aptidão Física, de acordo com o estabelecido nos subitens 11.4.1 e 11.4.2 do Capítulo 11 deste Edital.

12.2. A Avaliação Psicológica será realizada em local, data e horário a ser definido, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e divulgado através da Internet no endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

12.3. As informações sobre data(s), horário(s) e local(is) para a Avaliação Psicológica serão divulgadas, conforme estabelecido no item anterior.

12.4. A Avaliação Psicológica ao qual o candidato será submetido será realizada por psicólogos credenciados pela Polícia Federal, seguindo às exigências legais necessárias para o porte de arma de fogo, em cumprimento do disposto na Lei nº 10.826 de 22/12/2003, no art. 4º, inciso III, instrução normativa nº 001 DG/DFP, de 26/02/2004 e ordem de serviço nº 001 de 11/08/2004, que tratam da aferição de avaliação psicológica para aquisição e porte de arma de fogo, do Sistema Nacional de Armas, e será de caráter eliminatório.

12.4.1. A avaliação consistirá em uma bateria de instrumentos, validados pelo Conselho Regional de Psicologia e instruções normativas da Polícia Federal, devendo ser, composta de inventários, módulo de informações complementares testes projetivos, expressivos e entrevista psicológica, visando aferir a estrutura de personalidade e sua dinâmica intrapsíquica, averiguando-se: Autocrítica, psicopatologia, confiança, conformidade e comportamento social, agressividade e suas formas de canalização, tensão psíquica, afetividade e vida interior, resistência à frustração e a fadiga, recursos mentais, energia psíquica, controle emocional,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



maturidade, impulsividade, ansiedade, relacionamento intrapessoal, relacionamento interpessoal, bom senso, autoestima, dependência química, capacidade de atenção, memória e administração da raiva e estresse.

12.5. A publicação dos resultados da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando sua indicação aptidão (indicação) ou não ao cargo, quando os candidatos poderão conhecer os motivos que levaram ao resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, fornecida pelo psicólogo avaliador.

12.6. Serão considerados INDICADOS os candidatos que responderem satisfatoriamente a todos os instrumentos utilizados na avaliação, estando posicionados na faixa de normalidade contidos nos manuais dos instrumentos utilizados.

12.7. No caso de inaptidão, de caráter eliminatório, caberá ao candidato a possibilidade de recurso da avaliação realizada, através de assessoria de outro psicólogo credenciado pela Polícia Federal, o qual fundamentará o pedido de revisão.

12.8. O laudo de avaliação psicológica emitido para este fim deverá ser conclusivo, a fim de fornecer o subsídio necessário à autoridade competente, não cabendo nesta avaliação, por motivo de ética e respeito ao sigilo, o laudo descritivo.

### **13. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

13.1. A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício dos cargos Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Feminino e Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Masculino.

13.2. A Investigação Social terá caráter eliminatório e o candidato será considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.

13.3. O processo de Investigação Social ficará a cargo da **Prefeitura do Município de Osasco** e será realizada após a homologação dos cargos de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Feminino e Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Masculino, ou seja, após as etapas de: Prova Objetiva, Aferição de Altura, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica, a critério da municipalidade, sob a supervisão Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada.

13.3.1. A convocação para a realização da Etapa de Investigação Social se dará conforme os itens 16.4 e 16.4.1.

13.3.1.1. Os critérios e os documentos necessários para a realização da etapa de Investigação Social serão divulgados por meio de Edital de convocação conforme os itens 16.4 e 16.4.1.

13.4. A Investigação Social será realizada a partir das informações constantes do formulário específico a ser preenchido e assinado pelo candidato.

13.4.1. O formulário mencionado no item 13.4 será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme os itens 16.4 e 16.4.1.

13.5. A Investigação Social, realizada pela **Prefeitura do Município de Osasco**, estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo **NÃO RECOMENDADO** para a função será **ELIMINADO** do concurso.

13.6. Segundo a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição da Investigação Social, onde vise apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Corporação.

### **14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

14.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao somatório de pontos obtidos na prova Objetiva e Dissertativa, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos para o cargo de Procurador – Classe I;

b) ao total de pontos obtidos na prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos para os cargos de Professor de Desenvolvimento Infantil I, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II - Educação Artística, Professor de Educação Básica II - Educação Física e Professor de Educação Básica II – Inglês;

c) ao total de pontos obtidos na prova objetiva para todos os demais cargos.

14.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por opção de cargo.

14.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

14.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e divulgado na Internet no endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/>, cabendo recurso nos termos do Capítulo 15. Dos Recursos deste Edital.

14.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

14.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/> e na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

14.6.1. Serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

14.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/>, pelo prazo de 3(três) meses e na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), a contar da data de sua publicação.

14.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

14.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

14.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

14.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

14.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 14.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

14.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo a **Prefeitura do Município de Osasco** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



## 15. DOS RECURSOS

15.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital, até o ato de homologação do certame, disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público.

15.2. O recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo III, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número de inscrição, o número da questão (em caso de recurso contra gabarito) e telefone, dirigido à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público e protocolado, pelo próprio candidato, junto ao Setor de Protocolo do Município de Osasco/SP, localizado a Avenida Bussocaba, nº 300, sala 51, Centro - Osasco/SP, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**15.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.**

**15.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 15.2.**

**15.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.**

15.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento disposto nas alíneas do item 15.1, deste Capítulo.

15.7. Recebido o recurso, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público encaminhará o mesmo ao **INDEPAC**, que decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido, que dará ciência da referida decisão ao interessado.

15.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

15.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

15.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

15.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 15.9.

15.11. A Banca Examinadora do **INDEPAC** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 16. DA NOMEAÇÃO

16.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Osasco** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

16.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **Prefeitura do Município de Osasco** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

16.3. A nomeação será feita de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 836/69.

**16.3.1. O candidato empossado no cargo efetivo está sujeito ao período de estágio probatório previsto na Lei Municipal nº 3.798/2003.**

16.4. A convocação será realizada por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Osasco** no dia, local e horário estabelecido.

16.4.1. O candidato aprovado e convocado que não comparecer na data estabelecida para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos prevista no edital de convocação publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), será eliminado automaticamente.

16.5. Os candidatos, quando convocados por meio de edital para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. - Cédula de identidade expedita a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal ( Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comproventes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

16.5.1. No ato da posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

16.5.2. A comprovação da experiência exigida nos requisitos mínimos do Capítulo 1, dar-se-á através de:

- a) anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- b) declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com o emprego ao qual está concorrendo, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida.
- c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante (com firma reconhecida) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.
- d) a comprovação do exercício da advocacia contenciosa far-se-á mediante certidão expedida por serventuário da justiça, onde constem o início e o término do período declarado.

16.5.2.1. Não será considerado, para a comprovação da experiência, o tempo de estágio ou trabalho voluntário.

16.5.3. Caso haja necessidade, a **Prefeitura do Município de Osasco** poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

16.5.4. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

16.5.5. Será vedada a posse de ex-servidor público demitido ou destituído de cargo, nas situações previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco ou em legislação correlata (Lei Complementar nº 138/05).

16.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico pré-admissional no DARH – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

16.6.1 O candidato convocado por meio de edital previsto no item 16.4 para a realização do exame médico pré-admissional e entrega de documentos deverá apresentar-se munido dos exames médicos complementares solicitados no Anexo VII.

16.6.1.1. Na hipótese de pendência de entrega dos exames médicos complementares constantes na Tabela do Anexo VII, o candidato terá 15 (quinze) dias corridos para a apresentação dos exames médicos pendentes, de acordo com o respectivo cargo.

16.6.1.2 O prazo constante no item 16.6.1.1, contará a partir do comparecimento do candidato estabelecido nos itens 16.4 e 16.4.1.

16.6.1.3. A apresentação posterior do candidato para a entrega dos exames médicos complementares pendentes constantes no item 16.6.1.1, não exige o candidato de apresentar-se no dia, horário e local previsto no item 16.4 do edital de convocação previsto neste Capítulo, sob pena de eliminação do certame.

16.6.2. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Osasco** são de caráter eliminatório para efeito de nomeação.

16.6.2.1 Poderão, a critério da municipalidade, ser solicitados exames médicos complementares.

16.6.3. Considerado apto no exame médico pré-admissional para o desempenho do cargo público, o candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória, de acordo com o item 16.5 (e respectivos subitens) deste capítulo e do Capítulo 1.

16.7. O não comparecimento para a realização do exame médico pré-admissional e entrega de documentos, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Osasco** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.

16.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela **Prefeitura do Município de Osasco** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

16.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura do Município de Osasco**, no prazo estabelecido no Edital de Convocação expedido pela Secretaria Municipal de Administração/ Recursos Humanos ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

16.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

16.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

16.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

16.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do Município de Osasco**, conforme o disposto nos itens 17.8 e 17.9 do Capítulo 17 deste Edital.

16.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas nos Capítulos 1, 2, 11, 12 e 13 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação comprobatória exigido para ingresso no cargo.

16.15. Não será permitida a reserva de vaga em hipótese alguma.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



17.1. As convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público até o ato de homologação do certame serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco – **IOMO**, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e divulgados na Internet no endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/>. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

17.1.1 Após a homologação do certame as convocações para a realização de exame médico pré-admissional, entrega de documentos e para a realização da etapa de Investigação Social (somente para os cargos de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe Feminino e Masculino) serão divulgadas, exclusivamente, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

17.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

17.3. A **Prefeitura do Município de Osasco** e o **INDEPAC** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

17.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

17.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17.6. Caberá à **Prefeitura do Município de Osasco** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

17.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/>.

17.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INDEPAC**, situado à Rua Perdões, 101 - Acimação - São Paulo - SP, CEP 01529-030, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao DARH - Departamento de Administração de Recursos Humanos da **Prefeitura do Município de Osasco**, situado a Rua Eclísio Viviani, nº 109, Centro - Osasco/SP, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

17.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar eventuais contatos necessários.

17.10. A **Prefeitura do Município de Osasco** e o **INDEPAC**, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

17.10.1. Endereço não atualizado.

17.10.2. Endereço de difícil acesso.

17.10.3 Não serão emitidas correspondências, telegramas, emails ou contato telefônico pela Prefeitura do Município de Osasco.

17.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

17.12. A **Prefeitura do Município de Osasco**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes no Capítulo 1 deste Edital.

17.13. A **Prefeitura do Município de Osasco** e o **INDEPAC**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

17.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

17.15. A legislação indicada no Anexo I – PROGRAMA inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

17.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

17.17. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

17.18. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade do **INDEPAC**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Prefeitura do Município de Osasco**, exceto na realização da Investigação Social, que será realizada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal.

17.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Osasco** e pelo **INDEPAC**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Osasco, 19 de maio de 2017.

**ROGERIO LINS WANDERLEY**  
Prefeito do  
Município de Osasco/SP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



**ANEXO I – PROGRAMA**

**ENSINO MÉDIO**

**PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO**  
**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Crase.

**MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

**PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ética profissional. Capacidade jurídica (Art. 1º ao 10 do Código Civil). Administração Pública. Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Poder regulamentar e poder de polícia. Dos crimes contra a incolumidade Pública (Art. 250 ao 285 do Código Penal). Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e licenciamento de veículos. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Lei Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos referentes às atribuições do cargo. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes**: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. **Correio Eletrônico**: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

**PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE FINANÇAS**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

NOÇÕES DE CONTABILIDADE: Conceitos; Princípios de Contabilidade; Componentes do Patrimônio; Receitas, Despesas e Resultado. NOÇÕES DE CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceitos, objeto, abrangência; Princípios de Contabilidade na Perspectiva do Setor Público; Atos e Fatos Administrativos; Informação Contábil; Exercício Financeiro; Regimes Contábeis; Unidade Contábil; Fatos Contábeis; Enfoque Patrimonial e Orçamentário. NOÇÕES DE AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO: Elementos de Auditoria do Setor Público; Princípios de Auditoria do Setor Público. NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO E FINANÇAS: Conceito; Orçamento na Constituição Federal; Princípios orçamentários; Orçamento-programa: conceitos e objetivos; Receitas e despesas extraorçamentárias. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 4.320/1964 - Orçamento, Receita e Despesa Pública. Conhecimentos referentes às atribuições do cargo. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes**: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. **Correio Eletrônico**: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

**PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE – FEMININO E GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE – MASCULINO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Atribuições do cargo. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lei Orgânica Municipal. Estatuto Geral das Guardas Municipais - LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014; Estatuto do desarmamento - LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (Art. 98 ao 103). Noções de Direito Constitucional: dos princípios fundamentais (Art. 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (Art. 5º ao 11). Da organização do Estado (Art. 18 ao 31; 37 ao 41). Da segurança pública (Art. 144 – os artigos em referência é da Constituição Federal de 1988). Noções de Direito Penal: dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (Art. 121 ao 183). Dos crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-A – os artigos em referência são do Código Penal). Noções de Direito Civil: capacidade jurídica (Art. 1º ao 10 do Código Civil). Bens considerados em si mesmos (Art. 79 ao 91 do Código Civil). Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Lei Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Conhecimentos Específicos 1ª parte:**

Histórias infantis em sala de aula; Formas de organização dos conteúdos; Características de um projeto; O jogo e a Educação Infantil; A brincadeira de faz-de-conta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário; Musicalização; Construtivismo; Currículo e Avaliação; Os projetos de trabalho; As relações interativas em sala de aula; Teorias da Aprendizagem; Pensadores da Educação. Atividade Lúdica no desenvolvimento Infantil, Psicomotricidade e Desenvolvimento Infantil; A arte na construção do desenvolvimento Infantil; Literatura Infantil; Ação Educativa na Educação Infantil; O vínculo afetivo no desenvolvimento Infantil; Aprendizagem e desenvolvimento Infantil; O processo educativo em Creche. Educação Inclusiva; Ética Pedagógica; Temas Transversais; Bullying. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Sinais e sintomas de doenças. Acidentes e Primeiros socorros. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras. Noções de puericultura. A concepção de Educação Infantil, da infância e do cuidar. A organização do tempo e dos espaços na educação infantil. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e Linguagem. O brincar e o brinquedo.

Sugestão Bibliográfica:

- CARVALHO, M.T.V.; ORTIZ, C. Interações: ser professor de bebês – cuidar, educar e brincar, uma única ação. Coleção Interações. São Paulo: Editora Edgard Blucher. 2012
- COLL César, MARTIM Helena, MAURI Teresa, MIRAS Mariana, ONRUBIA Javier, SOLLE Isabel, ZABALA Antoni. Construtivismo na sala de aula. Editora: Ática.
- FARIA, Vitória; SALLES, Fátima. Currículo na Educação Infantil: diálogo com os demais elementos da Proposta Pedagógica. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2012.
- FAZENDA, Ivani. Didática e Interdisciplinaridade. Editora: Papiros.
- FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008
- HORN, Maria da Graça Souza. Sabores, Cores, Sons, Aromas: A organização dos espaços na educação infantil.
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças leitoras. Editora: Artmed.
- LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa - MEC.
- OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil Fundamentos e Métodos. São Paulo: Cortez, 2002.
- PEREIRA, Hieda Lucia Lima. Hannas, Maria Lucia. Pedagogia na prática. Editora: Gente.
- PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- REIS, Sílvia Marina Guedes dos. A Matemática no cotidiano Infantil: jogos, atividades com crianças de 3 a 6 anos. Campinas: Papiros.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
- SILVA, Isabel de Oliveira e. Profissionais da Educação Infantil: Formação e construção de identidades. 2ª Edição. São Paulo: Cortez, 2003
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.
- ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1988
- REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL /Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998.
- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Ministério da Educação.
- Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>
- Educação Infantil e práticas promotoras de igualdade racial. Brasília: MEC

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



- Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e Brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEF, 2012.

**Conhecimentos Específicos 2ª parte - Legislação:**

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.
- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.
- Parecer CNE/CBE n.º 17 / 2001 - Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
- Parecer CNE/CEB nº 6/2010.
- Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 do Conselho Nacional de Educação /Câmara de Educação Básica - Ministério Da Educação – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Lei Complementar Municipal nº 168/2008 – Institui o Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério do Município.
- Lei Municipal nº 4701/2015 – Institui o plano municipal de Educação.

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Conhecimentos Específicos 1ª parte:**

Pressupostos da Aprendizagem e do Ensino. Teorias da Aprendizagem. Pensadores da Educação. Problemas, dificuldades e distúrbios da aprendizagem. Construtivismo. Didática. O papel do professor. A prática educativa. Respeito, autoridade e autonomia. Alfabetização. A leitura e a escrita. Formas de organização dos conteúdos. Características de um projeto. Currículo, planejamento e avaliação. A função social do Ensino. As relações interativas em sala de aula. Educação Inclusiva. Interdisciplinaridade. Temas Transversais. Pluralidade Cultural. Ética Pedagógica. Relação escola/família/comunidade. Bullying. A ludicidade no processo de ensino-aprendizagem. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica.

Sugestão Bibliográfica:

- AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: de Piaget a Emilia Ferreiro. 7ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
  - Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa. O Pacto. Cadernos de Formação. Avaliações. Disponível em <http://pacto.mec.gov.br/o-pacto>
  - SMOLE, K. S. e DINIZ, M. I. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.
  - NADAL, Beatriz Gomes. Por varios autores. Práticas pedagógicas nos anos iniciais: concepção e ação. Editora UEPG.
  - MORETTI Vanessa Dias, Neusa Maria Marques de Souza. Educação matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas. Editora Cortez. 2015.
  - AQUINO, Júlio Groppa. Autoridade e autonomia na escola. Summus editorial.
  - BATISTA, Antônio Augusto Gomes. Capacidades linguísticas da alfabetização e a avaliação - MEC.
  - BORTONI, Márcia Elizabeth / BARTONI - Ricardo, Stella Maris. Modos de Falar / Modos de Escrever - MEC.
  - COLL César, MARTIM Helena, MAURI Teresa, MIRAS Mariana, ONRUBIA Javier, SOLLE Isabel, ZABALA Antoni. Construtivismo na sala de aula. Editora: Ática.
  - FAZENDA, Ivani. Didática e Interdisciplinaridade. Editora: Papiros.
  - FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. Editora: Cortez.
  - FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008
  - FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
  - LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. ed., São Paulo: Summus, 1992.
  - JOLIBERT, Josette. Formando crianças leitoras. Editora: Artmed.
  - JOLIBERT, Josette. Formando crianças produtoras de textos. Editora: Artmed.
  - LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa - MEC.
  - LEITE, Vania Aparecida Marques. Dimensões Da Não-aprendizagem. IESDE Brasil, 2012.
  - LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
  - PEREIRA, Hieda Lucia Lima. Hannas, Maria Lucia. Pedagogia na prática. Editora: Gente.
  - PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
  - RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
  - ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.
  - MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: UFMG/FAE/CEALE, 2009.(PUBLICAÇÃO MEC)
  - ORIENTAÇÕES PARA INCLUSÃO DA CRIANÇA DE SEIS ANOS DE IDADE – Ensino Fundamental de Nove Anos – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica. 2009.
  - BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais (1ª. A 4ª. SÉRIE). Volumes: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 10. Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF. 1997
- Conhecimentos Específicos 2ª parte - Legislação:**
- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.
  - PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.
  - Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
  - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.
  - Parecer CNE/CBE n.º 17 / 2001 - Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
  - Parecer CNE/CEB nº 6/2010.
  - PARECER CNE/CEB Nº 11/2010 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
  - Lei Complementar Municipal nº 168/2008 – Institui o Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério do Município.
  - Lei Municipal nº 4701/2015 – Institui o plano municipal de Educação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



**ENSINO SUPERIOR**

**PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**  
**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Crase.

**PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR, EXCETO MÉDICOS**  
**MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

**PARA O CARGO DE ANALISTA DE NEGÓCIOS**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Raciocínio Lógico: habilidade em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas e eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos. Conhecimento em análise de negócios orientado a resultados; Projetos e desenvolvimento de sistemas desde a concepção até sua implantação; Análise e documentação de processos complexos de negócio em forma de especificação funcional; Áreas de negócios no setor público, tributação, planejamento, orçamento e finanças públicas; Conhecimento em desenvolvimento.NET, PHP, OO, HTML 5; Conhecimento em Banco de Dados Padrão ANSI/SQL; Metodologia para soluções de problemas (PDCA); UML, MVC, BPM/BPMN, ITIL, COBIT, PMBOK e das ISOs 9.001, 12.207 e BPO; Gerenciamento de projetos (escopo, recursos e prazos); Mapeamento de processos, elaboração de planos de trabalho e cronogramas (Xp, Scrum, Kanban, RUP) e seus softwares; Estimativa de atividades utilizando o método de análise por ponto de função, Enterprise Architect.

**PARA O CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Sistemas Operacionais: Windows (XP, Vista e 7), Linux. Desenvolvimento de Sistemas: Lógica de Programação, noções de técnicas de análise MER (modelo entidade-relacionamento), DFD (diagrama de fluxo de dados). Linguagens de Programação: Delphi 6.0, PHP, HTML. Banco de Dados: Linguagem de Consulta Estruturada (SQL), conceitos de arquitetura do SGBD Firebird, noções de projeto de banco de dados orientados a objetos, modelo relacional de dados. Raciocínio Lógico: habilidade em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas e eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.

**PARA O CARGO DE ANALISTA FINANCEIRO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Orçamento: Conceituação, Princípios, Elaboração e Aprovação Orçamentária. Orçamento-Programa. Orçamento Governamental. Orçamento Plurianual de Investimento. Créditos adicionais. Receita Pública. Despesa Pública: conceituação e classificação. Realização da Despesa: Empenho, Liquidação, Pagamento e Suprimentos. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Licitações. Ordenador de despesa. Unidade Orçamentária e Unidade Administrativa. Auditoria Financeira e Orçamentária. Tomada de Contas. Objetivos, metas, abrangência e definição de Finanças Públicas. A função do Bem-Estar. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Bens públicos, semi-públicos e privados. Instrumentos e recursos da economia pública (políticas fiscal, regulatória e monetária). O financiamento dos gastos públicos - tributação e equidade. Incidência tributária. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade Fiscal. Ajuste Fiscal. Contas Públicas - Déficit Público. Resultado nominal e operacional. Necessidades de financiamento do setor público. Lei Orgânica Municipal. Constituição Federal - arts. 01 a 91 e arts. 145 a 169. Lei Federal nº 4.320/1964 - Orçamento, Receita e Despesa Pública. Redação Oficial: Normas e Modelos - ofício, requerimento, atestado, declaração e ata.

**PARA O CARGO DE ARQUITETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Projeto de arquiteturas; Métodos e técnicas de desenho e projeto; Programação de necessidades físicas das atividades; Estudos de viabilidade técnico-financeira; Informática aplicada à Arquitetura; Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Projetos complementares: especificações de materiais e serviços e dimensionamento básico; Estrutura; Fundações; Instalações elétricas e hidrossanitárias; Elevadores; Ventilação/exaustão; Ar condicionado; Telefonia; Prevenção contra incêndio; Programação, controle e fiscalização de obras; Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro; Acompanhamento e aplicações de recursos (medições, emissão faturas e controle de materiais); Acompanhamento de obras; Construção e organização de canteiro de obras; Execução de fundações, estruturas em concreto, madeira, alvenaria e aço; Coberturas e impermeabilização; Esquadrias; Pisos e revestimentos; Legislação e perícia; Licitação e contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres; Normas técnicas, legislação profissionais; Legislação ambiental e urbanista; Projeto e urbanismo; Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; Sistema viários (hierarquização, dimensionamento e geometria); Sistema de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coletas e destilação de resíduos sólidos); Planejamento urbano; Uso do solo; Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos); Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano; Sustentabilidade urbana; Noções de avaliação de imóveis urbanos. Autocad. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

**PARA O CARGO DE AUDITOR**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções de Direito Administrativo. Administração Pública. Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Atividades Administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos. Atos administrativos: conceito e requisitos; atributos; classificação; espécies; anulação e revogação. Administração financeira e orçamentária. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Planejamento. Ajuste dos demonstrativos financeiros. Análise horizontal e vertical. Projetos e suas etapas. Mercado, tamanho, localização, custos e receitas. Investimento fixo e capital de giro, fontes e usos. Cronograma físico- financeiro. Gestão empresarial e viabilidade. Princípios orçamentários. Execução orçamentária. Organização Administrativa Brasileira. Administração direta e indireta; centralização e descentralização. Os sistemas federais de recursos humanos, de organização e modernização administrativa, de administração dos recursos de informação e informática, de serviços gerais, de documentação e arquivo, de planejamento e de orçamento, de contabilidade e de administração financeira. Administração de recursos humanos, de materiais, de patrimônio e de serviços. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Princípios e sistemas de administração federal. Estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil. Teoria Geral da Administração. Organização de Sistemas e Métodos. Sistemas de Informações Gerenciais. Gestão Contemporânea. Características básicas das organizações formais: tipos de estrutura organizacional; natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Programa da Qualidade no Serviço Público. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Auditoria Interna. Lei nº 4.320/64 (lei da contabilidade pública). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

**PARA O CARGO DE CONTADOR**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Contabilidade Pública: 1. Conceito, objeto e regime. 2. Princípios de Contabilidade sob perspectiva do Setor Público. 3. Campo de aplicação. 4. Legislação básica. 5. Receita: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, deduções, renúncia e destinação da receita, Dívida Ativa. 6. Despesa: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, dívida pública, operações de crédito. 7. Variações Patrimoniais Ativas e Passivas: interferências, mutações, acréscimos e decréscimos patrimoniais. 8. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 5ª Edição: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. 9. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. 10. Demonstrações Contábeis: Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Conceitos, Aspectos legais, Forma de Apresentação, elaboração, análise dos demonstrativos. 11. Sistemas de Informações Contábeis. 12. Manuais: Receita, Despesa, Dívida Ativa. 13. Registros contábeis de operações típicas na área pública: previsão da receita, dotação da despesa, descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; arrecadação, recolhimento, destinação da receita orçamentária pública; retenções tributárias; renúncia da receita, deduções da receita, Restos a Pagar, Despesa de Exercícios Anteriores, Suprimento de Fundos, Operações de Créditos. 14. Sistemas de contas. 15. Bens Públicos: De uso Especial, Dominais e de Uso Gerais. Conceitos, aspectos legais e contábeis. 16. Inventário e Administração de Material. Métodos de avaliação. Contabilização. 17. Gestão patrimonial dos bens móveis, imóveis e intangíveis. 18. Registros na contabilidade do setor público de aspectos patrimoniais: depreciações, amortização e exaustão; provisões; apropriação da receita e da despesa pelo regime de competência, contingências passivas, reservas, perdas, ajustes de exercícios anteriores. 19. Tomada e Prestação de Contas. Diversos Responsáveis. 20. Conformidade de Gestão e Conformidade Contábil. 21. Procedimentos de Encerramento do Exercício. 22. Consórcios Públicos. Conceito. Contabilização. 23. Orçamento público: princípios orçamentários; diretrizes orçamentárias; processo orçamentário; métodos,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis; receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa; despesa pública: categorias, estágios; suprimento de fundos; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores. 24. Licitação pública: modalidades dispensa e inexigibilidade: pregão; contratos e compras. 25. Convênios, Contratos de repasse e Termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal do Município. 26. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. 27. Noções de Auditoria: normas brasileiras de auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. 28. Auditoria no Setor Público. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. 29. Controladoria: Definição e objetivos da Controladoria. Sistema de Informação contábil-gerencial. Planejamento de Longo Prazo: implementação, revisão e atualização do plano. Planejamento Financeiro. Planejamento de Investimentos de Capital, Planejamento Orçamentário. Integração entre Planejamento e Controle. Organização do Controle. Ética profissional. Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - que regula o acesso a informações. Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. Lei Federal nº 4.320/64. Código Tributário Municipal. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

**PARA O CARGO DE DENTISTA (DIARISTA)**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Saúde Pública: índices, sistema de atendimento. Bioética em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica odontológica. Semiologia em saúde Bucal- exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca. AIDS - consequências na cavidade oral. Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários. Oclusão. Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico). Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibioticoterapia. Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos. Pediatría: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia. Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência. Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas. Métodos de desinfecção e esterilização. Noções de biossegurança em odontologia. Código de Ética Odontológica. Programa de Saúde da Família – PSF. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego. Lei Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

**PARA O CARGO DE ECONOMISTA**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Microeconomia: Noções sobre Microeconomia, Teoria do consumidor, Teoria da produção, Teoria do custo, Equilíbrio de mercado. Administração Pública: Governo e administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos, princípios básicos da administração, poderes e deveres do administrador público, atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação, Licitação: conceito, finalidades, princípios, Serviços Públicos: conceito e classificação, serviços concedidos, serviços permitidos, serviços autorizados, agências reguladoras, parceria público-privada. Planejamentos, Orçamento e Contabilidade Pública: Orçamento público: conceitos e elementos básicos, Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios, Execução do orçamento e controle da execução orçamentária, Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios e objetivos. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, capitalização e desconto, taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente, cálculo diferencial, máximos e mínimos, máximos e mínimos condicionados, aplicações econômicas. Macroeconomia: as contas nacionais e o balanço de pagamentos; o sistema financeiro; oferta e demanda de moeda; o controle da oferta de moeda; as funções consumo e investimento; os modelos clássico e keynesiano; nekeynesianos e novos clássicos; modelos de economia aberta; a taxa de câmbio e a taxa de juro; inflação e desemprego (a curva de Phillips); expectativas racionais; políticas fiscal, monetária e de rendas; monetarismo e estruturalismo; a experiência brasileira de estabilização. Finanças Públicas: Evolução das funções do Governo e crescimento do setor público. Classificação e estrutura das

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



despesas governamentais. Alternativas de financiamento dos encargos do Governo. Economia Brasileira: O processo de substituição de importações. A crise dos anos 60 e o "Milagre Econômico". Os planos heterodoxos. Plano Real. Mudanças nas relações comerciais do Brasil com o exterior. A presença do Estado no desenvolvimento brasileiro. Sistema financeiro brasileiro e suas transformações recentes. Transformações no mercado de trabalho e a reforma da previdência. Fundamentos de análise de projetos: critérios de avaliação de projetos; custos e benefícios privados e sociais; a função de bem estar social; eficiência marginal do investimento e eficiência marginal do capital; desconto e valor presente; ponto de nivelamento. Crescimento e Desenvolvimento Econômico: os conceitos de crescimento e de desenvolvimento econômico; modelos keynesianos e neoclássicos de crescimento. Legislação Geral: Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000: Lei de Responsabilidade Fiscal. Constituição Federal de 1988. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

**PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Elaboração de Laudo Principal. Propagação de Plantas Cultivadas. Métodos de Propagação. Viveiros, Instalações, Formações de Canteiros, Doenças e Pragas de Plantas Cultivadas. Nutrição e Adubação Química e Orgânica. Plantas. Arborização Urbana, Parques e Jardins. Meio Ambiente, Educação Ambiental. Lixo Urbano. Conhecimento do Código Sanitário Estadual. Lei Orgânica do Município. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

**PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimento sobre projeto, planejamento, orçamento; sistema Pini; licitação (Lei nº 8.666/93); contrato e gerenciamento de obras; terraplanagem – corte e aterro, valas e taludes, escoramento e obras de infraestrutura urbana; engenharia de sistemas prediais e componentes de construção civil; materiais de construção civil; resistência dos materiais; segurança; mecânica dos solos; elétrica hidráulica, esgoto e saneamento; sistemas e elementos estruturais; estrutura das fundações; estrutura de madeira, concreto armado e metálicas – conceito e função; lajes, vigas, pilares, etc. e elementos de fundação; características gerais do concreto e do aço para concreto armado (comportamento mecânico, classificação, etc.); alvenaria; estruturas em concreto protendido; concreto pré-moldado; estruturas em argamassa armada; geotecnia; pavimentação; práticas de construções civis; conhecimentos de Código Sanitário Estadual. Conhecimentos de AUTOCAD. Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais. Decreto Estadual nº 12342/78 (exceto zona rural). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



**PARA O CARGO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1.Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho. 2.Psicologia aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. 3.Legislação e normas técnicas. 4.Gerência de riscos. 5.Ergonomia. 6.Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. 7. Segurança Industrial e Saúde - Prevenção e combate a incêndios. Explosão e explosivos. Calor e frio. Iluminação. Produtos químicos. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Equipamentos de proteção coletiva (EPC's); 8. Segurança e Saúde no Trabalho - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes; 9. Primeiros socorros e toxicologia. 10. Higiene do Trabalho. 11. Proteção ao meio ambiente. 12. Administração aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Lei Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

**PARA O CARGO DE PROCURADOR – CLASSE I**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Direito Administrativo** - Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal; licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. **Direito Constitucional** – Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas. **Direito Tributário** – Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/00) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública; **Direito Civil** – Das pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos fatos jurídicos – conceito; Dos atos jurídicos – conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos atos ilícitos – conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceitos, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – posse – conceito; Da Dação em pagamento e suas modalidades; Da Compensação. **Direito Processual Civil** – Das normas processuais civis: das normas processuais civis. Da função jurisdicional: Da jurisdição e da ação, Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares de justiça. Do Ministério Público. Da advocacia pública. Da defensoria pública. Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Da tutela provisória: disposições gerais, tutela de urgência, tutela de evidência. Da formação suspensão e extinção do processo. Procedimento de conhecimento e cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais. Do Processo de Execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. Dos recursos. E Disposições finais e transitórias. **Direito Penal** – Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária; Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00) Crime de responsabilidade e acréscimo a Lei nº 1.079/50, pela Lei Complementar nº 101/00; Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao Decreto-Lei nº 201/67; Lei nº 8.429/92. **Direito do Trabalho** – Fontes do Direito do trabalho; Relação de Trabalho e Seus Sujeitos; Trabalhador Rural; Contrato de Trabalho e os Contratos de trabalho; Remuneração e Formas de remuneração; Proteção ao salário; duração do trabalho e repousos; Alteração, Suspensão e Término do Contrato de Trabalho; aviso prévio, dispensa, estabilidade e garantia de emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Acordo e Convenção Coletiva de trabalho; sindicato e arbitragem. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



**versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

**PARA TODOS OS CARGOS DE MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)**  
**POLÍTICAS DE SAÚDE**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família – PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Lei Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CLÍNICA MÉDICA**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboes venosas, hipertensão arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses urticária, anafilaxia, intoxicações exógenas agudas. Urgência e emergência em Clínica Médica, urgência e emergência do trauma.

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Conhecimentos Específicos 1ª parte:**

Fundamentos da Educação. Teorias e Processos do Desenvolvimento e Aprendizagem. A prática educativa. Didática. Métodos de Ensino. Planejamento. Proposta Pedagógica. Projetos. Material Didático. A avaliação. Planos de curso, aula e ensino. O papel do professor. Relação professor/aluno/escola/comunidade/família. Interações na sala de aula. Autonomia e autoridade. A função social do Ensino. Educação e humanização. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo, Desenvolvimento Humano, Diversidade, Conhecimento e Cultura. Gestão Democrática. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Inclusiva. Educação e Novas Tecnologias.

**Sugestão Bibliográfica:**

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)
- BRASIL. Ministério da Educação. Indagações sobre o currículo.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- EYNG, Ana Maria. Currículo Escolar. Editora IBPEX
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa.
- GOLDANI, Andrea Goldani, Rosane De Albuquerque Costa, Marco Aurelio Togatlian. Desenvolvimento, emoção e relacionamento na escola: Contribuições da Psicologia para a Educação.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP  
EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MATUI, Jiron. Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
- MEC - Brasília 2004 - Educação Inclusiva: A Fundamentação Filosófica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf>
- PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento E Aprendizagem Em Piaget E Vigotski: A relevância do social. Summus Editorial.
- PERRENOUD, Philippe. Desenvolver Competências ou Ensinar Saberes?: A Escola que Prepara para a Vida. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Phillippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- URBAN, Ana Cláudia; MAIA, Christiane Martinatti; SCHEIBEL, Maria Fani. Didática: Organização Do Trabalho Pedagógico. IESDE Brasil.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Profissão Docente. Editora Papirus.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.

**Conhecimentos Específicos 2ª parte:**

Ponto, plano. Linha, forma, cor, textura, volume, perspectiva. Equilíbrio, ritmo simetria, proporção. Plano, espaço, volume. História da Arte: Arte na pré-história e na antiguidade. A arte cristã primitiva e a arte gótica. O renascimento, o barroco, o rococó e o neoclassicismo. O romantismo, o realismo, impressionismo. A arte moderna e suas tendências. A semana de arte moderna e a arte contemporânea. Linguagens de Expressão através da Arte: dança, teatro, música, literatura, artes visuais. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos, tipos de culturas erudita, popular, de massa, espontânea. A arte na educação. Criação, ensino e aprendizagem. Critérios de avaliação de aprendizagem em arte. O lúdico e a arte. O desenvolvimento do pensamento estético.

Sugestão Bibliográfica:

- ARGAN, Giulio Carlo. Arte e crítica de arte. Lisboa: Estampa, 1988.
- BARBOSA, Ana Mae (org). Inquietações e mudanças no ensino de arte. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- BARBOSA, Ana Mae (org); Rejane Galvão Coutinho - Arte educação como mediação cultural e social
- BENNETT, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 1984.
- LABAN, Rudolf. Dança educativa moderna. São Paulo: Ícone, 1990.
- NAPOLITANDO, Marcos. Como usar o Cinema na Sala de Aula. São Paulo: Contexto, 2003.
- NUNES, Benedito. Introdução à filosofia da arte. São Paulo: Ática, 2000.
- Parâmetros Curriculares Nacionais – Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Arte
- PIMENTEL, Lucia Gouvêa (org.). Som, gesto, forma e cor: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1995.
- PROSSER, Elisabeth Seraphim – Ensino de Artes. IESDE Brasil, 2012.
- RIBEIRO, Darcy. As Américas e a Civilização - Processo de formação e causas do desenvolvimento desigual dos povos americanos. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira. 1970.
- SCHAFER, R. Murray. O Ouvido Pensante. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1991.

**Conhecimentos Específicos 3ª parte - Legislação:**

- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica – MEC/SEB: Brasília, 2013.
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.
- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.
- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.
- Lei Complementar Municipal nº 168/2008 – Institui o Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério do Município.
- Lei Municipal nº 4701/2015 – Institui o plano municipal de Educação.

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Conhecimentos Específicos 1ª parte:**

Fundamentos da Educação. Teorias e Processos do Desenvolvimento e Aprendizagem. A prática educativa. Didática. Métodos de Ensino. Planejamento. Proposta Pedagógica. Projetos. Material Didático. A avaliação. Planos de curso, aula e ensino. O papel do professor. Relação professor/aluno/escola/comunidade/família. Interações na sala de aula. Autonomia e autoridade. A função social do Ensino. Educação e humanização. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo, Desenvolvimento Humano, Diversidade, Conhecimento e Cultura. Gestão Democrática. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Inclusiva. Educação e Novas Tecnologias.

Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)
- BRASIL. Ministério da Educação. Indagações sobre o currículo.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- EYNG, Ana Maria. Currículo Escolar. Editora IBPEX

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa.
- GOLDANI, Andrea Goldani, Rosane De Albuquerque Costa, Marco Aurelio Togatlian. Desenvolvimento, emoção e relacionamento na escola: Contribuições da Psicologia para a Educação.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MATUI, Jiron. Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
- MEC - Brasília 2004 - Educação Inclusiva: A Fundamentação Filosófica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf>
- PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento E Aprendizagem Em Piaget E Vigotski: A relevância do social. Summus Editorial.
- PERRENOUD, Philippe. Desenvolver Competências ou Ensinar Saberes?: A Escola que Prepara para a Vida. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Phillippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- URBAN, Ana Cláudia; MAIA, Christiane Martinatti; SCHEIBEL, Maria Fani. Didática: Organização Do Trabalho Pedagógico. IESDE Brasil.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed. (revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Profissão Docente. Editora Papirus.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.

**Conhecimentos Específicos 2ª parte:**

Anatomia e fisiologia humana - Aspectos gerais do corpo humano. Desenvolvimento Motor (fases do desenvolvimento desde o nascimento até a adolescência); Corporeidade e Motricidade. Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica da Educação Física. História da Educação Física. O ensino e aprendizagem de Educação Física. Cultura corporal do movimento. Qualidade de vida, lazer e recreação. Atividade Motora Adaptada. Fisiologia do exercício. Terminologia dos movimentos Corporais. Esporte, dança, ginástica, jogos. Atividades rítmicas e expressivas. Procedimentos metodológicos e avaliação. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. Perspectivas educacionais através do lúdico. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola.

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Educação Física

- FREIRE, J.B., Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997.
- GALLAHUE, D. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte Editora, 2004.
- NEIRA, M. G., Educação Física: desenvolvendo competências. São Paulo; Phorte Editora, 2003.
- NEIRA M. G. Ensino de educação física. São Paulo: Thomson Learning, 2007- (Coleção ideias em ação/ coordenadora Anna Maria Pessoa de Carvalho).
- SOARES, C. L. et al., Metodologia do Ensino de Educação Física. São Paulo: Editora Cortez, 2013.
- ZABALA, A. (org). Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula. introdução e cap. 5, Porto Alegre: Editora Art Méd. , 1999.
- PICOLLO, V. L. N. (org), Pedagogia dos Esportes. Campinas, S.P: Papirus, 1999.
- BROTTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos: Projeto Cooperação, 2001
- CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil - a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1991.

**Conhecimentos Específicos 3ª parte - Legislação:**

- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica – MEC/SEB: Brasília, 2013.
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.
- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.
- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.
- Lei Complementar Municipal nº 168/2008 – Institui o Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério do Município.
- Lei Municipal nº 4701/2015 – Institui o plano municipal de Educação.

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Conhecimentos Específicos 1ª parte:**

Fundamentos da Educação. Teorias e Processos do Desenvolvimento e Aprendizagem. A prática educativa. Didática. Métodos de Ensino. Planejamento. Proposta Pedagógica. Projetos. Material Didático. A avaliação. Planos de curso, aula e ensino. O papel do professor. Relação professor/aluno/escola/comunidade/família. Interações na sala de aula. Autonomia e autoridade. A função social do Ensino. Educação e humanização. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo, Desenvolvimento Humano, Diversidade, Conhecimento e Cultura. Gestão Democrática. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Inclusiva. Educação e Novas Tecnologias.

Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)
- BRASIL. Ministério da Educação. Indagações sobre o currículo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- EYNG, Ana Maria. Currículo Escolar. Editora IBPEX
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa.
- GOLDANI, Andrea Goldani, Rosane De Albuquerque Costa, Marco Aurelio Togatlian. Desenvolvimento, emoção e relacionamento na escola: Contribuições da Psicologia para a Educação.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MATUI, Jiron. Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
- MEC - Brasília 2004 - Educação Inclusiva: A Fundamentação Filosófica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf>
- PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento E Aprendizagem Em Piaget E Vigotski: A relevância do social. Summus Editorial.
- PERRENOUD, Philippe. Desenvolver Competências ou Ensinar Saberes?: A Escola que Prepara para a Vida. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Phillippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- URBAN, Ana Cláudia; MAIA, Christiane Martinatti; SCHEIBEL, Maria Fani. Didática: Organização Do Trabalho Pedagógico. IESDE Brasil.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed. (revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Profissão Docente. Editora Papirus.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.

**Conhecimentos Específicos 2ª parte:**

Ensino e aprendizagem de uma língua estrangeira. Didática e avaliação. Interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas.

Sugestão Bibliográfica:

- ALEXANDER, L.G. 1998. English Grammar Practice. Longman. ALMEIDA FILHO, J.C.P. 2002.
- Dimensões Comunicativas no ensino de línguas. Campinas, SP: Pontes. CARTER, Ronald; MC CARTHY, Michael. Cambridge Grammar of English (A Comprehensive Guide Spoken and Written English Grammar and Usage). EASTWOOD, John. 2002.
- Oxford Guide to English Grammar. Oxford. LEECH, Geoffrey; SVARTVIK, Jan. 2002.
- A Communicative Grammar of English. PEBI - PEARSON EDUCATION DO BRASIL - IMP HEWINGS, Martin. 1999.
- Advanced Grammar in Use. Cambridge University Press. MURPHY, R. 1995.
- English Grammar in Use. Great Britain: Cambridge University Press. WALTON, Richard. 2000.
- Advanced English. C.A.E. - Grammar Practice. Longman.
- Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Língua Estrangeira.

**Conhecimentos Específicos 3ª parte - Legislação:**

- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica - MEC/SEB: Brasília, 2013.
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de 1990.
- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº 9.394/2012/1996.
- PNE - Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005 de 2014.
- Lei Complementar Municipal nº 168/2008 - Institui o Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério do Município.
- Lei Municipal nº 4701/2015 - Institui o plano municipal de Educação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP  
EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA /  
SOLICITAÇÃO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL**

Concurso Público nº 01/2017 – Prefeitura do Município de Osasco

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	

**CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?**     SIM             NÃO

Se sim, especifique a deficiência: \_\_\_\_\_

Nº do CID: \_\_\_\_\_

Nome do médico que assina do Laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM: \_\_\_\_\_

**NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?**     SIM             NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA. QUAL? \_\_\_\_\_

Osasco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Este formulário e o original ou cópia autenticada do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para o INDEPAC, localizado na Rua Perdões, 101 - Aclimação - São Paulo - SP, CEP 01529-030, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Capítulo 5 do Edital.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP  
EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Concurso Público nº 01/2017– Prefeitura do Município de Osasco

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	

**Assinale com um "X" o tipo de recurso:**

- CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
- CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
- CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
- CONTRA NOTA DA PROVA DISSERTATIVA
- CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
- CONTRA RESULTADO DA AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
- CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
- CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

**Justificativa do candidato–Razões do Recurso (Preencher em letra de forma legível ou à máquina):**

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Osasco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO - Concurso Público nº 01/2017– Prefeitura do Mun. de Osasco**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>RG:</b>	<b>CARGO:</b>

**Assinale com um "X" o tipo de recurso:**

- CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
- CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
- CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
- CONTRA NOTA DA PROVA DISSERTATIVA
- CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
- CONTRA RESULTADO DA AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
- CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
- CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Osasco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP  
EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



**ANEXO IV**

<b>FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>Concurso Público nº 01/2017 – Prefeitura do Município de Osasco</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<p><b>Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>DOADOR DE SANGUE + RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP (nos termos do subitem 4.1.1 do edital do concurso) - (Lei Municipal nº 4.790/17)</b></p>	
<p>Eu, _____,</p> <p>portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado(a) pela legislação do município de Osasco/SP.</p> <p>Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas <b>NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA</b> pela legislação do município de Osasco/SP e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.</p> <p>Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.</p> <p>Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.</p> <p>Osasco, _____ de _____ de 2017.</p> <p align="center">_____ Assinatura do(a) candidato(a)</p>	

Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para o INDEPAC, localizado na Rua Perdões, 101 - Aclimação - São Paulo - SP, CEP 01529-030, até o dia 31 de maio de 2017, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP  
EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA  
Concurso Público nº 01/2017– Prefeitura do Município de Osasco

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo do declarante)

inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para comprovação  
de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que o(a) Sr(a),  
\_\_\_\_\_  
(nome completo do candidato)

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, é residente no  
endereço (conforme comprovante apresentado): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

desde \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(dia) (mês) (ano)

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na  
sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria  
constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita,  
com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato  
juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1  
(um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Osasco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante(a)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



**ANEXO VI**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Agente de Trânsito** - Acompanhar as condições de circulação e a evolução diária do trânsito, fiscalizando os serviços, no âmbito de suas atribuições, autuando e aplicando penalidades, lavrando autos de infração, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, para assegurar um trânsito com boa fluidez, segurança e conforto.

**Analista de Negócios** - Coordenar, orientar, supervisionar, e participar da elaboração de planos, programas e projetos, objetivando o desenvolvimento do órgão, controle de metas, de comprometimento para atingir níveis de excelência de atendimento aos usuários dos serviços, analisar e avaliar a introdução de novos processos organizacionais e instrumentos tecnológicos e de informação, elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e participar do planejamento do escopo de evolução do sistema. Atuar diretamente com a área de aperfeiçoamento de atividades na área tecnológica da informação. Estruturar as regras de negócio, participar de projetos de customização, levantamento de requisitos, especificação da proposta junto com a equipe de desenvolvimento de software.

**Analista de Sistemas** - Elaborar e desenvolver sistemas de processamento automático de dados, analisando o fluxo de informações coletadas, estudando as necessidades e os recursos a serem utilizados, caracterizando prioridades e prazos para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações.

**Analista Financeiro** - Planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar as atividades relativas à apuração dos custos, bem como a elaboração do orçamento da Prefeitura e análise de desempenho de suas unidades organizacionais.

**Arquiteto** - Elaborar, planejar e dirigir projetos de edificação e urbanismo. Estudar as características do projeto. Planejar plantas e especificações, ampliando princípios funcionais e estéticos. Elaborar orçamento de custos de materiais e cronogramas. Indicar métodos de execução do trabalho, coordenar a coleta de dados socioeconômicos. Supervisionar a execução da obra, efetuando correções e modificações no projeto inicial.

**Assistente de Finanças** - Exerce funções administrativas e financeiras de caráter interno no âmbito na Secretaria de Finanças. Outras atividades específicas: executar serviços de apoio nas áreas administrativa/financeira no setor público, preparar e consolidar informações gerenciais; organizar e realizar o arquivamento de documentos, conciliar contas, digitar e imprimir guias de recolhimento; efetuar e conferir pagamentos e solucionar pendências; instruir processos administrativos financeiros e atendimento aos contribuintes e ao público em geral.

**Auditor** - Atuar com auditoria interna no âmbito na Secretaria de Finanças, visando o cumprimento da legislação tributária com execução de auditorias financeiras e operacionais. Avaliação de questões relacionadas ao planejamento, desenvolvimento de programas de trabalho e mapeamento de processos, elaboração e avaliação de controles internos, coordenação de reuniões de fechamento de projetos de auditoria, elaboração de relatórios referente à área, coordenação de resultados periódicos, elaboração e execução do plano anual de auditoria, capacitação e desenvolvimento de auditores internos.

**Contador** - Planejar e controlar as funções contábeis, registrando os atos e fatos administrativos, por meio de levantamento de balanços, procedendo a conferência dos registros a fim de apurar elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira. Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo as necessidades administrativas, e as exigências legais, inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados compreendem aos documentos que lhes deram origem, controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas conferidos os saldos apresentados, proceder e orientar

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



a classificação e avaliação de despesas, apropriando custos de bens e serviços, organizar, executar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas e aplicando as normas contábeis para apresentar resultado da situação patrimonial, elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira, apresentar dados estatísticos e pareceres técnicos.

**Dentista (Diarista)** - Diagnosticar e tratar afecções dos dentes e cavidade bucal, examinando e identificando a presença de caries e afecções; efetuar exames locais, laboratoriais e radiológicos, a fim de promover e recuperar a saúde bucal.

**Economista** - Planejar, coordenar e elaborar atividades de natureza econômica, financeira e administrativa da prefeitura, aplicando princípios e teorias econômicas, relativas aos assuntos financeiros, balanços demonstrativos da dívida interna e receita, a fim de formular soluções e diretrizes para os problemas econômicos.

**Engenheiro (Todos os cargos de Engenheiro)** - Elaborar, executar, dirigir e fiscalizar projetos de engenharia civil, mecânica e elétrica de obras oficiais, particulares, pavimentação e saneamento básico, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos, custos de mão-de-obra, executando cálculos estruturais de projetos, acompanhando as fases de construção, montagem, reparos e manutenção, determinando modificação no projeto inicial, inspecionando a execução dos projetos, propondo correção e solução de procedimentos.

**Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - (Feminino/ Masculino)** - Exercer o policiamento dos próprios municipais e de bens de uso comum do povo, efetuando ronda diurna e noturna, atentando para eventuais anormalidades, observando entrada e saída de pessoas ou bens, efetuando policiamento preventivo e comunitário, colaborando o controle de tráfego no âmbito municipal a fim de garantir a segurança, o bem-estar e integridade das pessoas e bens, assim como a prevenção de crimes e violência no Município.

**Médico (todos os cargos de Médico)** - Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença. Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

**Procurador - Classe I** - Representar a Municipalidade quando esta for autora, ré, interveniente ou interessada, em juízo ou fora dele. Efetuar atendimento jurídico aos munícipes, orientar os órgãos sobre questões jurídicas, elaborar e revisar minutas de contratos, escrituras públicas ou particulares, instrumentos convocatórios de licitação, portarias e quaisquer outros textos normativos e de interesses da Municipalidade.

**Professor de Desenvolvimento Infantil I** - Docência, com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas para crianças de 04 (quatro) meses até 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

**Professor de Educação Básica I** - Docência na educação de crianças a partir dos 04 (quatro) anos e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, e na Educação de Jovens e Adultos com a atribuição de reger turmas, planejar e ministrar aulas, e desenvolver outras atividades de ensino.

**Professor de Educação Básica II (Todos os cargos de PEB - II)** - Docência nas disciplinas específicas do Ensino Fundamental, na Educação Especial e, quando for o caso de haver determinação para tal, na Educação Infantil, como especialista, com a atribuição de reger turmas, planejar e ministrar aulas, e desenvolver outras atividades de ensino.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP  
EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



**ANEXO VII**

**TABELA DE EXAMES COMPLEMENTARES POR CARGO**

<b>CARGOS</b>	<b>EXAMES A SEREM ENTREGUES PELO CANDIDATO</b>
Agente de Trânsito	Acuidade visual + Audiometria
Dentista (Diarista)	Sorologia Hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Feminino	Acuidade visual + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + ECG + Raio-X da coluna lombo sacra + Glicemia
Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino	Acuidade visual + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + ECG + Raio-X da coluna lombo sacra + Glicemia
Médico Alergista (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Anestesista (Plantonista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Cardiologista (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Cirurgião Pediátrico (Plantonista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Clínico Geral (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico do Trabalho (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Endocrinologista (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Geriatra (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Ginecologista (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Ginecologista (Plantonista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Infectologista (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Mastologista (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Neonatologista (Plantonista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Neuroclínico (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



<b>CARGOS</b>	<b>EXAMES A SEREM ENTREGUES PELO CANDIDATO</b>
Médico Neuropediatra (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Otorrinolaringologista (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Pediatra (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Pediatra (Plantonista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Pneumologista (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Proctologista (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Psiquiatra (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Psiquiatra (Plantonista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Radiologista (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Reumatologista (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Sanitarista (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Socorrista (Plantonista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Ultrassonografista (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Urologista (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Vascular (Diarista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Médico Verificador de Óbito (Plantonista)	Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Professor de Desenvolvimento Infantil I	Atestado de sanidade Mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Professor de Educação Básica I	Atestado de sanidade Mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Professor de Educação Básica II - Educação Artística	Atestado de sanidade Mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.
Professor de Educação Básica II - Educação Física	Atestado de sanidade Mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



---

<b>CARGOS</b>	<b>EXAMES A SEREM ENTREGUES PELO CANDIDATO</b>
Professor de Educação Básica II – Inglês	Atestado de sanidade Mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP  
EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017



## ANEXO VIII

## FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

Concurso Público nº 01/2017 – Prefeitura do Município de Osasco

NOME DO CANDIDATO:	
INSCRIÇÃO:	
RG:	
CARGO:	
TELEFONE:	

Relacione abaixo os títulos enviados:

--

Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima e que estiverem **autenticados em cartório**, conforme solicitado neste Edital. O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato.

Osasco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

13

15

**RESUMO DAS PORTARIAS****19/05/2017**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 2191/17 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA EDNA BATISTA DE ALMEIDA, MATRICULA 173.580** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2192/17 - EXONERAR, A PEDIDO, VANESSA LUCIANNE RIBEIRO MACHADO, MATRICULA 173.948** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2193/17 - EXONERAR, A PEDIDO, JONATHAN LIMA DE ALMEIDA, MATRICULA 184.897** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2194/17 - EXONERAR, A PEDIDO, NADIA APARECIDA RIBEIRO, MATRICULA 136.229** do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2195/17 - EXONERAR, A PEDIDO, VIVIANE MENESES DE ALMEIDA, MATRICULA 151.181** do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2196/17 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCELIA DE JESUS MOURA, MATRICULA 152.326** do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2197/17 - EXONERAR, A PEDIDO, SILVIA LIKA ISHII, MATRICULA 129.200** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2198/17 - EXONERAR, A PEDIDO, JÉSSICA ANDRADE DA SILVA, MATRICULA 181.191** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2199/17 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDERSON CLAYTON RODRIGUES BARBOSA, MATRICULA 180.682** do cargo de provimento efetivo de **FARMACEUTICO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2200/17 - EXONERAR, A PEDIDO, JOANA PAULA ALVES DA SILVA, MATRICULA 173.833** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2218/17 - EXONERAR, A PEDIDO, VERA APARECIDA PESTANA DE SOUZA, MATRICULA 133.347** do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2204/17 - EXONERAR, A PEDIDO, CAROLINA VIEL**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO CRAS JARDIM PADROEIRA** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2206/17 - EXONERAR, MOISES AUGUSTO DA SILVA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO NOTURNO ' A ' HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2208/17 - EXONERAR, RICARDO DE GODOY**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE UBS - JOSÉ SABINO FERREIRA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2210/17 - EXONERAR, ROSANGELA CAMPOS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO CENTRO DO IDOSO PADRE RAFAEL BUSSATO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2222/17 - EXONERAR, DIRCE CAMARGO**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO TÉCNICO DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2224/17 - EXONERAR, ELIAS MEDRADO AGUIAR**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PUBLICIDADE DE ATOS** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2226/17 - EXONERAR, BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS**, do cargo em comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO DE GABINETE** - da Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 2212/17 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **EUNICE DOS SANTOS LIMA O ALENCAR**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONSELHOS DE GESTÃO COMPARTILHADA, da **Secretaria de Educação** na data de 02/05/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 03/05/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 2188 / 2017 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE**, referência e grau 05-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Classificação	Nome	R.G nº
175º	Dayane De Araujo	50798231

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2189 / 2017** - Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 2ª Vara da fazenda Pública - **MANDADO DE SEGURANÇA – INGRESSO E CONCURSO - PROCESSO DIGITAL Nº 1008960-18.2016.8.26.0405 - MANDADO Nº 405.2017/019664-4**, **NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I**, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 31 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G. nº
893º	Laís Berga Vieira Borges	47783711

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2190 / 2017 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência e grau 13-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Classificação	Nome	R.G nº
943º	Cicera Rodrigues Severo	38821871

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2205/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLAUDETE CRISTINA CARVALHO ALMEIDA LOPES, RG. 22.960.741-x**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO CRAS JARDIM PADROEIRA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2207/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANNA CAROLINE BEZERRA DE SOUZA, RG. 27.769.20**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO NOTURNO ' A ' HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE **20 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2209/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **WAGNER ROCHA RAMALHO, RG. 27.184.693**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE UBS - JOSÉ SABINO FERREIRA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE **20 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2211/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA DO CARMO DOS SANTOS RAMOS, RG. 57.185.864-8**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO CENTRO DO IDOSO PADRE RAFAEL BUSSATO**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE **20 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2213/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARGARETE MARIA HILÁRIO ALCOVA BARRETO, RG. 16.278.550-1**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I, DA EMEI ÉLIDE ALVES DÓRIA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2214/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA TEODORO, RG. 27.324.188-6**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DA CRECHE RECANTO ALEGRE**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2215/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **IRENE FERREIRA DA SILVA, RG. 32.352.911-2**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEF DR. FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2216/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADRIANE STELLA SIMONATO ESTE, RG. 25.726.988-5**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF DR. FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2220/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCOS EMANUEL PERES, RG. 32.022.591-4**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FARMÁCIA POPULAR 2**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2221/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ ABÍLIO FERREIRA FERREIRA, RG. 11.792.645-0**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2223/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDSON CARVALHO, RG. 18.714.707**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO TÉCNICO DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 20 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2225/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JAQUELINE SILVA GOMES MEDEIROS, RG. 42.366.496-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PUBLICIDADE DE ATOS**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 20 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2227/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **REGIANE APARECIDA DE SOUZA NEVES, RG. 28.043.240-9**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**PORTARIA Nº 2201 / 2017 - Tornar Nula** a portaria 2182/17, publicada em 16 de maio do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2202 / 2017 - DESIGNAR** a Senhora **EMANUELA BARBOSA FERREIRA CARDOSO** RG nº 43.001.249-4, para responder pelo cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II**, da **CEMEI RUBENS BANDEIRA**, durante a licença médica da Senhora **VERGINIA MARA VENTURA**, RG nº 12.899.874-x, no período de 16/05 a 15/07/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2203 / 2017 - DESIGNAR** a Senhora **EDILENE FRANCISCA DE ALENCAR DINIZ** RG nº 16.644.809, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I**, da **EMEI ESTEVÃO BRETT**, durante o auxílio doença da Senhora **IZABEL PEREIRA DOS SANTOS**, RG nº 19.283.549, no período de 02/05/2017 a 31/01/2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2217 / 2017 - CESSAR** o comissionamento da servidora VERA APARECIDA PESTANA DE SOUZA, junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 2ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO, publicado através da portaria 965/17 de 31 de janeiro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2219/ 2017 - DESIGNAR**, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, constituída através da portaria 2175/ 17, publicada em 15 de maio do ano curso, os servidores abaixo relacionados:

*SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:*

TITULAR CELSO LUIZ THOMAZINI - MATRÍCULA 27.867 EM **SUBSTITUIÇÃO A**  
GRAZIELA FLORENTINO ALBUQUERQUE 154.911

*SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO*

TITULAR EDINEUSA SALTORATO LEVIN – MATRÍCULA 131.087  
SUPLENTE PAULO FERREIRA PINA – MATRÍCULA 139.933 **EM SUBSTITUIÇÃO A**

TITULAR ROZA MARIA GOMES 154.169

SUPLENTE EDINEUSA SALTORATO LEVIN 131.087

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

Na portaria 2404/2016, publicada em 20 de dezembro de 2016 leia-se: ‘ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário’

**ATOS DO  
PREFEITO****AP Nº 047 | 2017  
PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 6056 | 2017**

Interessado: CMDCA.

Assunto: Programa Bradesco Esportes e Educação.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, e a manifestação exarada pelo Senhor Secretário da SAJ, que acolho, RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, ante a natureza da matéria apontada.

Remetam-se os autos à SF, para a continuidade do feito.

Publique-se.

Osasco, 19 de maio de 2017.  
ROGÉRIO LINS  
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 048/2017  
PROCESSO  
Nº: 1451/2017**

Interessada: Secretaria de Saúde.  
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO – LAR BUSSOCABA.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO – LAR BUSSOCABA, CNPJ/MF 08.933.601/0001-69, no valor de R\$ 43.214,35 (Quarenta e três mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), referente a execução das atividades de assistência a saúde em regime hospitalar, no período de 01 de novembro a 30 de novembro do ano de 2016, sem a cobertura de convênio.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento para a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências

subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 16 de maio de 2017.  
ROGÉRIO LINS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 049/17  
PROCESSO  
Nº: 1453/2017**

Interessada: Secretaria de Saúde.  
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO – LAR BUSSOCABA.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO – LAR BUSSOCABA, CNPJ/MF 08.933.601/0001-69, no valor de R\$ 43.214,35 (Quarenta e três mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), referente a execução das atividades de assistência a saúde em regime hospitalar, no período de 1º de dezembro a 31 de dezembro do ano de 2016, sem a cobertura de convênio.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento para a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 16 de maio de 2017.  
ROGÉRIO LINS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 050/17  
PROCESSO  
Nº 1837-2017**

Interessada: Secretaria de Administração.  
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da UBS HELENA MARREY, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01/01/2017 a 31/01/2017, aos locadores do imóvel localizado na Rua Águas da Prata, nº 41 - Rochdale - , onde se encontra instalado a UBS HELENA MARREY

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de maio de 2017  
ROGÉRIO LINS  
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 051/17  
PROCESSO  
Nº 2232-2017**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento do CENTRO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA , sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$15.466,67 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01/01/2017 a 10/02/2017, aos locadores do imóvel localizado na Rua Dimitri Sansoud Lavoud, nº 70 - Centro , onde se encontra instalado o CENTRO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de maio de 2017  
ROGÉRIO LINS  
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 052/17****PROCESSO  
Nº: 3234/2017**

Interessada: Secretaria de Saúde.  
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO – LAR BUSSOCABA.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO – LAR BUSSOCABA, CNPJ/MF 08.933.601/0001-69, no valor de R\$ 43.214,35 (Quarenta e três mil e duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), referente a execução das atividades de assistência a saúde em regime hospitalar, no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro do ano de 2017, sem a cobertura de convênio.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento para a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 15 de maio de 2017.  
ROGÉRIO LINS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 053/17  
PROCESSO  
Nº 3415-2017**

Interessada: Secretaria de Administração.  
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da UBS HELENA MARREY, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01/02/2017 a 28/02/2017, aos locadores do imóvel localizado na Rua Águas da Prata, nº 41 - Rochdale - , onde se encontra instalado a UBS HELENA MARREY

PUBLIQUE-SE, e a seguir encami-

nhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de maio de 2017  
**ROGÉRIO LINS**  
 Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO  
 Nº: 054/17  
 PROCESSO  
 Nº 3428-2017**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da CAI ÚNICO GALLAFRIO, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01/12/2017 a 28/02/2017, aos locadores do imóvel localizado na Rua Erminica Malavasi, nº 927 – Presidente Altino, onde se encontra instalado a CAI ÚNICO GALLAFRIO.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de maio de 2017  
**ROGÉRIO LINS**  
 Prefeito Municipal

**AP Nº 055 | 2017  
 PROCESSO  
 Nº 27701 | 2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento do CENTRO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$11.600,00

(onze mil e seiscentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01/12/2016 a 31/12/2016, aos locadores do imóvel localizado na Rua Dimitri Sansoud Lavoud, nº 70 - Centro, onde se encontra instalado o CENTRO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de maio de 2017  
**ROGÉRIO LINS**  
 Prefeito Municipal

**AP Nº 056/17  
 PROCESSO  
 Nº 37.020/2011**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 018/2013, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A, que tem como objeto o fornecimento de serviços de nutrição e dietética para Unidades de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Secretaria de Finanças e, após, à Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de maio de 2017.  
**ROGÉRIO LINS WANDERLEY**  
 Prefeito de Osasco

**AP Nº 057/17  
 PROCESSO  
 Nº 4328/2017**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE

SHOW DO TRIO LOS ANGELES – APRESENTAÇÃO DO DESFILE E APOIO NA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO “MISS E MISTER MELHOR IDADE OSASCO 2017”.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no presente procedimento administrativo, com base na Lei Federal nº 8666/1993 em seu art. 25, III; observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a contratação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à realização de Show promovido pela empresa MENDES & FABRIS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, com a apresentação do “TRIO LOS ANGELES e Banda”, bem como a apresentação do Desfile e Apoio na organização do Concurso “Miss e Mister Melhor Idade Osasco 2017”.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para os procedimentos cabíveis, e após para a Divisão Consultiva – SAJ, para as devidas providências.

Osasco, 12 de maio de 2017.  
**ROGÉRIO LINS WANDERLEY**  
 Prefeito do Município de Osasco

**AP Nº 058/17  
 PROCESSO ADM  
 Nº 20560/2013**

Interessado: DEPARTAMENTO DE USO DO SOLO

Assunto: AUTO DE INTIMAÇÃO – 13256/2013 – ESP: JOÃO DE SOUZA PINTO

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, DOU PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo deferimento de pedido de cancelamento das multas, no Processo Administrativo nº 20560/2013, imposta em afronta ao disposto no artigo 345, § 2º da lei nº 1025/71 e art. 350.

PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Uso do Solo – DUS para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de maio de 2017.  
**ROGÉRIO LINS WANDERLEY**  
 Prefeito Prefeitura Municipal de Osasco.

**AP Nº 059/17  
 PROCESSO ADM  
 Nº 11314/2014**

Interessado: DEPARTAMENTO DE USO DO SOLO

Assunto: AUTO DE INTIMAÇÃO – 13256/2013 – ESP: JOÃO DE SOUZA PINTO

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, DOU PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo deferimento de pedido de cancelamento das multas, no Processo Administrativo nº 20560/2013, imposta em afronta ao disposto no artigo 345, § 2º da lei nº 1025/71 e art. 350.

PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Uso do Solo – DUS para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de maio de 2017.  
**ROGÉRIO LINS WANDERLEY**  
 Prefeito Prefeitura Municipal de Osasco.

**ATO DO PREFEITO  
 Nº 060/2017  
 PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO  
 Nº 4597/2017**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em abertura de seleção pública

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, e a manifestação exarada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, AUTORIZO a contratação de INDEPAC – INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA, na modalidade ali apresentada.

Após, remetam-se os autos à SAJ, para a continuidade do feito.

Publique-se.

Osasco, 24 de abril de 2017.  
**ROGÉRIO LINS**  
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017  
EDITAL DA 6ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15,

CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de

identidade com foto, para realização de entrevista de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista :

EMPREGO: MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 301º ao 360º

DATA : 23/05/2017

HORÁRIO : 09h:00 às 16h:00

Local de realização da entrevista:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco

1a. Apresentação para Exame Médico pré-admissional e Entrega de Documentos:

DATA: de 29/05/2017 a 09/06/2017

HORARIO: DAS 09h:00 as 11h:30

DAS 13h:30 as 16h:00

2.A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclisio Viviane,

109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de

abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;

- da qualificação civil;

- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de maio de 2017.

**SÉRGIO DI NIZO**

Secretario de Administração

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.633/2016

DATA: 12/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: RENTAL ECO PLANETA LTDA. ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Banheiro Químico Portáteis  
VALOR: R\$ 585.360,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 12/05/2017 à 11/05/2018

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 7.422/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.217/2017

DATA: 17/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SE – Depto de Educação.

CONTRATADA: R.A. MANCO SERVIÇOS ME.

OBJETO: Fornecimentos de Suprimentos de Informática.

VALOR: R\$ 5.578,09 (Cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e nove centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 7.546/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.217/2017

DATA: 17/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SE – Depto de Educação.

CONTRATADA: R.A. MANCO SERVIÇOS ME.

OBJETO: Fornecimentos de Suprimentos de Informática.

VALOR: R\$ 3.984,35 (Três mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 7.423/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.217/2017

DATA: 03/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SE – Depto de Educação.

CONTRATADA: PAPA'S COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Fornecimentos de Suprimentos de Informática.

VALOR: R\$ 35.098,76 (Trinta e cinco mil noventa e oitenta reais e setenta e seis centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 7.557/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.217/2017

DATA: 03/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SE – Depto de Educação.

CONTRATADA: PAPA'S COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Fornecimentos de Suprimentos de Informática.

VALOR: R\$ 23.573,62 (Vinte e três mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 7.557/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.217/2017

DATA: 04/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SE – Depto de Educação.

CONTRATADA: SCUADRA MAT. PEDAGOGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFOR. E LIMP. LTDA.

OBJETO: Fornecimentos de Suprimentos de Informática.

VALOR: R\$ 334.666,10 (Trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 7.560/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.217/2017

DATA: 04/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SE – Depto de Educação.

CONTRATADA: SCUADRA MAT. PEDAGOGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFOR. E LIMP. LTDA.

OBJETO: Fornecimentos de Suprimentos de Informática.

VALOR: R\$ 220.468,70 (Duzentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 7.542/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.217/2017

DATA: 05/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SE – Depto de Educação.

CONTRATADA: S&T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMP. DESCART. E INFORM. LTDA EPP.

OBJETO: Fornecimentos de Suprimentos de Informática.

VALOR: R\$ 105.581,64 (Cento e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 7.563/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.217/2017

DATA: 05/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SE – Depto de Educação.

CONTRATADA: S&T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMP. DESCART. E INFORM. LTDA EPP.

OBJETO: Fornecimentos de Suprimentos de Informática.

VALOR: R\$ 71.299,44 (Setenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 7.545/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.217/2017

DATA: 10/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SE – Depto de Educação.

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

OBJETO: Fornecimento de Suprimentos de Informática.

VALOR: R\$ 73.708,88 (Setenta e três mil setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 7.564/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.217/2017

DATA: 10/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SE – Depto de Educação.

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

OBJETO: Fornecimento de Suprimentos de Informática.

VALOR: R\$ 49.298,27 (Quarenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

**“ATO DA PREGOEIRA”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.886/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÕES/CILINDROS).

DESPACHO: Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADA a empresa:

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. inscrita no CNPJ/MF sob o número 61.602.199/0173-50, para o Item 01, pelo valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) e para o Item 02, pelo valor unitário de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

Osasco, 18 de maio de 2017.

Jéssica Carla S.R.Silva

Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO 3 DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016**

Comunicamos que está SUSPENSO “sine die” o Pregão Presencial nº 049/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.592/2016 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 17 de maio de 2017.

Franz Felipe da Luz

Diretor DCLC

**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017**

PROCESSO Nº 18.527/2016 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS E CORRELATOS, conforme quantidades e especificações constantes previstas no Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível no sítio: www.comprasnet.gov.br. Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/05/2017 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/06/2017 às 14h00min.

Osasco, 18 de maio de 2017.

Franz Felipe da Luz

Diretor DCLC

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, REGISTRO, NORMAS E FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO, GESTÃO 2017/2019, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 2017.**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 9h30 horas da manhã, deu-se início à 2ª Reunião da COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, REGISTRO, NORMAS E FISCALIZAÇÃO do Conselho Municipal do Idoso de Osasco. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Ismária Carvalho (Titular-SAS), Ana Paula Loureiro Harada (Titular-Grupo Organizado da Terceira Idade-ANOSCAR), Mirian Paulino (Titular-Grupo Organizado da Terceira Idade-ANOSCAR), Zuleide Alves de Macedo (Titular-ACM), Eliana Paula de Lima Bastos (Suplente-SAÚDE) e Maria Judite dos Santos (Titular-Clube de Serviços-ACM).

Durante o encontro, a equipe avaliou a documentação apresentada pelas entidades a seguir especificadas, com as respectivas solicitações: 1. Associação Cristã de Moços – solicitação de REGISTRO; 2. Observatório de Estudos da Longevidade Humana e Envelhecimento – solicitação de REGISTRO; 3. Boxe Top Team – solicitação de REGISTRO; 4. Casa de Repouso Sagrada Família – solicitação de CADASTRO; 5. Associação Pestalozzi de Osasco – solicitação de REGISTRO e 6. Assistência Vicentina Lar Bussocaba – solicitação de CADASTRO. Ressaltamos que a avaliação da documentação realizada pela Comissão constituída para este fim se deu em consonância com a Resolução CMI Nº 01/2012, teve embasamento na Resolução CMI Nº 01/2016 que trata dos critérios de inscrição e funcionamento das entidades junto ao CMI, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco de Nº 1318, datado de 27 de Janeiro de 2017, às páginas 82 à 87. Os seguintes pareceres foram dados:

Associação Cristã de Moços ACM: Grupo de Convivência. A entidade cumpriu os requisitos para registro, entregando os documentos necessários. Recebe parecer favorável à aprovação pela Comissão.

Associação Pestalozzi de Osasco: Orientação e apoio sócio familiar e grupo de convivência para idosos. Solicitamos a adequação dos objetivos de atendimento para o seguimento idoso no plano de trabalho de 2017 e, como sugestão, no Estatuto Social. A entidade cumpriu os requisitos para registro, entregando os documentos necessários. Recebe parecer favorável à aprovação pela Comissão.

Organizações Pendentes:

Boxe Top Team: Grupo de Convivência, Orientação e apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

Solicitamos a inclusão do atendimento voltado ao idoso na descrição das atividades no estatuto social, ademais devem encaminhar o RG e CPF do presidente da organização, o alvará de funcionamento do prédio que prestam ações, a certidão de tributos mobiliários, a certidão negativa de débitos, a certidão de regularidade do FGTS, balanço financeiro dos últimos dois últimos anos e CRCE do contador.

Parecer: Favorável a registro mediante a entrega de documentos ausentes.

Observatório da longevidade humana e envelhecimento: Outra Forma de Atendimento. Solicitamos a entrega dos documentos Plano de ação/trabalho do ano em vigência (2017) e RG e CPF do presidente da organização. Parecer: Favorável a registro mediante a entrega de documentos ausentes.

Casa de Repouso Sagrada Família: Casa Lar. Solicitamos a entrega dos documentos: Contrato social, cópia simples do RG e CPF, cartão de CNPJ e a licença de funcionamento do ano vigente. Parecer: Favorável a cadastro mediante a entrega de documentos ausentes.

Lar Bussocaba: Casa Lar. Solicitamos a entrega dos documentos: Estatuto social, ata de eleição da atual diretoria, RG e CPF, Alvará de funcionamento, Cartão do CNPJ, Cópia simples do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e cópia simples do cadastro na Vigilância Sanitária. Parecer: Favorável a cadastro mediante a entrega de documentos ausentes.

Também foram encaminhadas as seguintes discussões na reunião:

- Todas as organizações irão receber ofício por meio eletrônico informando a necessidade de entregar a documentação complementar e, as que já se encontram adequadas a inscrição, serão convidadas a integrar a reunião de Junho de 2017 para receberem seus certificados.

- A comissão aprovou por unanimidade:

1. A extensão do prazo para inscrições de entidades, que podem ser encaminhadas a qualquer tempo obedecendo os critérios e procedimentos para inscrição de entidades junto ao Conselho Municipal do Idoso – CMI conforme Resolução nº01/2016.

2. Inscrever entidades situadas em outros municípios que manifestem interesse em desenvolver projetos em Osasco, estas devem obedecer os critérios e procedimentos para inscrição de entidades junto ao Conselho Municipal do Idoso – CMI conforme Resolução nº01/2016.

Após a assinatura dessa lista, eu Ismária Carvalho, Conselheira Municipal do Idoso, convidada para secretariar esta reunião, lavrei a presente ATA que foi lida e aprovada por unanimidade pelos presentes a fim de que produza seus legais e jurídicos efeitos e segue por mim assinada, juntamente com a Presidente eleita Ana Paula Loureiro Harada. Nada mais havendo para ser tratado, às 12h, a reunião foi encerrada.

Ana Paula Loureiro Harada  
Presidente

Ismária Carvalho  
Vice presidente

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO, GESTÃO 2017/2019, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2017.**

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 8h30 horas em primeira chamada e às 9h15 horas em segunda chamada, deu-se início à 4ª Reunião Ordinária de 2017 do Conselho Municipal do Idoso de Osasco. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Ana Paula Loureiro Harada (Titular-Grupo Organizado da Terceira Idade-ANOSCAR), Ismária Carvalho (Titular-SAS), Mônica Andrade Tobias (Titular-SAÚDE), Maria Judite dos Santos (Titular-Clube de Serviços-ACM), Benedito José Fieri (Titular-Instituições de Longa Permanência para Idosos-LAR BUSSOCABA), Cleonice Matias dos Santos (Titular-EDUCAÇÃO), George Antônio Salvajoli Tavares (Titular-OAB), Luiz Henrique do Nascimento (Titular-SICA), Neide M. A. Silva (Titular-SEREL), Zuleide Alves de Macedo ((Titular-Clube de Serviços-ACM), Alexandre Said Bussab (Suplente-SICA), Cidália Pimentel dos Reis (Suplente-EDUCAÇÃO), Claudio Neves Assumpção Autor (Suplente-Clube de Serviços-ACM), Eliana Paula de Lima Bastos (Suplente-SAÚDE), Gilberto Wagner Azevedo (Suplente-OAB), Valdete Rosa da Silva (Suplente-Grupo Organizado da Terceira Idade-ACIMO), Wilson Carlos Chizzolini (Suplente-Instituições de Longa Permanência para Idosos-CAIFA). Confirmado quórum, A Presidente Ana Paula iniciou os trabalhos, agradecendo a presença de todos e apresentando a pauta da presente reunião. Solicitou à Primeira Secretária Mônica que realizasse a leitura da ata da 3ª reunião ordinária que, após as considerações realizadas pela plenária, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente passou à Sessão de Avisos: 1. Fez a apresentação dos servidores públicos Sra. Rosângela e Sr. Erlan, destacados para atuarem junto ao Conselho Municipal do Idoso (CMI) em funções administrativas: refere que a princípio a Sra. Rosângela havia sido direcionada para o apoio ao Conselho mas, em virtude gozo de licença médica, Sr. Erlan foi direcionado para a prestação de serviços. A definição de qual profissional será definido para atuação no CMI será discutida com a Secretária de Assistência Social, Sra. Suzete Franco, responsável pela concessão dos profissionais. A Presidente destaca ainda que a JUCO Kethany continua auxiliando o Conselho. 2. Ana Paula faz esclarecimentos sobre a representatividade no Conselho Estadual do Idoso (CEI), questão levantada na última reunião pela Conselheira Mirian. Refere ter estado no CEI e destaca a legitimidade da atuação do ex-conselheiro Aridelson Turíbio no CEI, possuindo assento no órgão no qual tem atuação ativa, representando a entidade UAPO. Destaca ainda o convite do CEI para participação do CMI em reunião a ser realizada no próximo dia 24 de abril de 2017, na qual os Presidentes dos Conselhos Municipais tem direito a voz. 3. Informa da participação de Conselheiros no Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia ocorrido no período de 06 a 08 de abril de 2017, na cidade de São Paulo, tendo sido apresentado trabalho científico sobre as denúncias encaminhadas ao CMI, objetivando dar visibilidade ao trabalho desenvolvido e validá-lo. 4. No que concerne ao andamento das inscrições de entidades no CMI, Ana Paula refere ter realizado orientação para 4 entidades privadas sobre os documentos necessários, entidades que como característica comum possuem o fato de não terem se aproximado do Conselho anteriormente. Reforça que precisaremos discutir na Comissão de Registro e ampliar para a Plenária a possibilidade de cadastro de entidades com o objetivo de atuarem em Osasco, mas cuja sede não se dá neste Município. A Presidente reitera a necessidade da inscrição no CMI das entidades que possuem assento no Conselho, e assim, solicita a atualização cadastral da entidade Caifa que, com seu representante Wilson refere que entregará a documentação até o prazo limite, 28/04/2017; solicita também o posicionamento da entidade Lar Bussocaba, e o Conselheiro Benedito afirma ter recebido a visita técnica do Corpo dos Bombeiros e que aguarda apenas a finalização de um documento para encaminhar à apreciação do CMI. Na sequência, passando à Sessão Assuntos da Reunião: 1. Ana Paula informou sobre a alteração no calendário de reunião de 2017 que passaria a acontecer nas segundas quartas-feiras do mês, contudo, em virtude da ausência de sala disponível na Secretaria de Assistência Social, o calendário anterior no qual as reuniões acontecerão às segundas terças-feiras do mês está mantido. Conselheira Judite e outros Conselheiros já opinaram sobre a realização da reunião ordinária se dar nos espaços das entidades e serviços que compõem o CMI, contudo, o calendário anterior está mantido, com a atenção para o horário de início: 8h30 em primeira chamada e 9:00 em segunda chamada. 2. Ana Paula destaca a continuidade do Mutirão de Denúncias com ênfase nos anos de 2015, 2014 e 2013: destaca o trabalho desenvolvido pela Comissão de Denúncias, composta pelas Conselheiras Mirian e Zuleide que semanalmente tem se reunido a fim de darem vazão a esta questão. A Vice-Presidente Ismária explica que o trabalho desta Comissão tem sido tabular as informações que chegaram ao CMI nos anos mencionados e solicita a participação ativa de outros membros do Conselho para comporem a Comissão. Não houve manifestações de participação. 3. Ana Paula sugere compormos um Grupo de Estudos para participação na Comissão de visitas às instituições, haja vista a necessidade de avaliar quais materiais são preponderantes para um protocolo de visitas, fazendo o chamamento das entidades no sentido de construirmos cooperação e corresponsabilização. As visitas acontecerão a partir de Maio, após a finalização do prazo para encaminhamento de documentos das entidades para Inscrição no CMI; a Comissão se reunirá no próximo dia 03/05/2017 às 9 horas no CMI. A Conselheira Mônica reitera a importância de outros Conselheiros, principalmente os representantes da Sociedade Civil, comporem a Comissão que objetiva afiançar o trabalho desenvolvido pelos serviços que prestam atendimento aos idosos do Município, haja vista podermos ter também o olhar de quem está na prática cotidiana enfrentando inclusive dificuldades para atender a todos os critérios de qualidade na prestação de serviços. As Conselheiras Eliana e Judite se dispõem a fazer parte desta Comissão. 4. Ana Paula informa ter realizado tentativas de contato com a Secretaria de Planejamento (SEPLAG) objetivando iniciar a discussão sobre o Plano Municipal do Idoso, sem sucesso. Conselheiro Luiz Henrique se dispõe a intermediar o contato junto à SEPLAG. 5. A Presidente reitera a pauta sobre a Lei 4.795 de 06/03/2017 que dispõe sobre o Programa Cuidador de Idosos referindo ter realizado contato com Denísia do Fundo Social de Solidariedade na expectativa de que este possa ser parceiro, encabeçando as articulações para as ações devidas. A Lei foi encaminhada à Denísia para posterior envio à Presidente do Fundo Social. Nesta tarde, a Diretoria Executiva do CMI se reunirá junto da Secretária de Assistência Social e também discutirá essa pauta. Ana Paula salienta que um Programa para Capacitação de Cuidadores é um desejo antigo do CMI, inclusive, uma fala corrente do ex-

-Conselheiro Aridelson. 6. Conselheira Mônica destaca a reunião ocorrida em 22/03/2017 no período da manhã, com a Chefe de Gabinete da Vereadora Lúcia da Saúde, Sra. Luciana, reunião esta em que ela e Ana Paula representaram o CMI: Luciana destacou o trabalho da Vereadora presidindo a Comissão do Idoso, Aposentado, Pensionista e Portadores de Necessidade Especial da Câmara e desejando uma aproximação de parceria junto ao CMI em prol dos idosos do Município. Referiu que em 05/05/2017 acontecerá Audiência Pública na Câmara com destaque para a “Realidade do Idoso no Município” e realizou convite ao Conselho para participação. Secretários de algumas pastas também foram convidados e o CMI se disponibilizou a fazer breve fala sobre o estatuto do Idoso. Sra. Luciana citou a existência de projetos de Lei em pauta e o CMI se disponibilizou a auxiliar na leitura e discussão das mesmas. Sra. Luciana destaca a ausência da Vereadora na reunião por intercorrências pessoais associadas à saúde da filha. 7. Ana Paula esteve reunida com a Presidente do CMDCA Sra. Elaine para estabelecer parcerias e discussão de projetos financiados pelo Fundo Municipal do Idoso. Relata que Sra. Elaine referiu que o CMI nunca se aproximou do CMDCA para essas ações. Ana Paula esclarece que não somos concorrentes na questão de incentivo fiscal pois as empresas podem dedicar 1% do imposto devido para cada fundo. Na ocasião, Sra. Elaine solicitou que o CMI se apresentasse ao CMDCA na próxima reunião que acontecerá nesta tarde. 8. Ana Paula destaca que em 22/03/2017 o CMI, representado por ela e pela Conselheira Mônica, esteve reunido no Fórum de Osasco com a Promotora do Idoso Dra. Ivana Chacon que nos recebeu de forma acolhedora e parceira. Na ocasião, foi apresentado à Promotora a nova composição do CMI bem como as diretrizes para a realização das suas ações que, dentre outras demandas, engloba a aproximação das entidades que prestam atendimento ao idoso no Município, com destaque para a Resolução 01/2016 bem como o empenho da atual gestão em fomentar a utilização do Fundo Municipal do Idoso. Isto posto, Dra. Ivana demonstrou interesse em apoiar o CMI em suas ações. Mônica destaca a importância das entidades estarem regularmente inscritas no CMI, haja vista que um dos compromissos afiançados entre o Conselho e a Promotoria é o de manter a Promotoria atualizada sobre o cadastramento das entidades. O Conselheiro Luiz reforça que as entidades não devem pensar que o CMI seja uma espécie de “carrasco”, e que para que essa impressão equivocada se dissipe, é fundamental a participação e a discussão ativas. 9. Ana Paula informa a intenção do CMI articular agenda com a Comissão do Idoso da OAB e solicita a articulação junto ao Conselheiro George. Luiz ressalta a importância do CMI e OAB “andarem de mãos dadas”, o que nunca aconteceu de forma efetiva. Para que essa parceria se constitua, Ana Paula ressalta a importância de articular eventos conjuntos, dentre outras ações. 10. A Presidente reitera que em 19/04/2017 acontecerá o “II Encontro Intersetorial: serviços públicos de atenção ao idoso” no Espaço Cultural Grande Otelo que contará com a apresentação do CMI e Plano de trabalho, a discussão da violação de direitos do idoso, a apresentação de formulário de preenchimento para notificação de violação de direitos ao CMI e a coleta de informações dos serviços. Passando aos Informes Gerais, Conselheiro Cláudio refere que a Igreja Católica criou a Pastoral da Pessoa Idosa e esta implantará atividades nas paróquias ou núcleos. Refere ainda considerar importante que o CMI produza um questionário sobre “o que o povo quer”. Ana Paula refere que a Pastoral também precisa estar cadastrada no CMI e também esclarece que o Conselho não tem a prerrogativa de “ir até o povo” mas a Pastoral e a Sociedade Civil organizada pode e deve representar a população no Conselho e assim, convida, em nome do Conselho, os representantes da Pastoral a participarem das reuniões ordinárias do CMI e se aproximarem das ações do Conselho. A Vice-Presidente Ismária destaca que dentre as atribuições do Conselho Municipal do Idoso estão oportunizar o acesso às necessidades coletivas e não necessidades pontuais e individuais. A Primeira Secretária Mônica reitera esta fala no sentido de que se faz necessário o entendimento de todos, inclusive dos Conselheiros, das competências do Conselho que compreende, dentre outras questões, fomentar a construção e efetivação de Políticas Públicas. A Conselheira e Segunda Secretária Judite corrobora com as falas anteriores e afirma que cabe aos Conselheiros realizar a correta publicização das ações e competência do CMI junto aos usuários dos serviços. A Conselheira Zuleide afirma, dentro desta discussão sobre competências do CMI inclusive na orientação às entidades, que é importante que os Conselheiros entendam que cuidar de idosos em ILPI não significa fazer caridade, portanto, as entidades tem que se adequar à legislação para promover cuidados adequados e qualificados aos nossos idosos. Nada mais havendo para ser tratado, às 11h30, a reunião foi encerrada. Após a assinatura da lista de presença, eu Mônica Andrade Tobias, Conselheira Municipal do Idoso e Primeira Secretária, lavrei a presente ATA que foi lida e aprovada por unanimidade pelos presentes a fim de que se produza seus legais e jurídicos efeitos, seguindo por mim assinada, juntamente com a Presidente eleita Ana Paula Loureiro Harada.

*Mônica Andrade Tobias*  
*Primeira Secretária*

*Ana Paula Loureiro Harada*  
*Presidente*

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
RESOLUÇÃO 4/2017**

“Dispõe sobre a inscrição das entidades junto ao Conselho Municipal do Idoso”

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015, e

CONSIDERANDO a Resolução CMI Nº 01/2012, teve embasamento na Resolução CMI Nº 01/2016 que trata dos critérios de inscrição e funcionamento das entidades junto ao CMI, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco de Nº 1318, datado de 27 de Janeiro de 2017, às páginas 82 à 87.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder parecer favorável a Registro as organizações:

- Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR  
CNPJ 04.237.324/0002-80

- Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco - ACIMO  
CNPJ 57.383.531/0001-28

- Associação Cristã de Moços - ACM  
CNPJ 60.982.576/0010-14

- Associação Pestalozzi de Osasco  
CNPJ 51.437.861/0001-72

- Boxe Top Team  
CNPJ 19.160.444/001-12

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*Osasco, 16 de maio de 2017.*

*Ana Paula Loureiro Harada*

*Presidente*

---

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
RESOLUÇÃO 5/2017**

“Complementa a normativas sobre os critérios de inscrição das entidades, junto ao Conselho Municipal do Idoso – CMI, apresentados na Resolução 1/2016”

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015, e

CONSIDERANDO a Resolução CMI Nº 01/2012, teve embasamento na Resolução CMI Nº 01/2016 que trata dos critérios de inscrição e funcionamento das entidades junto ao CMI, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco de Nº 1318, datado de 27 de Janeiro de 2017, às páginas 82 à 87.

RESOLVE:

Art. 1º Receber inscrições de novas entidades a qualquer tempo se enquadradas aos critérios e procedimentos para inscrição de entidades junto ao Conselho Municipal do Idoso – CMI conforme Resolução nº01/2016.

Art. 2º O Conselho Municipal do Idoso receber inscrições para registro e cadastro de entidades situadas em outros municípios que manifestem interesse em desenvolver projetos em Osasco, estas devem obedecer os critérios e procedimentos para inscrição de entidades junto ao Conselho Municipal do Idoso – CMI conforme Resolução nº01/2016.

*Osasco, 16 de maio de 2017.*

*Ana Paula Loureiro Harada*

*Presidente*

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****EXTRATO:**

\* Processo: 3053/2017; Termo nº 017/2017; Permitente: Município de Osasco/Secretária de Serviços e Obras; Permissionária: SANETEC SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA E A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Assunto: Permissão de uso a título precário autorização para o início de Obras de Execução de Rede de Distribuição de Água e Rede Coletora de Esgoto para o Empreendimento Residencial Turmalina localizado na rua Kenkiti Shimomoto, 1382, City Bussocaba, Butantã, São Paulo, SP; Vigência: Início das Obras a partir de 12/05/2017 e Término 30/11/2017.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ATA DE ABRIL/2017 – REVISADA**

Aos dezenove dias do mês de abril de dois e dezessete, reuniram-se na Casa da Cidadania os conselheiros do CME para mais uma reunião ordinária. Participaram da reunião o Sr. José Toste Borges, o Prof. Henrique Cesar Drigo, a Sra. Márcia da Silva Brito, a Sra. Maria Cristina Nunes, a Sra. Nilza Ferraz da Rocha, a Dra. Régia Maria Gouveia Sarmento, a Sra. Roseli Aparecida do Nascimento, a Sra. Maria Novaes Guimarães, a Sra. Maria das Graças Santos Silva, Prof.ª Márcia Tavares do Nascimento, a Profª Virginia Lúcia de Souza, a Profª Claudia Regina da Rocha, a Profª Kelly Crystyna de Oliveira Fernandes, a Sra. Maria de Fátima Francisco, a Sra. Maria José dos Santos Oliveira, a Sra. Silvanete Pinto Silva, a Sra. Alessandra Bianca Cornaglia, o Sr. Marcos Miguel da Silva, e o Sr. Antonio Joaquim da Silva. O conselheiro Sr. José Toste Borges abriu a reunião colocando que iniciaria com a Eleição da mesa diretora. A primeira votação deu-se para Presidente, os concorrentes foram o Prof. Henrique Cesar Silva Drigo e a Prof.ª Márcia Tavares do Nascimento, feita a contagem de votos da urna obteve-se os seguintes votos: Prof. Henrique Cesar Silva Drigo sete votos e a Profª Márcia Tavares do Nascimento cinco votos, sendo assim eleito para presidente do CME o Prof. Henrique Cesar Silva Drigo. Para vice-presidente foi eleita por aclamação a Sra. Maria das Graças Santos Silva. Na sequência foi feita a eleição por aclamação para 1ª e 2ª Secretárias, sendo a 1ª Secretária a Profª Claudia Regina da Rocha e a 2ª Secretária a Dra. Régia Maria Gouveia Sarmento. Após a eleição o presidente eleito agradeceu os votos obtidos e a presença da Secretária da Educação a Sra. Ana Paula Rossi, dando continuidade a reunião o presidente leu o regimento interno e fez as indicações dos representantes para o FUNDEB, sendo a Sra. Roseli Aparecida do Nascimento indicada a conselheira titular e a Profª Márcia Tavares do Nascimento a conselheira suplente, fazendo-se também indicações para as comissões permanente, onde foram eleitos por aclamação os seguintes conselheiros para os segmentos: Comissão da Educação Infantil - a Profª Kelly Crystyna de Oliveira Fernandes, a Profª Claudia Regina da Rocha, o Prof. Henrique Cesar Silva Drigo, a Sra. Alessandra Bianca Cornaglia e a Sra. Silvanete Pinto Silva. Comissão da Educação Fundamental – a Sra. Maria Cristina Nunes, a Profª Márcia Tavares do Nascimento, a Sra. Maria Novaes Guimarães, a Sra. Nilza Ferraz da Rocha e a Sra. Maria de Fátima Francisco. Comissão da Legislação e Normas – o Sr. Marcos Miguel da Silva, a Dra. Régia Maria Gouveia Sarmento, a Profª Márcia Tavares do Nascimento, o Prof. Henrique Cesar Silva Drigo e o Sr. José Toste Borges. Foram definidas as datas e horários das próximas reuniões, não tendo mais assuntos a tratar deu por encerrada a reunião da qual eu, Cláudia Regina da Rocha lavrei e assino a presente ata que vai também ser assinada pelos demais participantes. Osasco, 19 de abril de 2017.

## SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE OSASCO

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezessete, as dez horas e trinta minutos, na sala VIP do Ginásio de Esportes Professor José Liberatti, reuniu-se o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Osasco, sob a presidência do senhor Délbio Camargo Teruel, atendendo a convocação extraordinária do presidente para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Apresentação e Votação do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Apoio ao Esporte – FAE – Bolsa Atleta para as modalidades de alto rendimento durante o ano de dois mil e dezessete. O Presidente abriu a sessão, agradecendo a presença dos Conselheiros para a Reunião Extraordinária e deu boas vindas a todos. Em seguida proferiu palavras sobre a importância de mantermos a transparência em todas ações que envolvem o trato do dinheiro público, e alertou sobre a necessidade de fiscalização rigorosa do uso desta verba por todos, a fim de garantir que os valores sejam realmente aplicados no desenvolvimento do esporte por intermédio dos atletas da cidade. Argumentou que o investimento realizado nas diversas modalidades esportivas irão refletir nas ações da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, logo contribuirão para o avanço e difusão do esporte no município de Osasco. Em seguida pediu ao Secretário, Professor Buzato que realizasse a distribuição de uma planilha a todos os presentes, onde foram apontados os valores a serem pagos a cada modalidade esportiva, detalhando em média o montante destinado individualmente ao atleta. Após a distribuição da planilha, realizou a leitura do documento no que foi acompanhado atentamente por todos os Conselheiros. Em seguida o Presidente verificou com todos os presentes o entendimento do documento e se colocou à disposição para os esclarecimentos necessários. O Conselheiro Adelsio pediu a palavra e fez uso para mencionar o valor que ele considerou irrisório que foi destinado aos atletas do basquete na categoria de base. O Conselheiro Lopes também pediu a palavra e a utilizou após anuência do presidente para solicitar a inclusão do Kung-Fu no Bolsa Atleta para o ano de dois mil e dezoito. Em seguida o vereador e Conselheiro Toniolo pediu a palavra para também enfatizar a necessidade de responsabilidade de todos, argumentando que é imprescindível um acompanhamento e fiscalização efetiva deste benefício que é concedido aos atletas da cidade de Osasco, desta forma ressaltou em sua fala, o apoio do município aos atletas certamente é um caminho para promover as mudanças sociais necessárias para o progresso do esporte no município. Logo após as considerações dos conselheiros e como mais ninguém quis fazer uso da palavra, o senhor presidente colocou em votação a ordem do dia e por unanimidade de votos, foi aprovado o Plano de Aplicação de Recursos do Bolsa Atleta, modalidade de Alto Rendimento para o ano de dois mil e dezessete, conforme números apresentados na planilha, elaborada pelo setor de Alto Rendimento, podendo inclusive serem pagas em até sete vezes, de acordo com os valores expressos na Resolução 01 e 02 de dois mil e dezesseis. Posto então o assunto da pauta, antes de encerrar a reunião extraordinária, o Presidente perguntou aos presentes se alguém gostaria de fazer uso da palavra e como não houve nenhuma manifestação, encerrou a reunião extraordinária e eu, Antonio Carlos Buzato, secretário executivo em exercício, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Osasco, 16 de maio de 2017.

Délbio Camargo Teruel  
Presidente do CMEL

Antonio Carlos Buzato  
Secretário Executivo

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

#### ATOS DO DIRETOR CI 10

#### COMUNIQUE-SE CI

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
8444/2017	25920/2016	27844/2016
4448/2017	17183/2016	21979/2016
20445/2016	24230/2016	46/2017
24224/2016	20045/2016	6810/2016
7334/2015	48866/2011	17079/2004
17466/2016	23649/2016	27398/2015
39109/2011	727/2017	7325/2017
27408/2016	27851/2014	5376/2017
6398/2017	28072/2016	6698/2017
20530/2016	3559/2017	24219/2016
12321/2014	26449/2016	18939/2016
24230/2016	3842/2017	725/2016
21922/2006	6230/2017	27817/2011
24102/2016	9975/2015	25141/2016
27862/2016	26419/2016	14964/2013
7390/2017	6582/2014	17396/2016
6368/2017	6569/2017	22600/2015
5104/2017	5644/2017	5687/2010
3633/2017	28191/2016	1717/2017
19459/2016	3075/2017	20530/2016
17848/2012	27395/2015	4779/2016
20234/2016	6230/2017	7951/2014
16211/2015	25590/2016	4652/2015
5090/2017	27035/2014	25692/2016
26274/2016	1547/2016	679/2017
6830/2017	5720/2017	7751/2017
25480/2016	4902/2008	741/2017
13140/2016		

#### DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO ( 08 DIAS )

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
23522/2015	28399
22499/2015	29211

#### DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO ( 30 DIAS )

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
19402/2012	28018
4557/2007	27877
26005/2013	28213
23401/2011	27878
8323/2012	26338
16025/2015	26946
19762/2008	28230
17971/2013	26339
18719/2012	27874
22606/2011	26431
1368/2014	27931
22060/2013	27768
1001/2017	25423
7451/2017	28976

7530/2016	27327
7123/2017	27535
21939/2013	29307
5449/2017	27787
3057/2017	25424
16931/2016	28203
4847/2017	28249
13752/2014	27872

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO ( 60 DIAS )

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
21467/2012	27964

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO ( 180 DIAS )

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
2762/2013	28038

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
24106/2015	27276
18062/2007	27635

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
27482/2015	26631
27211/2014	21053

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
28452/2015	16843/2016	

OSASCO, 17 DE MAIO DE 2017

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar da data de publicação a atenderem o comuniquem-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO DATA	PROPRIETÁRIO
29453 20/04/2017	AUDALIA DUARTE DA SILVA
27183 02/09/2016	SERGIO PAGOTTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comuniquem-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO DATA	PROPRIETÁRIO
28551 22/12/2016	CLUBE DOS SUB.TEN.E SARGENTOS DO EXÉRCITO
27947 05/12/2017	MARIA BASILE
27948 05/12/2016	JOÃO CANDIDO DA COSTA RODRIGUES
28043 05/12/2016	LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA
28305 23/11/2016	ADAUTO JOSÉ LUCIANO
28314 10/02/2017	ADAUTO JOSÉ LUCIANO
28205 25/11/2016	NELSON DA ROCHA FREIXEDA
27618 07/12/2016	RES. MOVIMENTO CASA PARA TODOS
28049 05/12/2016	ALEXANDRE GOMES
28459 08/12/2015	MARIA COELHO DA SILVA
28252 29/11/2016	OXIPLAN PLANEJAMENTO IMOB. E CONST. LTDA
28468 15/12/2016	ANTONIO ALCIDES DO NASCIMENTO

28253 29/11/2016	ANTONIO DOS ANJOS SOUZA
27619 07/12/2016	MARIO CAMARGO DE PROENÇA
28463 13/12/2016	ROGÉRIO DA SILVA PIRES
28458 08/12/2016	VANDERLEI MARTINS DE SOUZA
27287 30/11/2016	VITÓRIO BUENO DA CRUZ
25444 27/04/2017	ANTONIO ALVES RIBEIRO
28738 24/04/2017	ANTONIO GONÇALVES COSTA
28739 24/04/2017	CRISTIANO DE OLIVEIRA
29210 02/05/2017	ANA MARIA GARCIA
28936 02/05/2017	RUBENS MIANO
28935 02/05/2017	ARQUITETURA CONSTRUÇÕES
28932 17/04/2017	SIMONE NASCIMENTO BIANCHI
28019 23/11/2016	RICARDO SARTORI SAITO
27980 23/11/2016	NEWTON ANTONIO MEDEIROS JUNIOR
27898 30/11/2016	JOSEPHA CIOCA MANEA
28461 09/12/2016	JOÃO HERNANDO F. NASCIMENTO
27979 23/11/2016	JOSÉ IZAIAS BEZERRA
27668 25/11/2016	MIGUEL CATAN NETTO
28937 02/05/2017	CARLOS LUIZ MEYER AZEVEDO
28046 05/12/2016	CARMEN DOLORES F.B. SOUZA
28254 24/11/2016	PAULO ROBERTO MELLO CORREIA
28251 24/11/2016	ASSIST. VICENTINA DE SÃO PAULO
27990 17/12/2016	CLUBE DOS SUB.TEN.E SARGENTOS DO EXÉRCITO
28030 30/11/2016	WALMIR CANDIDO DOS SANTOS
28045 03/12/2016	ELEVADORES OTIS LTDA'
28047 05/12/2016	KELLY BENEVIDES FRIGO
28042 05/12/2016	JOÃO DOS SANTOS FILHO
28470 20/12/2016	MARCELO MARINS BERTHE
27620 07/12/2016	JOSÉ CARLOS SILVA
28454 05/12/2016	CTL - ENGENHARIA LTDA
28206 25/11/2016	MARIA TEREZINHA DO AMARAL BRITO
27288 02/12/2016	RIZETTE CANGUSSU MEIRA SILVA
28475 20/12/2016	ARTHUR FIOLEMONTE TERRÃO
27675 01/12/2016	CASSIO BENEDITO DAVIS RIBEIRO
28032 31/11/2016	PEDRO LUIZ AGUIAR
27945 30/11/2016	JOSÉ ANTONIO DA SILVA
28034 30/11/2016	LUCIENE ROSA DA SILVA
26590 11/05/2017	NOVA GERAÇÃO ESC. EDUC. INFANTIL LTDA
28068 07/11/2016	ESP. RICARDO MARCELINO
27754 23/09/2016	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
28005 05/10/2016	HERMENEGILDO CORDEIRO MARQUES
27420 10/10/2016	REVALTO GRITI MEDEIROS
25144 14/09/2016	GLAUBER ZANZARINI FRANCO
27373 05/09/2016	DALVA BARBOSA DA SILVA
27718 23/09/2016	ELOY SANTANA
27570 05/09/2016	LOURDES MONTEIRO
29094 08/05/2017	FASE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
27978 21/11/2016	TRANSNEGELLI TRANSPORTADORA LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO DATA	INTERESSADO
28166 01/12/2016	NILCE ROSA DE OLIVEIRA
28371 15/03/2017	ISOLINA ARGENTÃO HARDT
27100 18/11/2016	LUCIANA PERY SILVEIRA
27617 05/12/2016	LUIZ DE OLIVEIRA
27616 06/12/2016	LUIZ DE OLIVEIRA
27615 01/12/2016	LUIZ DE OLIVEIRA
27927 08/11/2016	SABESP
27469 19/09/2016	ESP. ROSITA SANTOS DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
28403	01/12/2016	ILVANO FERRARI
27676	01/12/2016	ESP. PEDRO DE FREITAS NERY
28455	05/12/2016	ESP. DUMI INOUE TIKANE
27990	05/12/2016	PANTALEÃO A. TROCOLI
28372	16/03/2017	ISOLINA ARGENTÃO HARDT
28369	03/03/2017	MANOEL BRITO
27994	07/12/2016	TEREZA DE JESUS
28037	30/11/2016	SUELY MARIA DEL GAIZO
28024	25/11/2016	MARQUES CONST. E INCORP. LTDA
28023	25/11/2016	MARQUES CONST. E INCORP. LTDA
28402	01/12/2016	DOMINGOS BARI
28022	25/11/2016	MARQUES CONST. E INCORP. LTDA
28021	25/11/2016	MARQUES CONST. E INCORP. LTDA
26925	03/09/2016	JOSEFA ERIVANIA SOARES
27048	31/08/2016	VITERIO COSTA RODRIGUES

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
28175	20/12/2016	JOSÉ ANTONIO PEREIRA LIMA
27686	21/12/2016	TRINDADE CONST. INC. LTDA
28473	20/12/2016	EDSON ALVES DA SILVA
28207	30/11/2016	TRINDADE CONST. INC. LTDA
28469	15/12/2016	DOMENICO PIERRI
28174	20/12/2016	MARIA ANUSIA DE FREITAS
27688	21/12/2016	SEBASTIÃO JOSÉ DE PINA
28176	20/12/2016	JAIME ALVES DA SILVA
28171	20/12/2016	BENEDITO BRAZ FERREIRA
23789	27/11/2015	ANTONIO ALVARES
27930	23/11/2016	RODRIGO TERCIANO FROTA
27938	23/11/2016	ROBERTO SZABO
28170	20/12/2016	ELETROPAULO EL. DE SÃO PAULO
28044	05/12/2016	GILBERTO LUIZ DE NICOLA PERES
28173	20/12/2016	MARIA RODRIGUES DA SILVA
27828	07/10/2016	RICARDO BARTOLOMEU PIRES
28152	04/11/2016	VITERIO COSTA RODRIGUES
17411	03/06/2014	ALCIDES MOREIRA DOS SANTOS
29402	04/04/2017	DAYA - COSM. INTERNACIONAL LTDA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo, 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados MULTADOS conforme discriminação a seguir ;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
27674	30/11/2016	DOUGLAS DE ALMEIDA ALVES
27050	31/08/2016	MARCOS HIROYUKI KAWA SHIMA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
28472	20/12/2016	GUMERCINA MOREIRA DA SILVA
27376	06/09/2016	EVERALDO PEREIRA DE SOUZA

OSASCO, 17 DE MAIO DE 2017

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 021513/2016

Interessado: SKKY ENTRETENIMENTOS PROMOCOES FEIRAS E NEGOCIOS LTDA

Assunto: LACRE

Despacho:

Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 29 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento SKKY ENTRETENIMENTOS PROMOCOES FEIRAS E NEGOCIOS LTDA, sito à Rua Antônio Bernardo Coutinho nº 167 – Centro/ Osasco-SP.

1) Segue para as devidas providências.

2) Publique-se.

Osasco, 17 de Maio de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 026695/2016

Interessado: ALBPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls 21, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento ALBPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA sito à RUA MANOEL BECKMANN Nº 555 –Piratininga / Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 18 de Maio de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

### ATOS DO SECRETÁRIO

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da redação do artigo 15 da Lei N.º 4.524/12, torna público o deferimento do Processo arrolado abaixo:

PROCESSO N °	NOME	PONTO/TÁXI
5.098/2017	DANIELE RIBEIRO CAIRES	13

Osasco, 17 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO PITTEIRI

SECRETÁRIO - SETRAN

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1987



**EXTRATO MENSAL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**ABRIL/2017**

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO	RENTABILIDADES			VALOR (R\$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PI DO FUNDO	LIMITE DO FUNDO		LIMITE DA CARTEIRA		NORMA
				MÊS	ANO	ANO					% NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTEIRA	LIMITADA RES.		
				PRINCIPAIS INDICADORES							DO FUNDO		3.922/10		
				MÊS	ANO	ANO	IBOVESPA	MÊS							
				IPMO	-0,03%	3,63%	0,64%	0,64%							
				IPCA+6%	0,64%	3,13%	0,79%	0,79%							
							CDI								
TÍTULOS DO TESOUREIRO NACIONAL			NTN-B 2017 6,485680%	0,74%	3,06%		6.702.498,93	3,26%							Artigo 7º, Inciso I Alínea "a"
			NTN-B 2045 6,254902%	-1,50%	8,36%		2.000.612,99	0,97%							
			NTN-B 2045 6,997524%	-1,50%	8,36%		3.000.919,48	1,46%							
			NTN-B 2045 7,088989%	-1,50%	8,36%		7.669.016,44	3,73%							
FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)			BB IRF M1 TÍT. PUBL. FIC RENDA FIXA PREVIDENC.	0,86%	4,27%		5.953.996,50	2,90%		9.580.154.000,50	0,06%				
			BB IDKA-2 TÍTULOS PUBL. FIC RENDA FIXA PREVIDENC.	0,76%	4,66%		1.462.972,61	0,71%		5.230.752.748,87	0,03%				
			BB IRF-M TÍTULOS PUBL. FIC RENDA FIXA PREVIDENC.	0,50%	6,42%		18.766.479,21	9,13%		4.888.848.685,91	0,38%				
			BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PUBL. IPCA VII	0,66%	4,98%		3.047.564,11	1,48%		1.114.389.393,05	0,27%				Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"
			BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5+	-0,83%	7,26%		5.191.266,93	2,53%		1.852.874.944,73	0,28%				
			BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PUBL. XI	0,31%	5,70%		3.346.929,79	1,63%		1.707.787.258,56	1,96%				
			BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XII FI	0,79%	4,16%		5.152.135,81	2,51%		1.161.555.342,09	0,44%				
			BB PREVIDENCIÁRIO DE ALOCAÇÃO ATIVA	0,34%	5,73%		26.014.132,10	12,66%		1.318.746.202,25	1,97%				
			FI CAIXA BRASIL 2018 III TÍTULOS PÚBLICOS RF	0,79%	4,08%		3.531.231,00	1,72%		142.544.022,37	2,48%				
			FI CAIXABRASIL IRF-M 1+ TP RF LP	0,33%	7,11%		477.678,72	0,23%		1.249.020.229,30	0,04%				
			FI CAIXA BRASIL IRF-M1 TP RF	0,86%	4,30%		1.364.471,36	0,66%		11.957.382.402,89	0,01%				
			FI CAIXA BRASIL 2018 II TÍTULOS PÚBLICOS RF	0,79%	4,09%		5.167.558,59	2,52%		3.146.860.839,32	0,16%				
			FI CAIXA BRASIL IRF-M RF LP	0,47%	6,38%		4.620.568,48	2,25%		2.954.876.504,25	0,16%				
			BRADESCO INSTITUCIONAL FIC RF B VÉRTICE 2019	-23,82%	-19,35%		3.503.177,01	1,71%		77.463.627,14	4,52%				
			FI KANSAL RENDA FIXA IMA-B - 100% TÍT. PUBL.	-1,53%	2,49%		3.794.656,41	1,85%		15.765.443,46	24,07%				
REFERENCIADO (IMA OU IDKA)															
			TOWER BRIDGE RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,37%	2,33%		6.295.347,29	3,06%		531.036.069,08	1,19%				Artigo 7º, Inciso III "a"
			TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,60%	4,15%		1.746.635,47	0,85%	20%	112.642.648,49	1,55%				
			BRA.1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	0,27%	-12,03%		2.843.377,02	1,38%		55.997.124,38	5,08%				
			GGR INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMA-B 5	0,62%	4,70%		4.577.770,73	2,23%		51.155.543,18	8,95%				
			BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	0,68%	4,97%		8.103.191,91	3,94%		271.497.509,28	2,98%				
			BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5+	-0,88%	7,41%		5.077.109,90	2,47%		538.357.904,86	0,94%				
			BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,73%	3,57%		64.190,94	0,03%		1.249.000.935,39	0,01%				
			BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,78%	3,89%		3.731.383,24	1,82%		4.547.599.828,90	0,08%				Artigo 7º, Inciso IV "a"
RF E REF. NÃO CREDITO PRIVADO			CAIXA BRASIL FIC REFERENCIADO DI LP	0,79%	3,87%		1.465.515,08	0,71%	20%	6.095.881.558,01	0,02%				
			CAIXA BRASIL FIC FI GESTÃO ESTRATÉGICA	0,41%	4,64%		5.087.219,84	2,48%		262.930.908,53	1,94%				
			BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	0,91%	3,98%		6.373.175,46	3,10%		8.466.633.870,60	0,08%				
			FI INK BARCELONA RENDA FIXA	0,79%	2,97%		1.216.604,84	0,59%		81.823.277,50	1,49%				
			LEMME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNOR	0,44%	2,97%		6.616.196,87	3,22%		146.397.522,67	4,52%				
FIDC ABERTO			INCENTIVO II FIDC MULTISSETORIAL	0,10%	1,81%		5.703.548,86	2,78%		150.238.160,41	3,80%				Artigo 7º, Inciso VI
			INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL	0,06%	0,93%		4.256.131,78	2,07%		227.134.045,97	1,87%				
FIDC FECHADO			ILLUMINATI FIDC	-0,82%	-0,67%		1.797.465,57	0,87%		37.073.649,62	4,85%				Artigo 7º, Inciso VII, "a" e "b"
RF E REF. CREDITO PRIVADO			PIATA FI RENDA FIXA PREVIDENC. CRED. PRIVADO LP	-7,70%	-6,68%		5.043.885,77	2,46%		202.412.895,77	2,49%				
			<b>TOTAL CARTEIRA RENDA</b>				<b>180.776.617,44</b>	<b>87,99%</b>							



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

**EXTRATO MENSAL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**ABRIL/2017**

		DESEMPENHO		PRINCIPAIS INDICADORES				LIMITE DO FUNDO		LIMITE DA CARTEIRA			
		MÊS	ANO	INDICADORES	MÊS	ANO			% NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTEIRA			NORMA
		IPMO		IBOVESPA					FUNDO				ARTIGO 8º,
		IPCA+6%		CDI					DO FUNDO				INCISO IV
													ARTIGO 8º,
													INCISO V
													ARTIGO 8º,
													INCISO VI
		RENTABILIDADES		LIMITE DOS RECURSOS RPPS		PI DO FUNDO							
CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO	MÊS	ANO	VALOR (R\$)	% CARTEIRA	LIMITE DO FUNDO	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA CARTEIRA			NORMA
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	FMD	SANTANDER	FI MULTIMERCADO SCUPTOR CRÉD. PRIVADO	0,40%	1,85%	5.121.157,48	2,49%	2,30%	3,45%	5%			ARTIGO 8º,
	TERCON	ITAÚ	TERCON FC RIM MULTICRÉDITO CRÉD. PRIVADO	-0,58%	-1,10%	1.966.610,44	0,96%	20,70%					INCISO IV
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO	A5	SANTANDER	W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	-0,17%	-0,73%	9.076.646,18	4,42%	8,84%	5,14%	5%			ARTIGO 8º,
	ÁTICO	BRABESCO	ÁTICO FIC FIP FLORESTAL	-0,14%	-0,60%	1.487.610,39	0,72%	4,06%					INCISO V
FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIO	ÁTICO	PAUJISTA	ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII	0,36%	0,25%	7.011.210,75	3,41%	7,91%	3,41%	5%			ARTIGO 8º,
				TOTAL CARTEIRA RENDA VARIÁVEL		24.663.235,24	12,00%						INCISO VI
CONTA CORRENTE		CONTA CORRENTE		-	-	3.536,18	0,00%	0,00%	0,00%	-			-
TOTAL CARTEIRA		TOTAL CARTEIRA		-	-	205.443.388,86	100,00%	-	-	-			-

## IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em abril / 2017

### AUXÍLIO DOENÇA

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Cristina Pereira Damiaty	80.530	PEB - I	01/04/17 à 15/05/17
2	Adriana Cristina Pereira Damiaty	97.404	PEB - I	01/04/17 à 15/05/17
3	Andreza Bezerra Pereira	135.981	Servente de Escola	06/04/17 à 15/05/17
4	Angela dos Reis Cardoso Silva	105.852	PDI - II	02/04/17 à 30/05/17
5	Aretuza de Paula Fernandez Thomé	79.994	PEB - I Readaptada	01/04/17 à 30/04/17
6	Denise de Andrade	94.917	PEB - I	31/03/17 à 30/09/17
7	Dorotilde Cassimiro dos Santos Carvalho	150.115	Cozinheira	01/04/17 à 15/04/17
8	Edilaine Pereira de Souza	129.688	Servente Readaptada	10/04/17 à 30/04/17
9	Elizabete Costa Cezario	150.528	Cozinheira	01/02/17 à 30/03/17
10	Flaviana de Camargo Campos	81.943	PEB - I	06/04/17 à 15/05/17
11	Greicie Cristine Honorio da Silva	80.801	PEB - I Readaptada	13/04/17 à 30/05/17
12	Helena Maria de Andrade Batista	150.814	Cozinheira	06/04/17 à 31/05/17
13	Iracema Andrade Cardoso	150.324	Cozinheira	06/04/17 à 15/06/17
14	Iracema de Lourdes Gardin	92.712	PDI - II	31/03/17 à 31/12/17
15	Izolete de Almeida Godoi	174.178	PDI - I	31/03/17 à 04/04/17
16	Janaina Fabiane da Silva Perroti Correa	95.643	PDI - II Readaptada	08/04/17 à 31/05/17
17	Janaina Ribeiro Niza	173.582	PDI - I	06/04/17 à 15/04/17
18	Jose Alvaro Ribeiro	158.315	Zelador de Escola	01/03/17 à 30/09/17
19	Juliana da Silva Lionel	140.722	PEB - I	01/04/17 à 30/04/17
20	Karine Viviane Bahia Zorrilha	175.971	Servente de Escola	16/04/17 à 15/04/18
21	Leonilda Chaves de Melo	80.201	PEB - I Readaptada	30/03/17 à 15/04/17
22	Leonilda Chaves de Melo	130.804	PEB - I Readaptada	30/03/17 à 15/04/17
23	Lucia de Almeida E Silva	30.817	PDI - II	28/03/17 à 15/05/17
24	Luzia Beatriz Guimarães	30.659	PDI - II	09/04/17 à 30/04/17
25	Luzineide dos Santos Silva Arruda	151.275	PDI - II	08/04/17 à 16/04/17
26	Maria Aparecida da Silva	34.896	Servente de Escola	18/04/17 à 15/06/17
27	Maria Conceição Alves Lima	133.960	Servente de Escola	13/04/17 à 31/05/17
28	Maria de Fátima Soares Dias	151.442	Cozinheira	01/04/17 à 30/06/17
29	Maria do Carmo Comercio	152.231	Servente de Escola	31/03/17 à 31/05/17
30	Maria Teresa Barbosa da Silva	150.938	Cozinheira	01/04/17 à 30/05/17
31	Marli Aparecida Pinto Oliveira	109.482	Oficial de Escola	15/04/17 à 31/05/17
32	Michela Morales da Fonseca Almeida	130.745	PEB - I	07/04/17 à 30/04/17
33	Nelson Leite de Souza	132.600	Zelador de Escola	18/04/17 à 31/05/17
34	Paula Regina Girona	154.158	PEB - I	01/04/17 à 30/07/17

## **IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em abril / 2017**

### **CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>35</b>	Roseli Saldanha Cruz	130.117	Servente de Escola	16/04/17 à 15/06/17
<b>36</b>	Rosemeire dos Santos Peinado	80.910	PEB - II	16/04/17 à 17/04/17
<b>37</b>	Sandra Regina Santos Carvalho Vieira	181.248	PDI - II	12/04/17 à 30/04/17
<b>38</b>	Sirley Medeiros Toso	135.832	Servente de Escola	01/04/17 à 30/08/17
<b>39</b>	Solange Cristina de Oliveira Panini	150.886	Cozinheira	16/04/17 à 15/07/17
<b>40</b>	Sueli Lopes	136.417	Servente de Escola	01/04/17 à 30/09/17
<b>41</b>	Sueli Rugno	48.146	Psicóloga	31/03/17 à 05/04/17
<b>42</b>	Taciana Cristiana da Silva Boneberg	153.585	PEB - I	Cessar Benefício 24/02/17
<b>43</b>	Valnelice Alves dos Santos	134.935	Inspetora de Alunos	15/04/17 à 31/05/17
<b>44</b>	Valquiria Maria Felipe Barreiros	182.143	PEB - II	17/04/17 à 15/05/17
<b>45</b>	Vera Lucia de Castro Reis	79.959	PEB - I	01/04/17 à 30/04/17
<b>46</b>	Vilmara de Arruda	136.380	Servente de Escola	16/04/17 à 30/04/17

### **SECRETARIA DE SAÚDE - SS**

<b>Qt.</b>	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO CONCEDIDO</b>
<b>1</b>	Adilene de Freitas Cerqueira	183.752	Técnico em Enfermagem	10/04/17 à 15/06/17
<b>2</b>	Andrea Cristina Flor de Miranda	136.483	Técnico em Enfermagem	15/04/17 à 15/05/17
<b>3</b>	Audrin Dias Martins	27.242	Oficial Administrativo	01/04/17 à 04/04/17
<b>4</b>	Carlos Alberto Arena	90.924	Técnico em Radiologia	16/04/17 à 15/10/17
<b>5</b>	Celso de Queiroz	68.212	Auxiliar de Enfermagem	16/04/17 à 31/05/17
<b>6</b>	Christiane Fatima dos Santos	100.598	Auxiliar de Enfermagem	01/04/17 à 01/10/17
<b>7</b>	Clementina Maria dos Santos	74.864	Auxiliar de Enfermagem	16/04/17 à 31/05/17
<b>8</b>	Edvanilza Ferreira de Souza	128.838	Assistente Social	06/04/17 à 30/04/17
<b>9</b>	Elaine Zacanti de Barros	129.130	Técnico em Enfermagem	15/04/17 à 30/04/17
<b>10</b>	Elisangela Andrea Stadler	130.931	Téc. Enferm. Readaptada	16/04/17 à 15/06/17
<b>11</b>	Fabio Augusto Toledo	93.807	Agente de Saúde	16/04/17 à 15/06/17
<b>12</b>	Francinete Lima Carti	180.049	Técnico em Enfermagem	01/04/17 à 30/05/17
<b>13</b>	Isabel Cristina Oliveira	128.938	Técnico em Enfermagem	22/04/17 à 15/05/17
<b>14</b>	Ivanildo Gracindo da Silva	182.390	Oficial Administrativo	31/03/17 à 30/03/18
<b>15</b>	Luciana Xavier da Silva	133.963	Técnico em Enfermagem	05/04/17 à 15/05/17
<b>16</b>	Lucilene Honorio de S. Pinheiro Felisbino	98.423	Auxiliar de Enfermagem	31/03/17 à 31/05/17
<b>17</b>	Maria da Luz Gomes E Silva Rocha	74.821	Auxiliar de Enfermagem	16/04/17 à 15/06/17
<b>18</b>	Neide Rodrigues Borba	91.567	Auxiliar de Enfermagem	01/04/17 à 30/06/17
<b>19</b>	Noemia Nascimento dos Santos	151.767	Enfermeira	11/04/17 à 31/05/17
<b>20</b>	Pamela Alejandra Nahuelpan Quintrel	151.798	Enfermeira	01/04/17 à 15/05/17
<b>21</b>	Raquel de Sá Feltrin	129.323	Técnico em Enfermagem	01/01/17 à 06/03/17
<b>22</b>	Rilmo Ponciano de Souza	93.038	Enfermeiro	01/04/17 à 31/07/17
<b>23</b>	Rodrigo Santiago Franco Dias	181.754	Farmacêutico	14/04/17 à 15/05/17
<b>24</b>	Silvia Costa da Silva Balasco	104.899	Auxiliar de Enfermagem	08/04/17 à 24/04/17

## IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em abril / 2017

### CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE

25	Telma Ferreira Ricardo	180.493	Técnico em Enfermagem	31/03/17 à 30/03/18
26	Vania Ferreira Xavier	95.312	Auxiliar em Enfermagem	01/04/17 à 30/09/17

### Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - SDTI

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Maria Aparecida Lopes	137.847	Assistente Social	22/04/17 à 22/05/17

### Secretaria de Assistência Social - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Mariana Sica	180.532	Psicóloga	05/04/17 à 30/04/17

### Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Tatiana Regina Souza Silva Guadalupe	10.368	Procuradora	01/04/17 à 05/04/17
2	Tatiana Regina Souza Silva Guadalupe	10.368	Procuradora	06/04/17 à 30/05/17

### Secretaria de Serviços e Obras - SSO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Acir Ribeiro da Silva	19.248	Ajudante Geral	28/03/17 à 15/05/17
2	Nilton Tertuliano	36.623	Motorista	15/04/17 à 15/05/17

### Secretaria de Administração - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Lucia Hiromi Ando	162.278	Analista de RH	05/04/17 à 30/04/17

### Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aparecido Rosseto Filho	129.242	Vigia	20/03/17 à 30/09/17
2	Izaias Augusto de Sousa	142.588	Guarda Civil	01/04/17 à 09/04/17
3	Jose Carlos de Souza	18.392	Guarda Civil	31/03/17 à 31/05/17
4	Jose Roberto de Souza	34.125	Guarda Civil	01/04/17 à 31/10/17
5	Marcelo Marcos Bento	130.887	Vigia	31/03/17 à 31/12/17
6	Nilman Santana Veiga	129.356	Vigia	01/01/17 à 31/03/17
7	Paulo Jair Siqueira Leite	18.621	Guarda Civil	14/04/17 à 15/05/17
8	Sheila Santos da Veiga	134.173	Vigia	01/04/17 à 17/04/17
9	Weudson Querino da Silva Guimarães	176.880	Guarda Civil	18/04/17 à 02/05/17

## IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em abril / 2017

### **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	João Simão	2.714	Ajudante Geral	16/04/17 à 15/10/17

### **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento - SICA**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Erika Laurindo de Melo de Jesus	160.012	Auxiliar de Copa Cozinha	13/04/17 à 30/06/17
2	Waldir Luiz Dias	25.916	Oficial Administrativo	16/04/17 à 26/04/17

## LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Cristina Lamas Yassunori	94.209	PEB - I	22/03/17 à 23/03/17
2	Alessandra Cristina Alves Macimo	175.215	PDI - I	13/03/17 à 11/05/17
3	Alexsandra Xavier Gomes	100.116	PDI - II	22/02/17 à 24/03/17
4	Aline Santos Rodrigues	183.422	Cozinheira	21/03/17 à 31/03/17
5	Andrea Cecilia Martins Santos	182.312	PEB - I	20/03/17 à 23/03/17
6	Andrea Silva Mendes Rodrigues	98.455	PEB - II	07/03/17 à 21/03/17
7	Angelica Nunes da Rocha de A. Rosa	93.376	PEB - I	31/03/17 à 31/03/17
8	Camila Castro Cavalcanti	174.778	PEB - I	27/03/17 à 28/03/17
9	Claudio Jose Rebecca	181.177	PEB - II	09/04/17 à 11/04/17
10	Clecia Maria dos Santos	174.316	PEB - I	24/03/17 à 27/03/17
11	Clecia Maria dos Santos	174.316	PEB - I	03/04/17 à 04/04/17
12	Cristiane Borges Pinheiro da Silva	156.328	Oficial de Escola	20/03/17 à 24/03/17
13	Debora Vilela da Silva	141.359	Inspetora de Alunos	12/04/17 à 18/04/17
14	Edna de Sousa Fialho	153.673	PEB - I	04/04/17 à 07/04/17
15	Edna de Sousa Fialho	174.312	PEB - II	04/04/17 à 07/04/17
16	Fernanda Silveira Lobato Teixeira	130.736	PEB - I	23/03/2017
17	Fernanda Silveira Lobato Teixeira	130.736	PEB - I	27/03/2017
18	Francisca Rosilene da Silva	181.494	PDI - I	17/03/17 à 29/03/17
19	Graziela Souza Ferreira Barros	180.836	PDI - I	17/03/17 à 24/03/17
20	Helainy Teixeira Ribeiro	174.043	PEB - I	19/03/17 à 02/04/17
21	Ingrid Janaina Andrade Nunes Sampaio	182.895	Cozinheira	05/04/17 à 11/04/17
22	Isis Andeara Campos Lana	130.738	PEB - I	03/04/17 à 02/05/17
23	Janne Aparecida de Oliveira Silva	93.007	PDI - II	27/03/2017
24	Juliana Moraes Gonçalves Da Silva	173.621	PEB - I	24/03/17 à 28/03/17

## IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em abril / 2017

### CONTINUAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

25	Julio Cesar Batista dos Santos	93.482	PEB - I	29/03/17 à 30/03/17
26	Julio Cesar Batista dos Santos	108.721	PEB - I	29/03/17 à 30/03/17
27	Kaila Suramica Oliveira Silva de Souza	173.845	PDI - I	30/03/17 à 31/03/17
28	Lenira Gilz Noda	130.743	PEB - I	29/03/17 à 07/04/17
29	Ligya Viviane Silva Garcia de Souza	140.720	PEB - I	03/04/17 à 05/04/17
30	Ligya Viviane Silva Garcia de Souza	140.720	PEB - I	10/07/17 à 12/04/17
31	Luana Maria de Souza da Silva	174.436	PDI - I	03/04/17 à 09/04/17
32	Luciana Garcia Miter	105.807	PDI - I	17/03/2017
33	Marcia Maria Moreira de Souza	105.815	PDI - I	31/03/17 à 29/04/17
34	Maria Aparecida Bento Aguiar	156.643	Servente de Escola	28/03/17 à 17/04/17
35	Maria Celia Maciel de Goes	41.064	PEB - I	01/03/17 à 28/04/17
36	Maria Cristina da Silva Leal	97.421	PEB - I	28/03/17 à 11/04/17
37	Maria Cristina Sanho	35.286	PDI - I Readaptada	17/04/17 à 16/05/17
38	Maria de Lourdes Oliveira	30.850	PDI - I	03/04/17 à 17/04/17
39	Maria Jose Leandro Farias Roque	173.810	PDI - I	20/03/17 à 25/03/17
40	Maria Vilza Leite dos Santos	17.382	PEB - I	24/03/17 à 27/03/17
41	Marisa Luciane Xavier	175.805	Cozinheira	28/03/17 à 26/04/17
42	Maristela Moraes Khalaf Freihat	94.377	PEB - I	10/04/17 à 24/04/17
43	Mary Lucy de Castro Barbosa Pereira	80.436	PEB - I Readaptada	20/03/17 à 18/04/17
44	Mary Lucy de Castro Barbosa Pereira	80.436	PEB - I Readaptada	20/03/17 à 18/04/17
45	Maysa Dias de Araujo	182.464	PDI - I	01/04/17 à 14/04/17
46	Michelly Alves Pereira	180.636	PDI - I	27/03/17 à 28/03/17
47	Mirian Moura de Souza Barros	158.566	Servente de Escola	23/03/17 à 01/04/17
48	Mirian Moura de Souza Barros	158.566	Servente de Escola	03/04/17 à 12/04/17
49	Mirian Nuccini da Silva	93.977	PEB - I	28/03/2017
50	Monica Aparecida Leite Sasounian	93.486	PEB - I	28/03/17 à 05/04/17
51	Nilzete Moura Pereira	152.741	Oficial de Escola	20/03/17 à 19/03/18
52	Norma Maria Oliveira da Costa E Silva	175.204	PEB - I	17/04/17 à 01/06/17
53	Osmarina Ismera Santos Rezende	92.419	PDI - II	27/03/17 à 31/03/17
54	Pamela Souza Estrela	174.118	PDI - I	03/04/17 à 04/04/17
55	Patricia Monteiro da Silva	135.658	Servente de Escola	11/04/17 à 10/05/17
56	Paula Cristina de Andrade Alencar	154.658	PEB - I	24/03/2017
57	Raquel Nascimento Pedronez	154.085	PEB - I	28/03/17 à 29/03/17
58	Regiane Davila Gimenez	94.339	PEB - I	30/03/2017
59	Rosana do Amaral	8.662	PEB - I	20/03/17 à 23/03/17
60	Rosangela Aparecida Lara Matias Vaz	174.100	PDI - I	07/03/17 à 14/03/17
61	Rosemary de Brito Silva	173.619	PDI - I	03/04/17 à 07/04/17
62	Rosilei Aparecida Dias Brigate	86.099	PEB - I	23/03/2017
63	Ruth da Silva Cavalcanti	94.354	PEB - I	30/03/2017

## IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em abril / 2017

### CONTINUAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<b>64</b>	Silvana Leite Mamede Rosa	92.160	PDI - II	24/03/17 à 30/03/17
<b>65</b>	Silvana Leite Mamede Rosa	92.160	PDI - II	04/04/17 à 05/04/17
<b>66</b>	Sirlei Silveira de Oliveira	151.455	Servente de Escola	30/03/17 à 31/03/17
<b>67</b>	Tatiane Callegari Montak	104.804	PDI - II	18/03/17 à 24/03/17
<b>68</b>	Terezinha Alves Amorim	152.674	Servente de Escola	29/03/17 à 07/04/17
<b>69</b>	Thais Ferreira Vieira	98.285	PEB - I	13/03/2017
<b>70</b>	Thais Ferreira Vieira	98.285	PEB - I	20/03/17 à 04/04/17
<b>71</b>	Thais Ferreira Vieira	98.285	PEB - I	05/04/17 à 24/04/17
<b>72</b>	Valdilene Francisca Menezes Campos	181.068	PDI - I	21/03/2017
<b>73</b>	Valdilene Francisca Menezes Campos	181.068	PDI - I	06/04/17 à 07/04/17
<b>74</b>	Vanessa Lucianne Ribeiro Machado	173.948	PDI - I	07/04/17 à 10/04/17

### SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Ana Paula Turin Rouiller	178.696	Enfermeira	28/03/17 à 01/04/17
<b>2</b>	Carla Adriana Ebaide Fernandes	60.171	Técnico em Enfermagem	17/03/17 à 21/03/17
<b>3</b>	Cicera Pinheiro Santos	72.522	Auxiliar de Enfermagem	27/03/17 à 30/03/17
<b>4</b>	Cicera Pinheiro Santos	72.522	Auxiliar de Enfermagem	10/04/2017
<b>5</b>	Gisele Andrade Cardoso	151.525	Atendente	22/03/17 à 05/04/17
<b>6</b>	Karina Aparecida de Lima Nunes	131.381	Atendente	22/03/17 à 16/06/17
<b>7</b>	Leandro Rosa de Alcântara	95.688	Atendente	01/04/17 à 08/04/17
<b>8</b>	Luis Antonio Ruzisca	104.903	Auxiliar de Enfermagem	25/03/17 à 23/04/17
<b>9</b>	Marcia Dalva Alves	97.322	Técnico em Enfermagem	10/04/17 à 11/04/17
<b>10</b>	Maria Antonia Lourenço Gonçalves	181.822	Enfermeira	21/03/17 à 24/03/17
<b>11</b>	Maria Dalva Alves	97.322	Técnico em Enfermagem	28/03/2017
<b>12</b>	Natasha Gaeta Szewczuk	174.871	Enfermeira	15/03/2017
<b>13</b>	Noemi Cristofoleti de Lima	151.283	Atendente	29/03/17 à 10/04/17
<b>14</b>	Queila Cristina de Lima	132.079	Atendente	19/03/17 à 29/03/17
<b>15</b>	Regina Celia Gasques de Souza	90.999	Enfermeira	22/03/17 à 24/03/17
<b>18</b>	Regina Celia Gasques de Souza	151.430	Enfermeira	22/03/17 à 24/03/17
<b>19</b>	Rita de Cassia Pereira de Souza	181.447	Técnico em Enfermagem	30/03/2017
<b>20</b>	Silas João Alves	68.230	Auxiliar de Enfermagem	24/03/17 à 21/05/17
<b>21</b>	Sulamita Menezes Grosman Correa	95.798	Atendente	27/03/17 à 31/03/17
<b>22</b>	Valdirene Oliveira de Souza	130.079	Técnico em Enfermagem	17/04/2017
<b>23</b>	Vanessa Maiolino Croce	94.957	Auxiliar de Enfermagem	27/03/2017
<b>24</b>	Vanessa Maiolino Croce	94.957	Auxiliar de Enfermagem	10/04/17 à 11/04/2017
<b>25</b>	Vanessa Maiolino Croce	94.957	Auxiliar de Enfermagem	17/04/2017

**IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em abril / 2017**

**Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Claudia Praxedes dos Santos	110.764	Guarda Civil	31/03/17 à 08/04/17
2	Marcio Sousa dos Santos	45.097	Guarda Civil	28/03/2017
3	Valmir Belchior	142.594	Guarda Civil	20/03/17 à 23/03/17

**Secretaria de Assistência Social - SAS**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Claudia Mendes Torres	159.143	Auxiliar Copa e Cozinha	27/03/17 à 29/03/17
2	Fabricia Di Clementi	175.307	Motorista	30/03/17 à 31/03/17
3	Fabricia Di Clementi	175.307	Motorista	03/04/17 à 07/04/17
4	Karina Aparecida Lima da Silva	175.983	Auxiliar Serviços Gerais	31/03/17 à 09/04/17
5	Marisa Markunas	183.773	Psicóloga	29/03/17 à 07/04/17
6	Regiane Priscila Lima Costa	178.164	Cozinheira	09/03/17 à 09/05/17



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
1202/2017	03/05/2017	R\$ 1.580.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 3) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de abril/2017.
1203/2017	03/05/2017	R\$ 6.460.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de abril de 2017.
1204/2017	03/05/2017	R\$ 820.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, oriundo do recebimento da Taxa de Administração do mês de maio de 2017.
1205/2017	04/05/2017	R\$ 162.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Câmara Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de abril de 2017.
1206/2017	05/05/2017	R\$ 90.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a folha de pagamento de abril de 2017, bem como pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
1207/2017	05/05/2017	R\$ 1.320.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a folha de pagamento de abril de 2017.
1208/2017	08/05/2017	R\$ 59.877,54	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo, oriundo do recebimento do Saldo da Compensação Previdenciária - Compreve, competência de abril de 2017 (Funprev 1).
1209/2017	11/05/2017	R\$ 140.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha do mês de maio de 2017 aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
1210/2017	11/05/2017	R\$ 4.050.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de maio de 2017, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1211/2017	15/05/2017	R\$ 6.537.123,18	Resgate	Título do Tesouro Nacional - Selic ( NTN-B Pós Fixada, em razão de seu vencimento ocorrido em 15/05/2017 (Funprev 2), para migração no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 1212/2017.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566  
e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br) – site: [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)

# Câmara Municipal

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 430 DE 11/05/2017

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) RONALDO VIEIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 47.700.009-5, do cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 11 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 431 de 11/05/2017

I - DESIGNAR as servidoras: ETELVINA MENDES DA SILVA, como FISCAL e ANGELITA VALE OLIVETTI GOMES, como GESTORA do Contrato de Limpeza Predial, Pregão Presencial 001/17, Processo Administrativo nº 2914/2017.

PORTARIA Nº 432 de 16/05/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) LUCIANO CÂMARA, portador (a) do RG nº 17.876.634-3 SSP/SP, habilitado (a) em Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo e em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o cargo de RECEPCIONISTA, “Nível I”, criado nos termos dos artigos 5º a 7º e Anexo I da Resolução nº 06/92, integrado da Tabela I, a que alude o inciso I, do artigo 4º, do já mencionado diploma, com as alterações da Resolução nº 03/2016, com vencimento-base fixado na referência Padrão “ 18-A”, da Escala de Vencimentos nº 01, na forma prevista nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 06/92 e suas alterações, a partir de 16 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 433 de 16/05/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ROSEMEIRE SOARES BATISTA, portador (a) do RG nº 24.374.053-0 SSP/SP, habilitado (a) em Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo e em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o cargo de RECEPCIONISTA, “Nível I”, criado nos termos dos artigos 5º a 7º e Anexo I da Resolução nº 06/92, integrado da Tabela I, a que alude o inciso I, do artigo 4º, do já mencionado diploma, com as alterações da Resolução nº 03/2016, com vencimento-base fixado na referência Padrão “ 18-A”, da Escala de Vencimentos nº 01, na forma prevista nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 06/92 e suas alterações, a partir de 16 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 434 de 16/05/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ANTONIO FERNANDES VIEIRA, portador (a) do RG nº 18.147.403-7 SSP/SP, habilitado (a) em Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo e em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, “Nível I”, criado nos termos dos artigos 5º a 7º e Anexo I da Resolução nº 06/92, integrado da Tabela I, a que alude o inciso I, do artigo 4º, do já mencionado diploma, com as alterações da Resolução nº 03/2016, com vencimento-base fixado na referência Padrão “ 28-A”, da Escala de Vencimentos nº 01, na forma prevista nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 06/92 e suas alterações, a partir de 16 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 435 de 16/05/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) NICOLE FRIESE, portador (a) do RG nº 36.219.325-3 SSP/SP, habilitado (a) em Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo e em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, “Nível I”, criado nos termos dos artigos 5º a 7º e Anexo I da Resolução nº 06/92, integrado da Tabela I, a que alude o inciso I, do artigo 4º, do já mencionado diploma, com as alterações da Resolução nº 03/2016, com vencimento-base fixado na referência Padrão “ 28-A”, da Escala de Vencimentos nº 01, na forma prevista nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 06/92 e suas alterações, a partir de 16 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 436 de 16/05/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) CARLOS EDUARDO PEREZ, portador (a) do RG nº 32.929.940-2 SSP/SP, habilitado (a) em Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo e em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o cargo de SECRETARIO PARLAMENTAR, “Nível I”, criado nos termos dos artigos 5º a 7º e Anexo I da Resolução nº 06/92, integrado da Tabela I, a que alude o inciso I, do artigo 4º, do já mencionado diploma, com as alterações da Resolução nº 03/2016, com vencimento-base fixado na referência Padrão “ 21-A”, da Escala de Vencimentos nº 01, na forma prevista nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 06/92 e suas alterações, a partir de 16 de maio de 2017.

### RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, para serviço de instalação elétrica e confecção de grade para caixa elétrica, no prédio locado na Avenida dos Autonomistas, 2615, no valor de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa Empreiser Service Serviços Ltda. ME, efetuada por Compra Direta – Processo Administrativo nº 8991/2017.

Osasco, 17 de maio de 2017.  
Dr. João Ricardo Morina da Silva  
Diretor Secretário

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP



### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

LEANDRO CORDEIRO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de cozinha, nascido em São Paulo-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e oitenta e um (28/10/1981), residente e domiciliado Rua Maria de Lurdes Galvão de Franca, 441, Padroeira, Osasco, SP, filho de LUIZ CORDEIRO DA SILVA e de MARISA APARECIDA ALVES DA SILVA.

EDNA MARIA DE JESUS, estado civil solteira, profissão ajudante geral, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia quatorze de abril de mil novecentos e setenta e quatro (14/04/1974), residente e domiciliada Rua Maria de Lurdes Galvão de Franca, 441, Padroeira, Osasco, SP, filha de HERMES DE JESUS e de MARIA JOSE SANTOS DE JESUS.

ADILSON DE SOUZA JUNIOR, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia quinze de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (15/09/1987), residente e domiciliado Rua Aristides de Souza Rocha, 08, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ADILSON DE SOUZA e de MARIA APARECIDA TEIXEIRA.

THAIS SILVEIRA COSTA, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (14/08/1995), residente e domiciliada Rua Aristides de Souza Rocha, 8, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de IVAN DOS SANTOS COSTA e de LAURA APARECIDA DA SILVEIRA COSTA.

JOSENILDO NUNES DE ALMEIDA, estado civil solteiro, profissão manutenção, nascido em 1º Ofício de Jacobina, Jacobina, BA no dia cinco de março de mil novecentos e oitenta e sete (05/03/1987), residente e domiciliado Avenida das Flores, 185, casa 02, Jardim das Flores, Osasco, SP, filho de JOSÉ DE ALMEIDA e de JOANICE NUNES DE ALMEIDA.

LUCIDALVA MARIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em São Miguel dos Campos, São Miguel dos Campos, AL no dia vinte e três de junho de mil novecentos e noventa (23/06/1990), residente e domiciliada Avenida das Flores, 185, casa 02, Jardim das Flores, Osasco, SP, filha de REGINALDO ROBERTO DA SILVA e de MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO PEIXOTO.

DANIEL ALVES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de limpeza, nascido em Belém (Registrado em Fortaleza-CE - Distrito de Parangaba), Belém, PA no dia dois de novembro de mil novecentos e noventa e dois (02/11/1992), residente e domiciliado Via Transversal Sul, 100, Apto. 33, Bloco 04, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ROBERTO ALVES DA SILVA e de MARIA ELIANA DA SILVA.

ROSE DOS SANTOS DA SILVA, estado civil divorciada, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Rio Grande do Piauí, Rio Grande do Piauí, PI no dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (24/01/1985), residente e domiciliada Via Transversal Sul, 100, Apto. 33, Bloco 5, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL DOS SANTOS DA SILVA e de RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA.

EDSON FERREIRA, estado civil solteiro, profissão arquivista, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de junho de mil novecentos e setenta e oito (22/06/1978), residente e domiciliado Rua das Palmas, 47, Cs 3, Veloso, Osasco, SP, filho de LUIZ FERREIRA e de MARIA MADALENA FERREIRA.

MARIANA PROCOPIO SANTANA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dez de maio de mil novecentos e noventa e oito (10/05/1998), residente e domiciliada Rua das Palmeiras, 63, Veloso, Osasco, SP, filha de ANTONIO CARLOS SANTANA e

de ANA PAULA PROCOPIO DA SILVA.

EDUARDO DA SILVA SOUSA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de logística, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia quinze de dezembro de mil novecentos e noventa (15/12/1990), residente e domiciliado Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 293, Bandeiras, Osasco, SP, filho de EDUARDO SOUSA e de JANAINA FERREIRA DA SILVA SOUSA.

SANDRA APARECIDA TEIXEIRA DE ARAÚJO, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Salinas, Salinas, MG no dia vinte de julho de mil novecentos e oitenta e seis (20/07/1986), residente e domiciliada Carlópolis, 284, Vila Clara, Cotia, SP, filha de ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO e de LUCINDA TEIXEIRA DE ARAÚJO.

ALZENILTON ARAUJO DA COSTA, estado civil solteiro, profissão gerente, nascido em Jaguaquara, Jaguaquara, BA no dia dezoito de setembro de mil novecentos e setenta e nove (18/09/1979), residente e domiciliado Rua do Paraíso, 239, Santa Maria, Osasco, SP, filho de AGENOR PEREIRA DA COSTA e de REGINA DOS SANTOS ARAUJO.

GRACILENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Salgadinho, Salgadinho, PE no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (04/02/1991), residente e domiciliada Rua do Paraíso, 239, Santa Maria, Osasco, SP, filha de SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA e de MARIA JOSEFA DA SILVA.

FRANCISCO BENEDITO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão marceneiro, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete (22/01/1967), residente e domiciliado Viela Álvaro Ramos Teixeira, 54, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de BENEDITO JOSÉ DA SILVA e de RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA.

ROSÂNGELA MARIA ALVES, estado civil divorciada, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Vitória de Santo Antão, Vitória de Santo Antão, PE no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e sessenta e cinco (22/07/1965), residente e domiciliada Rua João Guimarães Rosa, 151, Casa 01, Bandeiras, Osasco, SP, filha de PEDRO FRANCISCO ALVES e de MARIA FRANCELINA ALVES.

RODRIGO DE CAMPOS FERREIRA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em 7º Subdistrito Consolação, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta e um de março de mil novecentos e oitenta e três (31/03/1983), residente e domiciliado Rua Antônio Cornélio, 97, Bussocaba, Osasco, SP, filho de CARLOS ALBERTO NUNES FERREIRA e de MARILENE MOURA DE CAMPOS.

JULIANA RODRIGUES PAULINO, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de março de mil novecentos e noventa e um (03/03/1991), residente e domiciliada Rua Antônio Cornélio, 97, Bussocaba, Osasco, SP, filha de FERNANDO RODRIGUES PAULINO e de EDNA MARIA DOS SANTOS.

ANDERSON LUÍS BERNARDES, estado civil divorciado, profissão pintor, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de março de mil novecentos e setenta e nove (25/03/1979), residente e domiciliado Avenida Novo Osasco, 7, Casa A, Bussocaba, Osasco, SP, filho de JOSÉ VANDERLEI BERNARDES e de OLGA MARSOLA BERNARDES.

LILIAN SANTIAGO DA LUZ, estado civil solteira, profissão consultora, nascida em 7º Subdistrito Consolação, São Paulo, São Paulo, SP no dia dois de abril de mil novecentos e oitenta e sete (02/04/1987), residente e domiciliada Avenida Novo Osasco, 7, Casa A, Bussocaba, Osasco, SP, filha de SERGIO GERONIMO LARA e de VERA LUCIA SANTIAGO.

ELISEU LAUREANO, estado civil divorciado, profissão carteiro, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia dezoito de abril de mil novecentos e sessenta e quatro (18/04/1964), residente e domiciliado Rua Nicolina Fernandes do Rosário, 237, A, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de JOSE LAUREANO e de CECILIA DE OLIVEIRA LAUREANO.

LUCIA REGINA ANTUNES DA SILVA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia quatorze de junho de mil novecentos e setenta e seis (14/06/1976), residente e domiciliada Rua Nicolina Fernandes do Rosário, 237, A, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de MILTON ANTUNES DA SILVA e de CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA.

LEONARDO RIBEIRO LOPES, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dois de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (02/08/1988), residente e domiciliado Rua Oliveira Lima, 103, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de REINALDO DE ALMEIDA LOPES e de CELIA ROSANA RIBEIRO LOPES.

NATASHA MORENO BARBOSA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Santos, Santos, SP no dia onze de junho de mil novecentos e noventa e dois (11/06/1992), residente e domiciliada Rua Firmino Martins, 39, Metalúrgicos, Osasco, SP, filha de AIRTON RICARDO BARBOSA e de YONNE MORENO BARBOSA.

ALEKSANDER QUIRINO DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão encarregado de logística, nascido em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de julho de mil novecentos e oitenta (06/07/1980), residente e domiciliado Rua Valdir Soares Lopes, 151, Bloco 08, aptº 11, São Pedro, Osasco, SP, filho de FULGENCIO NERES DE SOUZA e de ADEIR QUIRINO DE SOUZA.

SILVANA DE MENÉZES SANTIAGO, estado civil solteira, profissão babá, nascida em 2ª Zona, 5º Ofício de Notas, Natal, Natal, RN no dia cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05/10/1988), residente e domiciliada Rua Valdir Soares Lopes, 151, Bloco 8, aptº 11, São Pedro, Osasco, SP, filha de JOSÉ SANTIAGO DA SILVA e de MARIA IVANEIDE DE MENÉZES.

ANDERSON LUÍS DA ROCHA, estado civil solteiro, profissão analista de sistemas, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de novembro de mil novecentos e noventa e dois (01/11/1992), residente e domiciliado Rua Benjamin Ignácio de Souza, 10, Bussocaba, Osasco, SP, filho de JOSÉ TEODORO DA ROCHA FILHO e de REGINA BRITO DE MOURA ROCHA. ANA BEATRIZ DE LIMA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Osasco-SP, Registrada em Barueri, Osasco, SP no dia dezoito de julho de mil novecentos e noventa e cinco (18/07/1995), residente e domiciliada Rua Benjamin Ignácio de Souza, 10, Bussocaba, Osasco, SP, filha de ELIAS BATISTA DE LIMA e de GILVANICE SANTOS DE LIMA.

DURAN CAVALCANTE PEREIRA CARNEIRO, estado civil solteiro, profissão bancário, nascido em Osasco-SP, Registrado em Carapicuíba, Osasco, SP no dia oito de março de mil novecentos e noventa (08/03/1990), residente e domiciliado Rua Saturno, 71, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de BENEDITO CARNEIRO e de EDINALDA CAVALCANTE DA SILVA.

ANA PAULA BARBOSA DE FREITAS, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (15/12/1987), residente e domiciliada Rua José Dias da Silva, 174, casa 02, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de SERAFIM MENDONÇA DE FREITAS e de IDERLANDIA MARIA BARBOSA DA SILVA.

DANILO MORAES DA SILVA ALVES, estado civil solteiro, profissão assistente financeiro, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (24/08/1989), residente e domiciliado Avenida Carlos Drumond de Andrade, 165, Santa Maria, Osasco, SP, filho de DANIEL MORAES ALVES e de MARIA COSMA DA SILVA. AMANDA ANDRADE DE LEMOS, estado civil solteira, profissão gerente, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de setembro de mil novecentos e noventa e três (15/09/1993), residente e domiciliada Avenida

Carlos Drumond de Andrade, 165, Santa Maria, Osasco, SP, filha de PEDRO GONÇALVES DE LEMOS e de MARIA CRISTINA ANDRADE DE LEMOS.

LUCIANO LEOCADIO MENDES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão analista de sistema, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e setenta e nove (25/01/1979), residente e domiciliado Rua Funchal, 165, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de JAVAN MENDES DA SILVA e de TEREZINHA LEOCADIO DA SILVA.

CLEIDE NOGUEIRA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de junho de mil novecentos e oitenta e dois (08/06/1982), residente e domiciliada Rua Funchal, 165, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de FRANCISCO NOGUEIRA e de ZILDA AMARO DA SILVA NOGUEIRA.

JHONNY NERIS DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão administrador de empresas, nascido em 23º Subdistrito Casa Verde, São Paulo, São Paulo, SP no dia dez de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (10/12/1989), residente e domiciliado Rua Jesuíno Antônio, 775, bloco 1, apto. 12, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ SILVA DE SOUZA e de MARIA NEUSA NERIS DE SOUZA. MICHELE APARECIDA FERNANDES DE LIMA, estado civil solteira, profissão analista de atendimento, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e nove (21/03/1989), residente e domiciliada Rua Jesuíno Antônio, 775, bloco 1, apto. 12, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de GETULINO PEREIRA DE LIMA e de CLAUDENIZE APARECIDA FERNANDES.

RILSON REIS AZEVEDO, estado civil solteiro, profissão analista de processamento de dados, nascido em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (28/09/1989), residente e domiciliado Avenida Sete de Setembro, 110, Cipava, Osasco, SP, filho de EDSON FRANCISCO DE AZEVEDO e de MARIA JOSÉ DOS REIS AZEVEDO.

TAÍS BENJAMIM DE SOUZA AOYAGUI, estado civil solteira, profissão assistente contábil, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (20/01/1988), residente e domiciliada Avenida Sete de Setembro, 110, Cipava, Osasco, SP, filha de OSCAR AOYAGUI e de ALZIRA BENJAMIM DE SOUZA AOYAGUI.

VICTOR HUGO SILVA MISCHKEK, estado civil solteiro, profissão office boy, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (18/09/1988), residente e domiciliado Rua Hipólito da Silva, 25, Cipava, Osasco, SP, filho de WALTER ANTONIO GARCIA MISCHKEK FILHO e de MARISTELA MARIA DA SILVA.

CARINA ALVES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão cabelereira, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de março de mil novecentos e oitenta e quatro (31/03/1984), residente e domiciliada Rua Vicente Comin, 102, Vila Osasco, Osasco, SP, filha de PAULO CESAR DOS SANTOS e de SIDALVA ALVES DOS SANTOS SANTOS.

KAIQUE CALDAS ALVES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (26/01/1994), residente e domiciliado Rua Saleme, 13, Cs 1, Veloso, Osasco, SP, filho de CICERO ALVES DA SILVA e de MARIA DE LOURDES CALDAS DA SILVA.

BIANCA FERNANDES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão secretária, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia três de junho de mil novecentos e noventa e cinco (03/06/1995), residente e domiciliada Rua Saleme, 13, Cs 1, Veloso, Osasco, SP, filha de SANDRO AMARO DOS SANTOS e de SELMA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS.

ALISON OLIVEIRA ALVES, estado civil solteiro, profissão assistente jurídico, nascido em Osasco-SP, Registrado em Barueri, Osasco, SP no dia onze de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (11/11/1987), residente e domiciliado Rua Maria de Lurdes Galvão de Franca, 640, bloco C, apto. 31, Padroeira, Osasco, SP, filho de ANTONIO BASILIO ALVES e de NEUZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

ELIJANE ALVES SOBRINHO, estado civil divorciada, profissão babá, nascida em 2º Subdistrito Utinga, Santo André, Santo André, SP no dia três de junho de mil novecentos e noventa e seis (03/06/1996), residente e domiciliada Rua Vicente Paiva, 140, Veloso, Osasco, SP, filha de GENIVALDO ALVES SOBRINHO e de EDIVÂNIA ALVES DOS SANTOS.

JANFLÁVIO DOS SANTOS RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão bombeiro civil, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (18/11/1989), residente e domiciliado Estrada das Rosas, 2540, casa 13, Santa Maria, Osasco, SP, filho de JOÃO BATISTA RODRIGUES e de DARCENE MARIA DOS SANTOS.

MARCILENE OLIVEIRA MARTINS, estado civil solteira, profissão diarista, nascida em 4º Subdistrito, Belo Horizonte, Belo Horizonte, MG no dia vinte e dois de maio de mil novecentos e oitenta e três (22/05/1983), residente e domiciliada Estrada das Rosas, 2540, casa 13, Santa Maria, Osasco, SP, filha de JOSÉ SALVADOR GONÇALVES MARTINS e de CLEONICE MARIA OLIVEIRA MARTINS.

RODRIGO CABRAL DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autonomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (03/08/1988), residente e domiciliado Rua Doutor Elcio Cezar Piteri, 9, casa 01, Veloso, Osasco, SP, filho de RONILDO SALUSTIANO DA SILVA e de DILMA CORREIA CABRAL DA SILVA.

ÉRIKA CRISTINA DE SOUZA SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia seis de outubro de mil novecentos e noventa e um (06/10/1991), residente e domiciliada Rua Doutor Elcio Cezar Piteri, 9, casa 01, Veloso, Osasco, SP, filha de ARNALDO ANTERO DOS SANTOS e de LUZIA APARECIDA DE SOUZA.

LEANDRO LUÍS ALVES DE BARROS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de logística, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa (24/11/1990), residente e domiciliado Rua Jonas Gorgono dos Santos (Jd Tereza), 245, Conceição, Osasco, SP, filho de NEUSA ALVES DE BARROS.

NAYARA CARDOSO DE SOUSA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Diadema (Registrado em Embu), Diadema, SP no dia dezoito de abril de mil novecentos e noventa e três (18/04/1993), residente e domiciliada Rua Jonas Gorgono dos Santos (Jd Tereza), 245, Conceição, Osasco, SP, filha de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA e de HILDA CARDOSO DOS SANTOS.

FELIPE ALEXANDRE DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e três (27/11/1993), residente e domiciliado Rua Vicente José de Santana, 5, São Pedro, Osasco, SP, filho de LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA e de MARCIA OLIVEIRA BARBOSA ALEXANDRE DE OLIVEIRA. DAYANE APARECIDA MARANHÃO, estado civil solteira, profissão líder comercial, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de setembro de mil novecentos e oitenta e um (17/09/1981), residente e domiciliada Rua Vicente José de Santana, 130, São Pedro, Osasco, SP, filha de MARIA INES CAETANO.

WASHINGTON DA SILVA FERREIRA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Rio Tinto-PB, Registrado em Pedras de Fogo, Rio Tinto, PB no dia três de janeiro de mil novecentos e noventa (03/01/1990), residente e domiciliado Rua José Luiz de Jesus Santos, 363, Conceição, Osasco, SP, filho de SEVERINO FRANCISCO FERREIRA e de MARINALVA TRANQUILINO DA SILVA.

MILCA MILENE GOMES DE SOUZA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de julho de mil novecentos e noventa e seis (16/07/1996), residente e domiciliada Rua Maria Bonita, 18, casa 03, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de ANTONIO WELLINGTON DE SOUSA e de MIRIAM GOMES GODOAR DE SOUSA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR, estado civil solteiro, profissão estudante, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de julho de mil novecentos e noventa e nove (17/07/1999), residente e domi-

ciliado Rua Silvestre Lourenço da Silva, 72, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA e de MARTA CAVALCANTE DE OLIVEIRA. ESTHER SANTOS SANTANA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de junho de dois mil (03/06/2000), residente e domiciliada Rua Capão Bonito, 24, Padroeira, Osasco, SP, filha de OZEMILDO JUSTINO SANTANA e de ELIZANGELA MARIA SANTOS FERREIRA SANTANA.

GABRIEL SILVEIRA CANDIDO, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia doze de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (12/01/1987), residente e domiciliado Rua Professor José Azevedo Minhoto, 201, Casa 02, km 18, Osasco, SP, filho de JOSÉ CANDIDO PEREIRA e de SIZONIA MARIA BATISTA SILVEIRA.

TATIÉLE KEITH FARIAS ARAUJO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia quinze de outubro de mil novecentos e noventa e dois (15/10/1992), residente e domiciliada Rua Professor José Azevedo Minhoto, 201, casa 02, km 18, Osasco, SP, filha de DIOGENES FARIAS DE ARAUJO e de CLEUDA MATILDES VIEIRA.

ALAN GABRIEL DA SILVA, estado civil solteiro, profissão mecânico de molas, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia treze de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (13/12/1995), residente e domiciliado Rua Gilberto de Mello Freyre, 67, casa 02, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, SP, filho de RUBENS LOURENÇO DA SILVA e de NEUSA RIBEIRO DA SILVA.

BRUNA PENAFORTE DE LIMA MATTÁ, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dez de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (10/01/1995), residente e domiciliada Rua Gilberto de Mello Freyre, 67, casa 02, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, SP, filha de ALVARO RODRIGUES DA MATTÁ e de ELIZABETH PENAFORTE DE LIMA MATTÁ.

ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR, estado civil divorciado, profissão motoboy, nascido em Subdistrito Ibirapuera, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezanove de setembro de mil novecentos e setenta e sete (19/09/1977), residente e domiciliado Rua Sebastião Picão, 295, Ayrosa, Osasco, SP, filho de ROBERTO DE CARVALHO e de VIRLENE LUZIA DA SILVA CARVALHO.

VIVIANE BAPTISTA, estado civil divorciada, profissão promotora de vendas, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dez de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (10/04/1984), residente e domiciliada Rua Amazonas, 04, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSÉ BAPTISTA e de MARIA D'APARECIDA LOURENÇO BAPTISTA.

DIEGO FERNANDO LOPES, estado civil solteiro, profissão analista de TI, nascido em Ponta Grossa, Ponta Grossa, PR no dia trinta de junho de mil novecentos e oitenta e sete (30/06/1987), residente e domiciliado Rua Laranjal Paulista, 55, Vila Osasco, Osasco, SP, filho de ADY ANTONIO LOPES e de MARILÉA D'FÁTIMA CORDEIRO LOPES.

KAREN CRISTINA DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de agosto de mil novecentos e noventa e um (04/08/1991), residente e domiciliada Rua Laranjal Paulista, 55, Vila Osasco, Osasco, SP, filha de WASHINGTON DO NASCIMENTO e de APARECIDA CAMILO PEREIRA DO NASCIMENTO.

DAVID HENRIQUE SILVA CAMPOS, estado civil solteiro, profissão metalúrgico, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia seis de abril de mil novecentos e noventa e um (06/04/1991), residente e domiciliado Rua Mário Barreto, 23, casa 03, Veloso, Osasco, SP, filho de GONZAGA ALVES CAMPOS e de ADRIANA NOVAES SILVA CAMPOS.

DÉBORA DIENY OLIVEIRA SANTOS, estado civil divorciada, profissão auxiliar administrativo, nascida em 2º Ofício, Itabuna, Itabuna, BA no dia dois de janeiro de mil novecentos e noventa e um (02/01/1991), residente e domiciliada Rua Mário Barreto, 23, casa 03, Veloso, Osasco, SP, filha de ANTONIO BISPO DOS SANTOS e de MARIA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS.

# PODER JUDICIÁRIO



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

CRISTIANO ALVES DE SOUSA, solteiro, carregador, nascido em Valença do Piauí, PI no dia (21/11/1985), residente e domiciliado Rua Pariquera-Açu, 17, casa 01, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de MANOEL JOSÉ DE SOUSA e de MARIA DO Ó ALVES DO NASCIMENTO.

ELIS CRISTINA DA SILVA, solteira, operadora de telemarketing, nascida em Valença do Piauí, PI no dia (01/04/1996), residente e domiciliada Rua Pariquera-Açu, 17, casa 01, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de JOSÉ VALTER BISPO DA SILVA e de ANTONIA ALVES DA SILVA. Osasco, 27/04/17

ROSIVAL SIMPLICIO DE JESUS, solteiro, jardineiro, nascido em Ilhéus, BA no dia (04/06/1954), residente e domiciliado Rua Eurides Gregório, 100, casa 01, Mutinga, Osasco, SP, filho de ANTÔNIO SIMPLICIO DE JESUS e de AUREA LUZIA DE JESUS.

ELIANA RODRIGUES, divorciada, auxiliar de limpeza, nascida em Subdistrito Cambuci São Paulo, SP no dia (23/07/1970), residente e domiciliada Rua Eurides Gregório, 100, casa 01, Mutinga, Osasco, SP, filha de JOSÉ RODRIGUES e de ALZIRA ROSA RODRIGUES. Osasco, 27/04/17

EVERTON SANTOS MALTEZ, solteiro, operador de empilhadeira, nascido em Distrito Sede Barueri, SP no dia (31/03/1985), residente e domiciliado Rua Maria José Freire, 30, Baronesa, Osasco, SP, filho de PAULO AUGUSTO OLIVEIRA MALTEZ e de VALDELICE MIRANDA DOS SANTOS MALTEZ.

ANA CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS, solteira, recepcionista, nascida em Presidente Prudente, SP no dia (07/11/1981), residente e domiciliada Rua Maria José Freire, 59, Baronesa, Osasco, SP, filha de NELSON CASSEMIRO DOS SANTOS e de IVONE GONÇALVES DOS SANTOS. Osasco, 11/05/17

HEBERT COSTA NASCIMENTO, solteiro, operador de máquinas, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (15/07/1996), residente e domiciliado Rua Osmar de Souza Ferreira, 26, casa 02, Baronesa, Osasco, SP, filho de HERCULES AMARO DO NASCIMENTO e de EDILENE COSTA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO.

AMANDA CRISTINA DE LIMA MAGALHÃES, solteira, operadora de caixa, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (15/01/1998), residente e domiciliada Rua Osmar de Souza Ferreira, 26, casa 02, Baronesa, Osasco, SP, filha de FERNANDO MAGALHÃES e de KARLA CRYSTINA SILVA DE LIMA. Osasco, 16/05/17

ANTONIO COSTA VIEIRA, solteiro, forneiro, nascido em Bodocó, Bodocó, PE no dia (09/03/1976), residente e domiciliado Rua Doutor Nelson Pizzotti Mendes, 157, casa 01, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de MIGUEL LIMA VIEIRA e de MARIA DELVANIR DA COSTA VIEIRA.

REGINA LEMOS DA SILVA, divorciada, recepcionista, nascida em 1º Distrito Paraty, RJ no dia (05/10/1973), residente e domiciliada Rua Doutor Nelson Pizzotti Mendes, 157, casa 01, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO LEMOS DA SILVA e de MARIA RITA DE SOUZA SILVA. Osasco, 16/05/17

ROBERVAL ALVES DA SILVA, solteiro, pedreiro, nascido em Rio Grande do Piauí, PI no dia (31/08/1985), residente e domiciliado Rua Candido Mota, 21, Rochdale, Osasco, SP, filho de CARLOS BARBOSA DA SILVA e de RAIMUNDA ALVES DA SILVA.

LAYS DAYANNE ALVES MARTINS, divorciada, atendente de telemarketing, nascida em Vitorino Freire, MA no dia (30/03/1989), residente e domiciliada Rua Candido Mota, 21, Rochdale, Osasco, SP, filha de CICERO FARIAS MARTINS FILHO e de RAIMUNDA ALVES MARTINS. Osasco, 16/05/17

JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA, divorciado, auxiliar operacional, nascido em Jacipora, SP no dia (01/12/1966), residente e domiciliado Rua Herbet de Souza - Betinho, 550, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de APARECIDO MARTINS DA SILVA e de GERALDA FIGUEIREDO DA SILVA.

EUSA MARIA DA SILVA, solteira, atendente, nascida em Itacaré, BA no dia (06/03/1967), residente e domiciliada Rua Herbet de Souza - Betinho, 550, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de EDMUNDO BONIFACIO DA SILVA e de NEUSA ROSA DAMASCENO. Osasco, 16/05/17

MOISES GOMES PEREIRA, divorciado, aposentado, nascido em Subdistrito Bela Vista São Paulo, SP no dia (12/06/1950), residente e domiciliado Rua Brasil Domingos Lúcia, 065, Remédios, Osasco, SP, filho de MOZART GOMES PEREIRA e de ROSA AGOX PEREIRA.

CIRLENE DA CONCEIÇÃO, divorciada, aposentada, nascida em Marangatu, RJ no dia (17/10/1947), residente e domiciliada Rua Brasil Domingos Lúcia, 65, Remédios, Osasco, SP, filha de ALZELINO OLYMPIO DO VAL e de ARLINDA DA CONCEIÇÃO. Osasco, 16/05/17

MÁRCIO RAMALHO DE MAZZI, solteiro, moto frete, nascido em Umuarama, PR no dia (15/04/1978), residente e domiciliado Rua Jorge de Lima, 385, casa 02, Vila Menk, Osasco, SP, filho de CARLOS DE MAZZI e de ALAIDE RAMALHO DE MAZZI.

VANESSA LUCAS, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (13/05/1980), residente e domiciliada Rua Jorge de Lima, 385, casa 02, Vila Menk, Osasco, SP, filha de JOSÉ LEVI LUCAS e de NEUZA MERINO LUCAS. Osasco, 17/05/17

CAIO CAUAN TESSER, solteiro, auxiliar de produção, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (20/12/1995), residente e domiciliado Rua Vereador Sadamitu Omosako, 1363, casa 01, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de ANTONIO TESSER e de DARCI MAR PATRICIA DA ROCHA.

TAIANE DA SILVA, solteira, vendedora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (23/04/1996), residente e domiciliada Rua Vereador Sadamitu Omosako, 1363, casa 01, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de EDNALDO FIRMINO DA SILVA e de MARIA FILHA SOBRINHO. Osasco, 17/05/17

ANDERSON THIAGO DE SOUZA GUILHERME, solteiro, ajudante de armazem, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (30/05/1992), residente e domiciliado Rua Colina do Oeste, 76, casa 02, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de JUARES THIAGO GUILHERME e de RUTH MARIA DE SOUZA.

GEOVANNA HELEN LIMA, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (10/05/1999), residente e domiciliada Rua Colina do Oeste, 76, casa 02, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de ELAINE PEIXOTO DE LIMA. Osasco, 17/05/17

JULIANO DA SILVA BARBOSA, divorciado, operador de máquinas, nascido em Caruaru, PE no dia (09/06/1985), residente e domiciliado Rua Treze de Junho, 71, Bonança, Osasco, SP, filho de OSCAR BARBOSA DE MELO e de MARIA JULIA DA SILVA.

NAYARA GEDRA FEITOSA, solteira, atendente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (08/05/1996), residente e domiciliada Rua Treze de Junho, 71, Bonança, Osasco, SP, filha de NILVAN DE BORBA FEITOSA e de FERNANDA GEDRA NUNES. Osasco, 18/05/17

AGNALDO MATOS DE SOUZA, divorciado, empreiteiro, nascido em Guarulhos, SP no dia (12/09/1966), residente e domiciliado Rua Um Saida Pinheirinho, 06, Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de MANOEL RODRIGUES DE SOUZA e de MARIA ANTONIA MATOS DE SOUZA.

ELVIRA DE SOUSA PEREIRA, divorciada, auxiliar de serviços gerais, nascida em Inhumas, PI no dia (09/02/1975), residente e domiciliada Rua Um Saida Pinheirinho, 06, Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de VICENTE PEREIRA DO NASCIMENTO e de MARIA FRANCISCA DE SOUSA NASCIMENTO. Osasco, 18/05/17

MARCELO FERREIRA DA SILVA, solteiro, repositor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (05/06/1997), residente e domiciliado Rua Lupicínio Rodrigues, 36, Rochdale, Osasco, SP, filho de VALDETINA FERREIRA DA SILVA. DELIANE APARECIDA JUVENCIO BARBOSA, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (12/04/2000), residente e domiciliada Rua Lupicínio Rodrigues, 36, Rochdale, Osasco, SP, filha de CLAUDEMIR DOS SANTOS BARBOSA e de SOLANGE APARECIDA JUVENCIO. Osasco, 18/05/17

ALEX GONÇALVES SANTOS, solteiro, porteiro, nascido em Subdistrito Santo Amaro São Paulo, SP no dia (21/12/1989), residente e domiciliado Rua Américo Vespúcio, 145, Vila Menk, Osasco, SP, filho de LUIZ CARLOS SANTOS e de EDNA BATISTA GONÇALVES.

ANDREZA SILVA PEREIRA DOS PRAZERES, solteira, assistente comercial, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (13/10/1985), residente e domiciliada Rua Américo Vespúcio, 145, Vila Menk, Osasco, SP, filha de RUBENS PEREIRA DOS PRAZERES e de MARIA MARTA SILVA DOS PRAZERES. Osasco, 18/05/17

ERIKSON LUIZ DE FRANÇA SANTOS, solteiro, auxiliar logístico, nascido em Ribeirão, PE no dia (14/01/1988), residente e domiciliado Rua João Aluísio de Assis, 128, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de ESMERALDO JOSÉ DOS SANTOS e de GILDA MARIA DE FRANÇA.

NATALY FÁTIMA DA SILVA, solteira, do lar, nascida em Escada, PE no dia (11/04/1993), residente e domiciliada Rua João Aluísio de Assis, 128, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de GERALDO MIGUEL DA SILVA e de MARIA JOSÉ DA SILVA. Osasco, 18/05/17